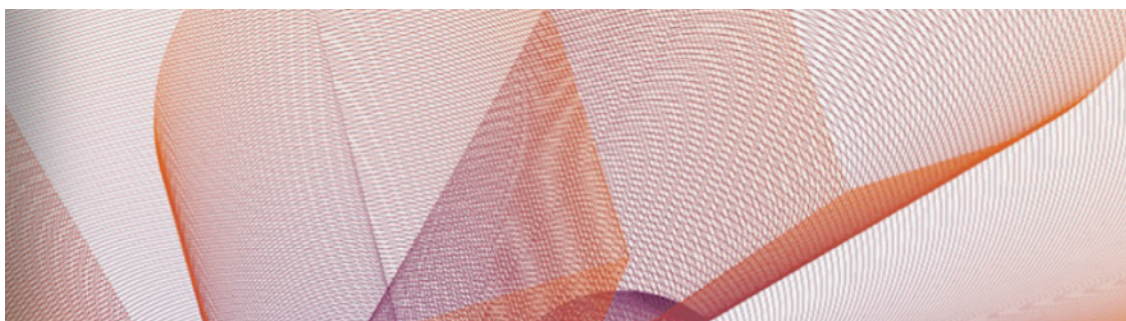




Relatório e Contas Anuais 2022

Caminhamos consigo



Índice

5	Mensagem do Presidente
8	Enquadramento macroeconómico
9	Economia internacional
13	Economia angolana
17	Enquadramento regulamentar
20	Perspectivas futuras
21	BCH
22	Visão, missão e valores
23	Órgãos sociais e estrutura accionista
25	Actividade Desenvolvida em 2022
26	Principais indicadores
27	Evolução do negócio
29	Gestão do risco, <i>compliance</i> e auditoria interna
32	Perspectivas futuras
33	Proposta de aplicação de resultados
34	Demonstrações financeiras
35	Demonstrações dos resultados
36	Balanço
37	Demonstração do rendimento integral
37	Demonstração de alterações nos capitais próprios
38	Demonstrações dos fluxos de caixa
39	Notas anexas às demonstrações financeiras
40	Nota introdutória
40	Políticas contabilísticas
40	Bases de apresentação
41	Transacções em moeda estrangeira
42	Instrumentos financeiros
52	Passivo financeiro
53	Instrumentos de capital próprio
53	Outros activos tangíveis
54	Activos intangíveis
54	Activos não correntes detidos para venda
55	Locações
58	Impostos sobre lucros
59	Benefícios aos empregados
60	Provisões
60	Reconhecimento de juros
60	Reconhecimento de rendimentos de serviços e comissões

61	Caixa e seus equivalentes
61	Resultados por acção
61	Principais estimativas e julgamentos utilizados na elaboração das demonstrações financeiras
62	Perdas por imparidade em crédito a clientes
62	Impostos sobre os lucros
62	Locações
63	Margem financeira
64	Resultados de serviços e comissões
65	Resultados cambiais
65	Outros resultados de exploração
66	Custos com o pessoal
68	Fornecimentos e serviços de terceiros
69	Caixa e disponibilidades em bancos centrais
71	Disponibilidades em outras instituições de crédito
72	Aplicações em bancos centrais e outras instituições de crédito
73	Activos financeiros ao justo valor através do outro rendimento integral
74	Activos financeiros ao custo amortizado
75	Crédito a clientes
81	Outros activos tangíveis
84	Activos intangíveis
85	Impostos
88	Outros activos
88	Recursos de clientes e outros empréstimos
89	Provisões
90	Outros passivos
91	Capital
92	Outras reservas e resultados transitados
92	Contas extrapatrimoniais
93	Transacções com partes relacionadas
95	Justo valor de activos e passivos financeiros
98	Gestão do risco da actividade
109	Normas contabilísticas e interpretações recentemente emitidas
112	Relatório do Auditor Externo
115	Relatório e Parecer do Conselho Fiscal

Mensagem do Presidente

Caros *stakeholders*,

Mais um ano se passou e é chegado o momento de efectuarmos um balanço do exercício económico de 2022.

Em paralelo com a continuidade observada no processo de consolidação fiscal e orçamental de Angola, por via do programa de reformas estruturais que tem vindo a ser implementado pelas autoridades angolanas com o suporte do Fundo Monetário Internacional (FMI), o ano de 2022 foi marcado pelo regresso global ao funcionamento económico pré-2020, incluindo a reabertura de fronteiras no Japão, em Junho de 2022, e o anúncio do ‘fim da pandemia’ nos Estados Unidos de América, em Setembro de 2022, factores que tiveram um impacto positivo no comércio e na economia internacional.

Não obstante estes sinais de recuperação económica global, o ano de 2022 foi também significativamente marcado pela instabilidade geopolítica, o que teve repercussões graves na economia mundial, designadamente nos preços de bens alimentares e energia, elevando a inflação na zona Euro, o que por sua vez gerou também uma escalada das taxas de juro. Naturalmente que esta circunstância teve também alguns reflexos e efeitos negativos na economia angolana.

Contudo, apesar das dificuldades e dos desafios colocados, importa assinalar um conjunto de sinais positivos e animadores relativamente à economia angolana em 2022. Entre eles, o facto de, em Junho, Angola ter ultrapassado a Nigéria como o maior exportador de petróleo de África. Este acontecimento, conjugado com o elevado preço atingido pelo barril de petróleo, permitiu ao país sair de um longo ciclo recessivo, conseguindo um crescimento real do PIB em 2022. Assim, Angola ultrapassou um período economicamente muito difícil que teve a sua expressão mais relevante, em tempos recentes, com a contracção económica registada em 2020, no apogeu da crise pandémica, circunstância que veio agravar as dificuldades e condições de vida de muitos angolanos que já anteriormente enfrentavam elevados níveis de pobreza e rendimentos decrescentes.

Com efeito, esta evolução é digna de realce porquanto assenta também, em grande medida, na recuperação observada pelo sector não-petrolífero angolano ao longo de 2022 – uma das apostas de desenvolvimento do Estado na tentativa de reduzir a dependência económica de Angola do sector petrolífero e de promover a diversificação do tecido económico do país –, o qual beneficiou da eliminação gradual das restrições e limitações impostas pela pandemia, assim como do impacto desfasado das reformas económicas estruturais que têm vindo a ser introduzidas pelas autoridades angolanas (e.g. a flexibilização cambial e alterações introduzidas relativamente ao IVA).

É neste contexto de promoção de um ambiente mais favorável à realização de negócios e ao investimento privado que se observou, em junho de 2022, a realização com sucesso da primeira operação de uma Oferta Pública Inicial (IPO) na Bolsa da Dívida e Valores de Angola (BODIVA), sendo expectável que, no curto prazo, surjam novas entidades interessadas em tornarem-se sociedades abertas e em verem o respetivo capital disperso em bolsa.

Complementarmente à restrição da política monetária e à retoma da consolidação orçamental – e que tem produzido frutos com a redução significativa da dívida pública angolana desde 2019 –, o governo angolano tem também prosseguido com o processo de privatização e liquidação de algumas empresas detidas pelo Estado.

Pese embora estes indicadores favoráveis, não podemos deixar de frisar os desafios relevantes que a economia angolana continua a enfrentar, nomeadamente a manutenção de elevados níveis de inflação, facto para o qual contribui o estrangulamento da oferta e das cadeias de fornecimento globais (ainda) relacionado com a pandemia, bem como o aumento abrupto dos preços da energia – fenómeno agravado com a eclosão do conflito militar na Europa –, o sobre-endividamento do Estado angolano e os desequilíbrios em termos de dívida externa e da balança comercial.

Neste contexto económico, o sector bancário angolano encontra-se também vulnerabilizado, operando num ambiente altamente desafiante, caracterizado por um incremento contínuo dos requisitos regulamentares e das iniciativas de supervisão (i.e. que naturalmente se tornarão ainda mais exigentes com a obtenção de “equivalência de supervisão” por parte do BNA e com a concretização de iniciativas como o *Supervisory Review and Evaluation Process* (SREP)), nomeadamente o estabelecimento de limites e restrições relativamente à gestão de determinadas matérias (e.g. gestão de divisas), altas pressões inflacionistas e a flutuação de valor do kwanza.

A propósito do incremento da pressão regulatória, importa relevar o facto de a regulamentação financeira ter sido reforçada com a aprovação de uma nova Lei das Instituições Financeiras, em Maio de 2021, que reforça os poderes de resolução do Banco Nacional de Angola (BNA) e inclui requisitos de governação empresarial melhorados (que vêm complementar os exigentes requisitos regulamentares que foram emitidos pelo Supervisor relativamente ao modelo de governação e sistema de controlo interno das instituições de crédito, nomeadamente através do Aviso n.º 1/2022 do BNA).

Neste contexto, importa assinalar as alterações introduzidas pelo BCH no modelo de *governance* do Banco ao longo de 2022, em resposta aos requisitos preconizados pelo referido Aviso n.º 1/2022 do BNA, nomeadamente a constituição de uma Comissão Executiva na dependência do Conselho de Administração, a nomeação de dois novos administradores, bem como a criação de um canal de denúncias, com o objetivo de alcançar um cada vez maior nível de alinhamento e de cumprimento por parte do BCH relativamente aos desafios e às matérias relacionadas com governação, sistemas de controlo interno e gestão de riscos.

Os bancos angolanos têm vindo a registar níveis crescentes de *non-performing loans* (NPLs) e a qualidade dos respectivos activos tem vindo a ser permanentemente colocada à prova, nomeadamente pelos efeitos provocados pela pandemia, o que se reflecte no reconhecimento de montantes crescentes de imparidade. Adicionalmente, há também a destacar a volatilidade resultante da variação negativa das taxas de juro em Angola e a pressão que daí resulta relativamente à margem financeira dos bancos. Neste sentido, embora de acordo com o FMI os níveis de capitalização dos bancos angolanos continuem a ser genericamente adequados, são notórios os desafios que o sector bancário do país enfrenta e que limitam a capacidade de proceder à distribuição de dividendos pelos seus accionistas.

Em face do exposto, em nossa opinião, e não obstante os sinais positivos observados na economia do país, o ano de 2022 continuou a apresentar um conjunto de adversidades e desafios relevantes para o sector bancário angolano que, apesar disso, se mostrou relativamente resiliente e teve capacidade para os acomodar razoavelmente. Particularizando o BCH, e analisando os níveis dos principais indicadores económicos e financeiros, concluímos que continuamos a manter-nos como uma instituição sólida.

Em 2022, o resultado líquido atingiu 6.365.776 mAkz o que, comparado com o de 2021, representa um ligeiro crescimento de 0,16%. A margem financeira evoluiu cerca de 8% e os fundos próprios regulamentares cerca de 11%. O rácio de solvabilidade regulamentar atingiu 182%, quando o mínimo exigido é de 10%.

As expectativas para o ano de 2023 representam desafios para o sistema financeiro. Com feito, embora exista um conjunto de sinais positivos, nomeadamente as perspectivas de recuperação económica de Angola, já registadas em 2022, com uma melhoria da *performance* do sector não petrolífero e o impacto positivo visível das reformas estruturais relacionadas com o acordo estabelecido entre o Estado angolano e o FMI, eis que o conflito militar na Europa vem introduzir um conjunto muito significativo de riscos e incertezas relativamente à concretização dos objectivos definidos.

Neste contexto, é nossa intenção manter sempre uma política coerente e uma gestão prudente e responsável, em linha com o que se tem verificado em anos anteriores, não se perspectivando para já, nesta fase, a distribuição de dividendos aos accionistas. Importa também mencionar que o Banco procederá em breve à realização de um aumento de capital por incorporação de reservas, dando cumprimento ao disposto no Aviso n.º 17/2022, de 7 de Outubro, do BNA.

Adicionalmente, mesmo perante este cenário altamente desafiante, o BCH continuará a apoiar a economia angolana, o respectivo tecido empresarial e os particulares, como sempre o fez, procurando crescer de forma sustentada e esforçando-se para manter os seus rácios em níveis aceitáveis.

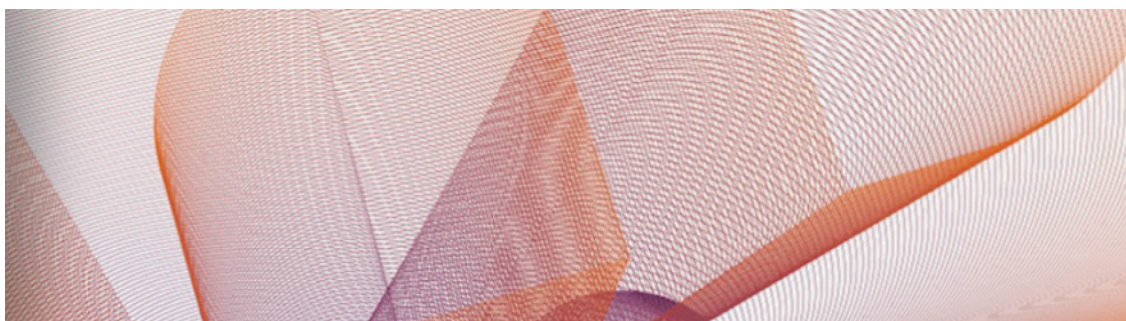
Deste modo, o BCH quer manifestar o maior reconhecimento e agradecimento aos nossos colaboradores pela dedicação e empenho demonstrados. De facto, são os nossos colaboradores que conseguem, com o seu brio profissional, manter o BCH nos lugares cimeiros do sistema financeiro do país. O nosso profundo obrigado.

Não podemos deixar também de fazer um agradecimento especial aos nossos clientes pela contínua preferência, com o nosso compromisso de, cada vez mais, melhorarmos a qualidade dos nossos serviços. Também aos nossos accionistas estendemos o nosso agradecimento pela confiança que têm demonstrado na concretização das políticas de gestão traçadas.

A todos, o nosso sincero agradecimento,

Presidente do Conselho de Administração





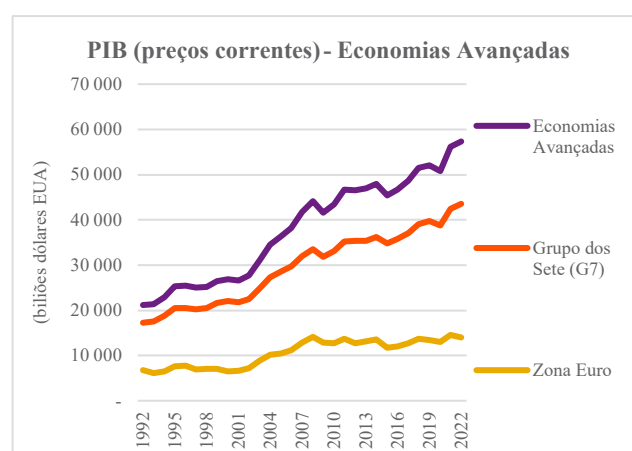
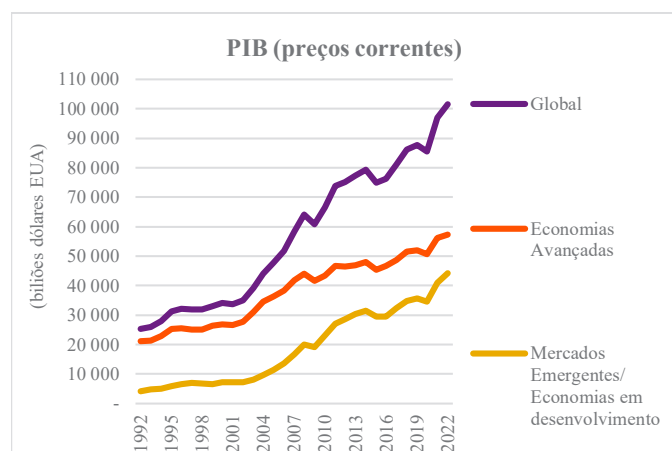
Enquadramento Macroeconómico

Enquadramento macroeconómico

Economia internacional

Tal como em 2021, o ano de 2022 continuou a ser marcado pela pandemia de COVID-19, principalmente devido à disseminação da variante Ómicron, o que resultou num aumento significativo de casos positivos, sobretudo na China. Este país, a 27 de Março de 2022, reintroduziu os confinamentos e o encerramento de fronteiras, medidas que se mantiveram até Dezembro desse ano. Paralelamente, o regresso global ao 'modus vivendi' pré-COVID-19, incluindo a reabertura de fronteiras no Japão, em Junho de 2022, e o anúncio do 'fim da pandemia' nos Estados Unidos da América, em Setembro de 2022, tiveram um impacto positivo no comércio e na economia internacional.

Não obstante a esta recuperação económica global, o ano de 2022 foi também significativamente marcado pelo conflito na Ucrânia, nomeadamente a invasão do território ucraniano pela Rússia, em Fevereiro de 2022, o que teve repercussões graves nos preços de bens alimentares e energia, elevando a inflação na zona Euro a mais de 10%, o que por sua vez gerou também uma escalada das taxas de juro.



Neste sentido, o crescimento económico global projectado pelo Fundo Monetário Internacional (FMI) para 2023 é de 2,9% (4,6% em 2022), o que representa uma avaliação menos pessimista do desempenho da economia global, mas reflecte ainda assim as expectativas de uma eventual recessão económica na segunda metade do ano de 2023, devido às incertezas relacionadas, designadamente com o nível de inflação.

Esta expectativa de crescimento moderado resulta do impacto dos aumentos sucessivos das taxas de juro que têm vindo a ser introduzidos pelos bancos centrais para combater a inflação (e que se prevê continuem a ocorrer ao longo de 2023), situação que o FMI estima assumir uma maior relevância nas economias avançadas. Neste sentido, prevê-se que as condições de financiamento globais continuem limitadas, reduzindo-se o comércio internacional, e que os níveis de dívida pública se tornem menos sustentáveis. Adicionalmente, o FMI realça o impacto negativo e as consequências severas que o conflito na Ucrânia, particularmente o prolongamento do mesmo, poderão ter na economia mundial. Neste contexto, o crescimento económico projectado pelo FMI, em 2023, para as economias avançadas é de 1,2% (2,1% em 2022) e de 4% (8,1% em 2022) para os mercados emergentes e economias em desenvolvimento.

Enquadramento macroeconómico

Economia internacional (continuação)

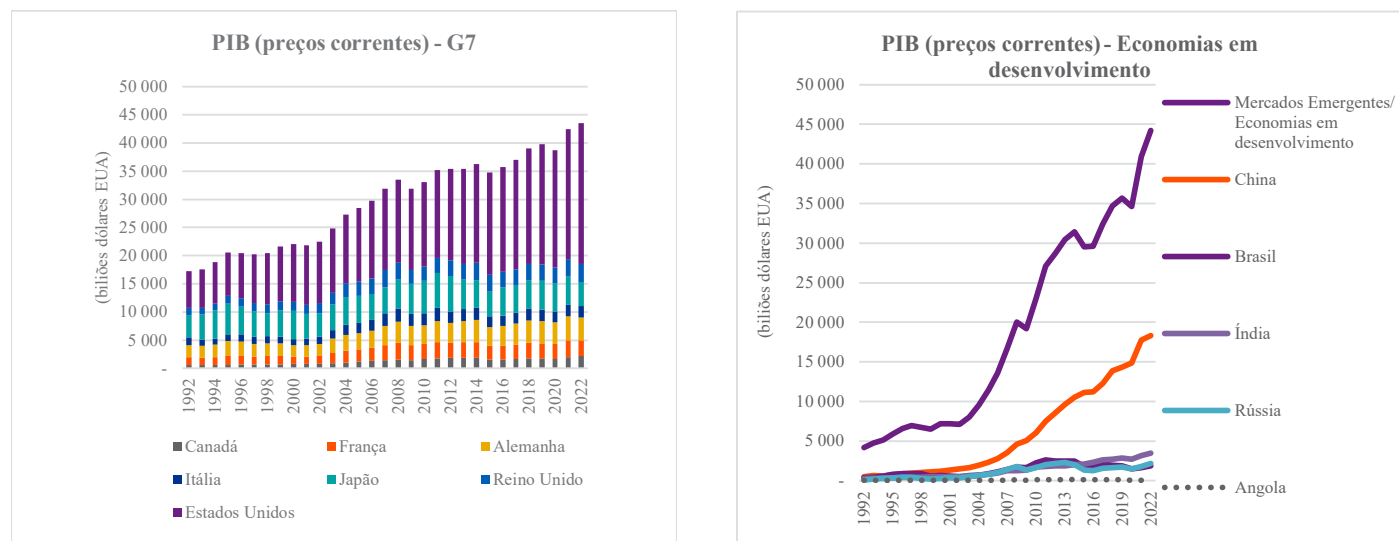
Para os Estados Unidos da América (EUA), o crescimento económico projectado pelo FMI para 2023 é de 1,4% (8,9% em 2022). Durante todo o ano de 2022, a economia norte-americana cresceu de forma sólida, mas não com a mesma robustez observada em 2021, quando a recuperação da pandemia de COVID-19 estava em pleno vigor. O ano de 2022 foi repleto de situações de contraste. Por um lado, o mais rápido crescimento dos preços ao consumidor em quatro décadas, o que levou os norte-americanos, de todas as classes sociais, a terem de conter a respectiva procura e consumo. Por outro lado, o país registou a menor taxa de desemprego em 50 anos, com milhares de empregos criados ao longo de todos os meses. Paralelamente, os custos de empréstimos para empresas e empréstimos a particulares, bem como com hipotecas imobiliárias, aumentaram acentuadamente quando o banco central do país, o Federal Reserve, aumentou a sua taxa de juro de referência sete vezes, num esforço destinado a desacelerar o crescimento económico e conter a inflação. Note-se que a inflação surpreendeu pela forma acentuada como cresceu, de 4,7% em 2021, para 8,1% em 2022, um valor alto face aos padrões históricos, exercendo uma pressão ascendente sobre os salários. É expectável que permaneça elevada durante grande parte de 2023.

Neste contexto, alguns analistas admitem que o país possa vir a enfrentar uma recessão nos próximos meses. Com taxas de juro mais altas, a compra de imóveis e as vendas a retalho caíram, enquanto a produção industrial também foi menor em Novembro e Dezembro de 2022. A contratação de trabalhadores temporários começa a enfraquecer e as grandes empresas, especialmente de tecnologia e de comunicação social, estão a demitir milhares de trabalhadores.

Por último, em 2023, o mundo entra no quarto ano da pandemia de COVID-19. Não obstante o facto de aproximadamente 360 milhões de novos casos terem sido relatados à Organização Mundial da Saúde (OMS) em 2022, representando mais 650 milhões de casos no total desde o início da pandemia, os desenvolvimentos registados em 2022 foram ainda assim maioritariamente encorajadores, principalmente a reabertura de fronteiras na China no final do ano, conforme referido anteriormente. Com base nesta tendência, é esperado pela OMS que possa ser declarado o fim global da pandemia até o final do exercício de 2023.

Enquadramento macroeconómico

Economia internacional (continuação)



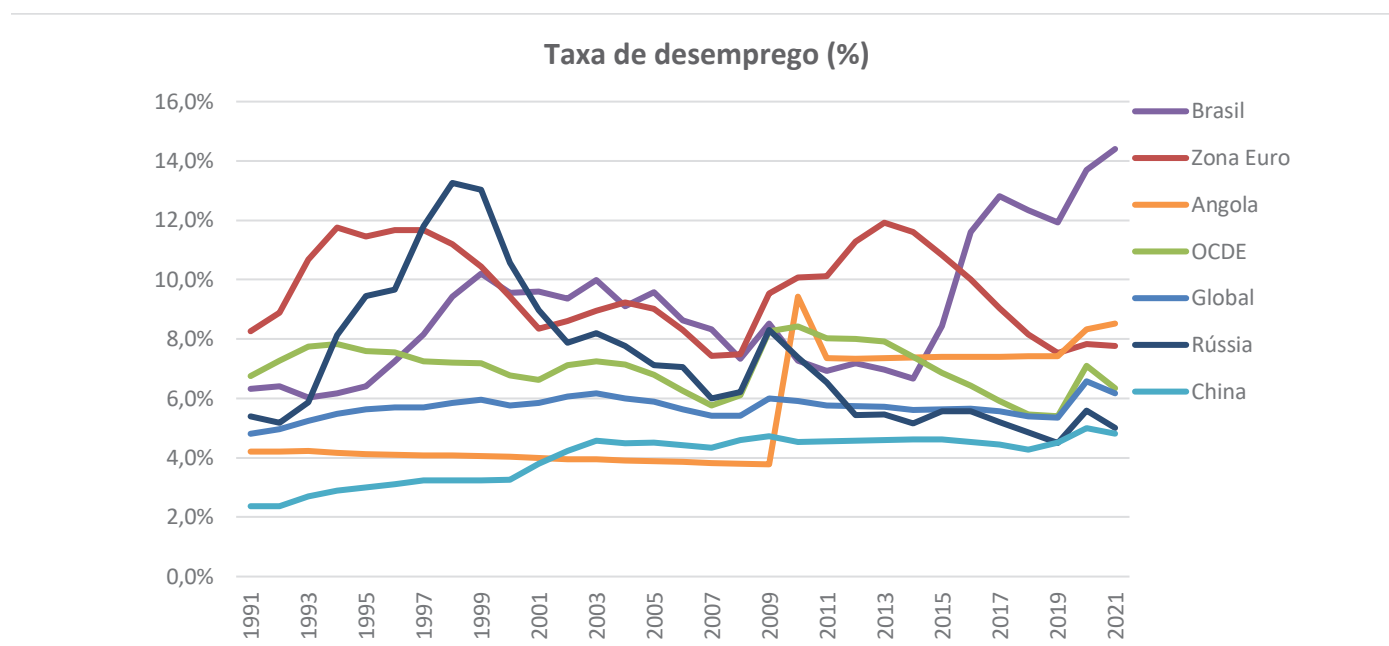
Após uma recuperação assinalável registada nos terceiro e quarto trimestres de 2021, os dados comprovam que o crescimento na Zona Euro abrandou significativamente nos primeiros dois trimestres de 2022 devido a alguns dos factores referidos anteriormente e, principalmente, às consequências económicas do conflito na Ucrânia, incluindo a inflação resultante dos estrangulamentos da oferta motivados pela guerra, constrangimentos esses que acen- tuaram os obstáculos à oferta e procura de matérias-primas (sobretudo de bens alimentares e de combustíveis). Deste modo, os dados do FMI mostram que o crescimento do PIB da Zona Euro tenha abrandado face a 2021. Ainda assim, perspectiva-se que, no final de 2022, a Zona Euro tenha registado um crescimento económico ligeiro – o crescimento económico estimado pelo FMI em 2022 para a Zona Euro foi de 3,1% (5,2% em 2021) –, e a projecção para 2023 é de 0,5%.

O Banco Central Europeu (BCE) manteve condições de financiamento favoráveis, quer para o sector público, quer para privados ao longo da crise do COVID-19. Por exemplo, as operações de refinanciamento de longo prazo, quer direccionadas, quer não-direccionadas, bem como a expansão do Produto Individual de Reforma Pan-Europeu (PEPP) desempenharam um papel fundamental na recuperação económica da Zona Euro.

Todavia, as condições de financiamento alteraram-se significativamente após o aumento da inflação que, conforme referido acima, surgiu como consequência dos estrangulamentos da oferta de gás russo aos países da Zona Euro.

Enquadramento macroeconómico

Economia internacional (continuação)



Com efeito, a política monetária na Zona Euro é actualmente amplamente restritiva, tendo o Banco Central Europeu (BCE) subido as taxas de juro de referência de 0,5% em Julho de 2022 para 2,5% em Dezembro do mesmo ano.

Esta decisão visou reduzir a inflação e refrear a procura. O Banco Central Europeu prevê manter este posicionamento por um período indeterminado, tendo subido novamente a taxa de referência para 3% já em Fevereiro de 2023.

Os dados do Banco Mundial mostram que a taxa de desemprego na Zona Euro se mantém em 7,8%, e pese embora uma expectável recessão em 2023, prevê-se que o mercado laboral se mantenha sólido e resiliente.

Na China, o crescimento desacelerou, recentemente, mais do que previamente esperado, após a reintrodução de restrições de movimento em Março de 2023, como resposta a um novo aumento exponencial de casos positivos de COVID-19. A juntar-se a isto, a crise económica no sector imobiliário tem restringido o nível de consumo, investimento e afetado os mercados financeiros. A actividade industrial e as exportações foram genericamente sólidas durante o segundo trimestre de 2022, mas as exportações reduziram-se entre Agosto e Dezembro. Neste sentido, o crescimento económico da China reportado pelo FMI alterou-se de 19,4% em 2021 para 3,2% em 2022.

A política macroeconómica ajudou, todavia, a prevenir um maior abrandamento económico e mitigou o stress financeiro. O Banco Popular da China procedeu a injeções de liquidez e reduziu as taxas de juro a médio prazo, ao passo que o governo acelerou o investimento em infraestruturas e intensificou esforços para apoiar os proprietários de imóveis e os promotores económicos financeiramente sólidos.

Enquadramento macroeconómico

Economia angolana

Desde 2014 que a economia angolana vinha a ser severamente afetada pela queda dos preços do petróleo nos mercados internacionais, bem como pela redução da procura mundial (com destaque para a China).

Todavia, em Junho de 2022, Angola ultrapassou a Nigéria como o maior exportador de petróleo de África, e como consequência do elevado preço do barril de petróleo, a economia angolana mostrou sinais de recuperação. Estima-se que tenha saído do longo ciclo recessivo, alcançando um crescimento real do PIB em 2022.

O sector não-petrolífero angolano tem observado uma recuperação pós-COVID-19, beneficiando da eliminação gradual das restrições e limitações impostas pela pandemia, assim como do impacto desfasado das reformas macroeconómicas que têm vindo a ser introduzidas pelas autoridades nacionais.

Em 2023, o Orçamento Geral do Estado de Angola prevê um crescimento do PIB petrolífero na ordem dos 2,98% (incluindo gás) e do PIB não-petrolífero na ordem dos 3,4%, refletindo assim um aumento dos valores face a 2022 (1,6% para o sector petrolífero e 3,1% para o sector não-petrolífero).

O crescimento económico projectado pelo FMI para Angola em 2023 é de 3,3% face aos cerca de 3% registados em 2022 (cerca de 1% de crescimento económico em 2021 e queda de cerca de 5% em 2020).

O rendimento *per capita* tem vindo gradualmente a crescer, apresentando um montante projectado em 2022 de USD 2.700, a preços correntes, de acordo com o FMI (cerca de 2.300 USD em 2021 e de 1.900 USD, em 2020, de acordo com a mesma fonte, e de cerca de 6.491 USD per capita por paridade do poder de compra (PPP), em 2021, segundo o Banco Mundial). As melhorias incidem especialmente nas regiões metropolitanas. Ao mesmo tempo, as taxas de pobreza e de desemprego permanecem elevadas. De acordo com o Banco Africano de Desenvolvimento (BAD) é expectável que a pandemia de COVID-19 possa ter agravado o índice oficial de pobreza, que, em 2019, se cifrava em 40,6%. Segundo o Banco Mundial, a taxa de desemprego tem aumentado desde 2019 (7,4%) a 2021 (8,5%).

A inflação média ao longo de 2022 ter-se-á cifrado, de acordo com o FMI, em torno dos 21,7%, uma redução face aos 25,8% registados em 2021, mas continua a ser muito elevada.

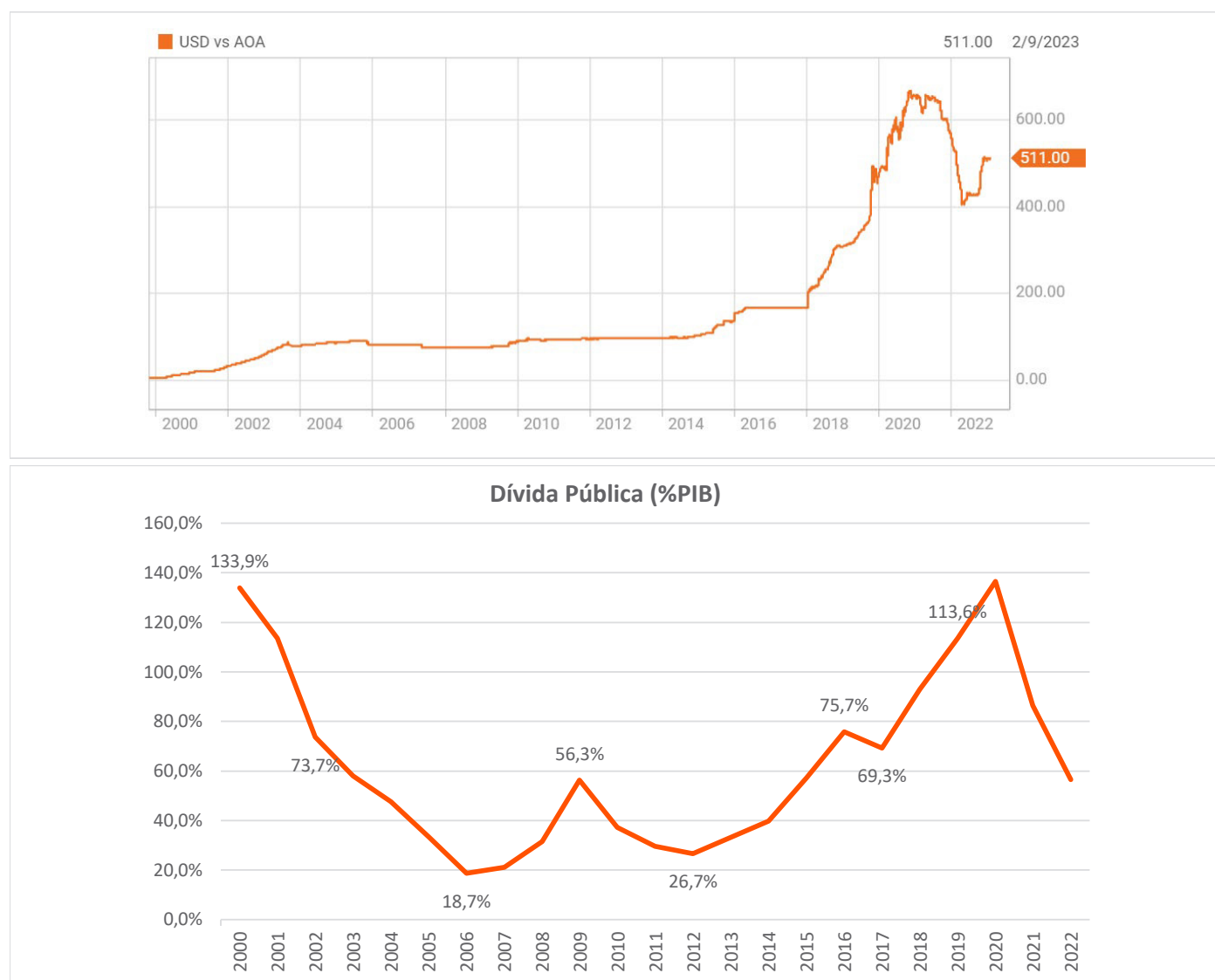
Apesar dos esforços que têm vindo a ser encetados através da implementação das referidas reformas estruturais (e.g. adoção do Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA), liberalização da taxa de câmbio, orçamentos rectificativos conservadores), a economia angolana continua vulnerável face às oscilações do sector petrolífero.

Enquadramento macroeconómico

Economia angolana (continuação)

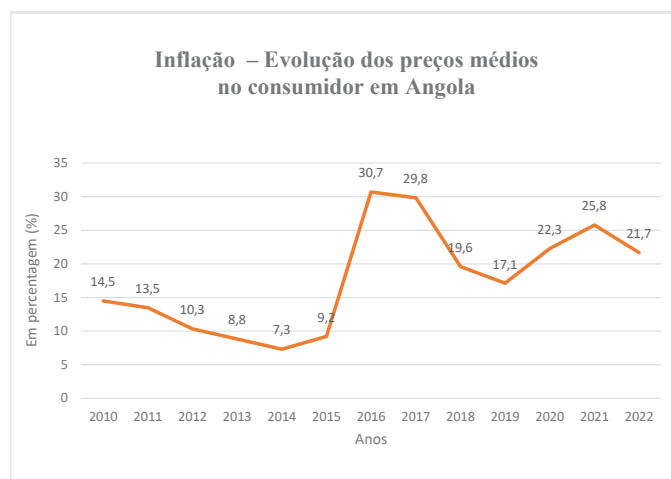
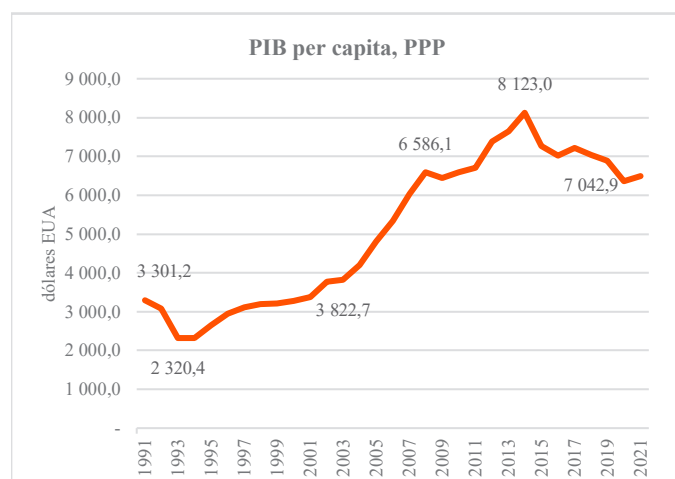
Em 2022, de acordo com os dados disponibilizados pelo Ministério das Finanças de Angola, o saldo orçamental do Estado angolano apresentou um superavit de 0,003% face ao PIB, comparado com os défices orçamentais de 2,2% (2021) e de 4,0% (2020). De igual modo, a proposta de orçamento do Estado para 2023 tem como objectivo obter um superavit de 0,9% face ao PIB, de forma (i) a reduzir o rácio da dívida publica, relativamente ao qual o objectivo estipulado é o da redução do referido rácio para 60% do PIB a longo prazo, e (ii) a suportar o crescimento económico do país.

Depois de ter alcançado um máximo de 136,5% do PIB em 2020, principalmente devido à depreciação do kwanza, a dívida pública decresceu para 86,4% (2021) e 56,6% (2022). De acordo com o FMI, o risco de sobre-endividamento continua a ser significativo, atendendo a que a dívida é muito vulnerável a depreciações da moeda, bem como a variações do preço do petróleo.



Enquadramento macroeconómico

Economia angolana (continuação)



Conforme referido anteriormente, a dívida pública de Angola tem-se reduzido significativamente desde 2019, ano em que atingiu um pico de 136,5% do PIB, tendo-se situado, em 2022, em 56,6% do PIB. Esta evolução é explicada pelo aumento na produção e pelo crescimento dos preços do petróleo, factores que têm gerado um aumento das receitas de exportação. De igual modo, a queda da dívida externa é também resultante da apreciação do kwanza.

Os principais riscos relacionados com a dívida externa são uma eventual depreciação do kwanza e um menor crescimento económico que o esperado, como o resultado de eventuais alterações do preço do petróleo nos mercados internacionais.

A Agência de Investimento Privado e Promoção das Exportações (AIPEX) reporta que, para o período de 2018 a 2022, o valor do investimento direto estrangeiro em Angola ter-se-á situado em cerca de 2,7 mil milhões de dólares, sendo as principais fontes os Emiratos Árabes Unidos (USD 351,7 milhões), o Reino Unido (USD 283,1 milhões) e a China (USD 225 milhões).

Em 2018, o governo angolano estabeleceu o Programa de Apoio à Produção, Diversificação das Exportações e Substituição de Importações (PRODESI) que assenta em sete iniciativas-chave, com foco na redução das importações, no incremento da autossuficiência económica de Angola e na diversificação das exportações de modo a conseguir reduzir a dependência histórica do petróleo e produtos derivados. Uma das iniciativas mais interessantes é aquela que tem como objectivo melhorar e tornar mais atrativo o ambiente para realização de negócios em Angola, nomeadamente através da criação das condições económicas propícias à expansão do comércio internacional e à atração de investimento estrangeiro, bem como encorajando o estabelecimento de ligações entre os negócios locais e os consumidores a nível global.

No sector bancário, verificam-se níveis crescentes de *non-performing loans* (NPLs) e a qualidade dos respetivos ativos tem vindo a ser permanentemente colocada à prova, designadamente pela pandemia do COVID-19, o que se reflecte no reconhecimento de montantes crescentes de perdas por imparidade pelos bancos angolanos. Neste sentido, embora de acordo com o FMI os níveis de capitalização dos bancos angolanos continuem a ser genericamente adequados, são notórios os desafios que o sector bancário enfrenta.

Enquadramento macroeconómico

Economia angolana (continuação)

As autoridades angolanas continuam comprometidas com a implementação do programa de reformas estruturais suportado pelo FMI. Em Dezembro de 2018, foi aprovada por esta instituição uma linha de crédito a três anos (Extended Credit Facility Agreement) no montante total de USD 3,7 bn. Os pilares críticos deste programa de reformas estruturais incluem a consolidação orçamental de modo a fazer baixar a dívida para níveis sustentáveis, o aumento da flexibilidade da taxa de câmbio para ganhar competitividade e uma política monetária mais favorável à redução da inflação. Outros pilares do programa incluem:

- O fortalecimento do sistema bancário (e.g. obtenção do estatuto de “Equivalência de Supervisão” que consiste na demonstração e reconhecimento de que a supervisão prudencial angolana assenta em regulação e processos equivalentes aos previstos nos regulamentos e directivas europeias de requisitos de capital, nomeadamente CRR / CRD IV e CRR II / CRD V, ou seja, o quadro prudencial base pelo qual se rege a supervisão prudencial europeia);
- A promoção de um ambiente mais favorável aos negócios e a melhoria das práticas de governance.

Complementarmente à restrição da política monetária e à retoma da consolidação orçamental, o governo angolano também iniciou a reforma dos serviços públicos e dos preços do petróleo, procedeu ao corte de subsídios e iniciou a privatização e liquidação de algumas empresas detidas pelo Estado (i.e. desde o início do processo de privatizações, o Estado angolano já arrecadou 955,6 mil milhões de kwanzas com a privatização de 93 activos. Entretanto, foi decidido prorrogar o período de execução do Programa de Privatizações (PROPRIV) do Instituto de Gestão de Ativos e Participações do Estado (IGAPE) para o período 2023 – 2026, para terminar o processo de alienação de mais 73 empresas, *in* Jornal de Angola, 1 de Abril de 2023). De modo a melhorar o clima para a realização de negócios e a competitividade, legislação relevante (leis de investimento privado, leis anti-monopólio) foi adotada. O Plano Nacional de Desenvolvimento para 2018–2022 tem como objectivo endereçar os estrangulamentos estruturais da economia angolana e a promoção do desenvolvimento dos recursos humanos, a reforma do sector público, a diversificação e o crescimento inclusivo. As autoridades angolanas têm também vindo a reafirmar o respetivo compromisso com a melhoria das práticas de governance e o combate à corrupção.

É neste contexto de promoção de um ambiente favorável à realização de negócios e ao investimento privado que se observou, em Junho de 2022, a realização com sucesso da primeira operação de uma Oferta Pública Inicial (IPO) na Bolsa de Dívida e Valores de Angola (BODIVA). É expectável que no curto prazo surjam novas entidades interessadas em tornarem-se sociedades abertas e em verem o respetivo capital disperso em bolsa.

De acordo com as últimas avaliações do programa efetuadas pelo FMI (i.e., em Dezembro de 2021 foi concluída a 6.^a e última Revisão do Programa de Financiamento Ampliado), apesar dos desafios consideráveis, o mesmo continua a ser implementado de forma satisfatória, ainda que com alguns atrasos em determinadas dimensões.

Enquadramento macroeconómico

Enquadramento regulamentar

Regulamentação aprovada pelo BNA em 2022						
Instrumento	Número	Estado	Publicação	Assunto	Data vigor	Destinatários
Instrutivos	Instrutivo n.º 14-2022, de 14 de Dezembro	Em vigor	14 de dez. de 2022	Sistema de Pagamentos de Angola – Adesão e Participação no Sistema de Transferências Instantâneas	13 de dez. de 2022	Instituições Financeiras
Directivas	Directiva n.º 11/DME/22	Em vigor	13 de dez. de 2022	Sistema Financeiro – Requisitos para o Cálculo e Cumprimento das Reservas Obrigatórias	12 de dez. de 2022	Instituições Financeiras
Instrutivos	Instrutivo n.º 13-2022, de 22 de Novembro	Em vigor	23 de nov. de 2022	Sistema Financeiro – Relatório sobre a Governança Corporativa e Controlo Interno	22 de nov. de 2022	Instituições Financeiras
Carta Circular	Carta-Circular n.º 10-2022, de 27 de Outubro	Em vigor	31 de out. de 2022	Sistema Financeiro – Divulgação de Medidas do Grupo de Acção Financeira (GAFI)	30 de out. de 2022	Instituições Financeiras
Avisos	Aviso n.º 19-2022, de 12 de Outubro	Em vigor	24 de out. de 2022	Sistema de Pagamentos – Sandbox Regulatória	24 de out. de 2022	
Carta circular	Carta-Circular n.º 09-2022, de 20 de Outubro	Em vigor	20 de out. de 2022	Sistema Financeiro – Matriz de Substituição dos Membros do Conselho de Administração e da Comissão Executiva	20 de out. de 2022	Instituições Financeiras
Instrutivos	Instrutivo n.º 12-2022, de 19 de Outubro	Em vigor	20 de out. de 2022	Sistema Financeiro – Limites Prudenciais aos Grandes Riscos – Detenção de Participações em Empresas não Financeiras	20 de out. de 2022	Instituições Financeiras
Avisos	Aviso n.º 18-2022, de 11 de Outubro	Em vigor	11 de out. de 2022	Sistema Financeiro – Expansão da Rede Bancária	11 de out. de 2022	Instituições Financeiras
Avisos	Aviso n.º 17-2022, de 7 de Outubro	Em vigor	7 de out. de 2022	Sistema Financeiro – Capital Social Mínimo de Instituições Financeiras Bancárias	7 de out. de 2022	Instituições Bancárias
Instrutivos	Instrutivo n.º 11-22, de 20 de Setembro	Em vigor	20 de set. de 2022	Política Cambial: Reporte Padronizado de Transacções com o Exterior	20 de out. de 2022	Instituições Financeiras
Avisos	Aviso n.º 16-2022, de 7 de Setembro – Institui o Mecanismo de Assistência de Liquidez no Sistema de Pagamentos em Tempo Real	Em vigor	7 de set. de 2022	Sistema de Pagamentos: Mecanismo de Assistência de Liquidez no Sistema de Pagamentos em Tempo Real	7 de out. de 2022	Instituições Financeiras
Directivas	Directiva n.º 09/DSP/2022 – Sistema de Pagamento: Contrato de Aceitação de Terminais de Pagamento Automático (TPA) – Pessoas Singulares	Em vigor	25 de ago. de 2022	Sistema de Pagamento: Contrato de Aceitação de Terminais de Pagamento Automático (TPA) – Pessoas Singulares	26 de ago. de 2022	Instituições Financeiras
Instrutivos	Instrutivo n.º 10/2022, de 25 de Agosto – Sistema de Pagamentos: Marca do Arranjo do Sistema de Transferências Instantâneas	Em vigor	25 de ago. de 2022	Sistema de Pagamentos: Marca do Arranjo do Sistema de Transferências Instantâneas	25 de ago. de 2022	Instituições Financeiras
Carta Circular	Carta-Circular n.º 07-2022, de 16 de Agosto	Em vigor	18 de ago. de 2022	Sistema Financeiro – Divulgação de Medidas do Grupo de Acção Financeira (GAFI)	18 de ago. de 2022	Instituições Financeiras
Instrutivos	Instrutivo n.º 09/2022, de 11 de Agosto	Em vigor	11 de ago. de 2022	Sistema de Pagamentos de Angola – Sistema de Débitos Directos	11 de ago. de 2022	Instituições Financeiras
Carta Circular	Carta-Circular n.º 06-2022, de 3 de Agosto	Em vigor	4 de ago. de 2022	Sistema Financeiro – Participação de Instituições Financeiras em Centrais Privadas de Informação de Crédito	4 de ago. de 2022	Instituições Financeiras

Fonte: Website do Banco Nacional de Angola – <http://www.bna.ao/>

Enquadramento regulamentar (continuação)

Regulamentação aprovada pelo BNA em 2022						
Instrumento	Número	Estado	Publicação	Assunto	Data vigor	Destinatários
Directivas	Directiva n.º 07-DME-2022, 1 de Agosto	Em vigor	1 de ago. de 2022	Sistema Financeiro – Taxa Básica de Juro (Taxa BNA) – Facilidades Permanentes de Cedência (FCO) e de Absorção de Liquidez – Aviso N.º 11/2011, de 20 de Outubro	1 de ago. de 2022	Instituições Financeiras
Instrutivos	Instrutivo n.º 08/2022, de 1 de Agosto	Em vigor	1 de ago. de 2022	Sistema Financeiro – Emissão de Cartões de Crédito	1 de ago. de 2022	Instituições Financeiras
Carta Circular	Carta-Circular n.º 05-2022, de 27 de Julho	Em vigor	28 de jul. de 2022	Sistema Financeiro – Cumprimento das Obrigações Fiscais e Mandatos de Penhora	28 de jul. de 2022	Instituições Financeiras
Avisos	Aviso n.º 14-2022, de 5 de Julho	Em vigor	10 de jul. de 2022	Operações Cambiais de Capitais de Pessoas Colectivas Residentes Cambiais	10 de jul. de 2022	Instituições Financeiras
Instrutivos	Instrutivo n.º 07-2022, de 27 de Junho	Em vigor	27 de jun. de 2022	Política Monetária – Realização de Operações de Mercado Aberto pelas Entidades Não-Bancárias	28 de jun. de 2022	Instituições Financeiras
Carta Circular	Carta-Circular n.º 04-2022, de 24 de Junho	Em vigor	24 de jun. de 2022	Controlo Cambiais – Limites Aplicáveis às Sociedades Prestadoras de Serviços de Pagamentos	24 de jun. de 2022	Instituições Financeiras
Instrutivos	Instrutivo n.º 06-2022, de 24 de Junho	Em vigor	24 de jun. de 2022	Operações Cambiais – Limites de Venda de Moeda Estrangeira Aplicáveis às Sociedades Prestadoras do Serviço de Pagamentos e Casas de Câmbio	24 de jun. de 2022	Instituições Financeiras
Instrutivos	Instrutivo n.º 05-2022, de 13 de Junho	Em vigor	13 de jun. de 2022	Sistema Financeiro: Divulgação Pública de Informação Prudencial	13 de jun. de 2022	Instituições Financeiras
Directivas	Directiva n.º 06 – DMA-2022 Requisitos para o Cálculo e Cumprimento das Reservas Obrigatórias	Em vigor	3 de jun. de 2022	Sistema Financeiro: Requisitos para o Cálculo e Cumprimento das Reservas Obrigatórias	2 de jun. de 2022	Instituições Financeiras
Directivas	Directiva n.º 05-DSB-DRO-2022, de 2 de Junho	Em vigor	2 de jun. de 2022	Sistema Financeiro – Gestão dos Riscos Associados às Tecnologias de Informação e Comunicação e à Segurança Cibernética	2 de jun. de 2022	Instituições Financeiras
Avisos	Aviso n.º 13-2022, de 4 de Maio	Em vigor	6 de mai. de 2022	Política Cambial – Limite de Posição Cambial	6 de mai. de 2022	Instituições Financeiras
Avisos	Aviso n.º 12-2022, de 4 de Maio	Em vigor	6 de mai. de 2022	Sistema Financeiro – Adequação do Capital Social Mínimo e dos Fundos Próprios Regulamentares das Instituições Financeiras Não Bancárias	6 de mai. de 2022	Instituições Financeiras
Carta Circular	Carta-Circular n.º 03-2022, de 28 de Abril	Em vigor	29 de abr. de 2022	Sistema Financeiro – Sistema de Atendimento de Clientes	29 de abr. de 2022	Instituições Financeiras
Directivas	Directiva n.º 04-GAC-2022, de 20 de Abril	Em vigor	22 de abr. de 2022	Reporte de Informação no Âmbito do Aviso n.º 09/2022 de 6 de Abril, Sobre Concessão de Crédito no Regime Especial de Crédito à Habitação e à Construção	22 de abr. de 2022	Instituições Financeiras
Directivas	Directiva n.º 03-GAC-2022, de 20 de Abril	Em vigor	21 de abr. de 2022	Reporte de Informação no Âmbito do Aviso n.º 10/2022 de 06 de Abril, Sobre Concessão de Crédito ao Sector Real da Economia.	21 de abr. de 2022	Instituições Financeiras
Avisos	Aviso n.º 11-2022, de 14 de Abril	Em vigor	20 de abr. de 2022	Sistema Financeiro – Requisitos e Procedimentos para a Autorização de Constituição de Instituições Financeiras Não Bancárias	20 de abr. de 2022	Instituições Financeiras
Instrutivos	Instrutivo n.º 04/2022, de 18 de Abril	Em vigor	18 de abr. de 2022	Sistema Financeiro – Prémio Anual das Contribuições das Instituições Financeiras Participantes no Fundo de Garantia de Depósitos em Angola.	18 de abr. de 2022	Instituições Bancárias

Fonte: Website do Banco Nacional de Angola – <http://www.bna.ao/>

Enquadramento regulamentar (continuação)

Regulamentação aprovada pelo BNA em 2022						
Instrumento	Número	Estado	Publicação	Assunto	Data vigor	Destinatários
Avisos	Aviso n.º 10-2022, de 6 de Abril	Em vigor	7 de abr. de 2022	Concessão de Crédito ao Sector Real da Economia – Termos e condições	7 de abr. de 2022	Instituições Bancárias
Avisos	Aviso n.º 09-2022, de 06 de Abril	Em vigor	7 de abr. de 2022	Sistema Financeiro – Crédito à Habitação	7 de abr. de 2022	Instituições Bancárias
Directivas	Directiva n.º 02-DSB-DRO-2022, de 29 de Março	Em vigor	5 de abr. de 2022	Sistema Financeiro – Testes de Esforço Padronizados para Efeitos de Supervisão	5 de abr. de 2022	Instituições Financeiras
Instrutivos	Instrutivo n.º 03/2022, de 29 de Março	Em vigor	5 de abr. de 2022	Sistema Financeiro – Testes de Esforço	5 de abr. de 2022	Instituições Financeiras
Avisos	Aviso n.º 08-2022, de 25 de Março	Em vigor	29 de mar. de 2022	Política Cambial – Regras Cambiais Específicas Aplicáveis às Actividades de Prospeção, Pesquisa, Desenvolvimento, Produção e Venda de Gás Natural Não Associado e/ou Seus Derivados e Prestação de Serviços Associados	29 de mar. de 2022	Instituições Financeiras
Avisos	Aviso n.º 07-2022, de 15 de Março	Em vigor	17 de mar. de 2022	Política Cambial – Regras Específicas Aplicáveis aos Pagamentos pelo Seguro e Resseguro Pres-tados às Operadoras do Sector de Petróleo e Gás	16 de mar. de 2022	Instituições Financeiras
Carta Circular	Carta-Circular n.º 02-DCF-2022, de 14 de Março	Em vigor	15 de mar. de 2022	Sistema Financeiro – Divulgação de Medidas do Grupo de Acção Financeira (GAFI)	14 de mar. de 2022	Instituições Financeiras
Avisos	Aviso n.º 6 – 2022, de 3 Março	Em vigor	9 de mar. de 2022	Política Cambial – Entrada e Saída de Moeda	8 de mar. de 2022	Instituições Financeiras
Instrutivos	Instrutivo n.º 01/2022, de 22 de Fevereiro	Em vigor	23 de fev. de 2022	Política Cambial – Compra de Moeda Estrangeira na Plataforma Bloomberg FXGO pelos Principais Importadores Nacionais	23 de fev. de 2022	Instituições Financeiras
Carta Circular	Carta-Circular n.º 02-2022, de 16 de Fevereiro	Em vigor	16 de fev. de 2022	Casas de Câmbio – Reporte de taxas de câmbio diárias praticadas pelas casas de câmbio	15 de fev. de 2022	Instituições Financeiras
Directivas	Directiva n.º 01-DMA-2022, de 15 de Fevereiro	Em vigor	15 de fev. de 2022	Mercado Cambial – Taxa de Câmbio	14 de fev. de 2022	Instituições Financeiras
Avisos	Aviso n.º 5 – 2022, de 3 Fevereiro	Em vigor	8 de fev. de 2022	Sistema de Pagamentos: Estabelece as Regras e Procedimentos Operacionais Inerentes aos Arranjos de Pagamentos	8 de ago. de 2022	Instituições Financeiras
Avisos	Aviso n.º 4 – 2022, de 3 Fevereiro	Em vigor	8 de fev. de 2022	Sistema Financeiro: Estabelece as Regras Espe-cíficas Aplicáveis às Instituições Financeiras que Pretendam Expandir as suas Actividades	7 de fev. de 2022	Instituições Financeiras
Avisos	Aviso n.º 3-2022, de 2 de Fevereiro	Em vigor	8 de fev. de 2022	Sistema de Pagamentos: Estabelece as Regras e Procedimentos Operacionais às Actividades das Infra-Estruturas do Mercado Financeiro	8 de ago. de 2022	Instituições Financeiras
Avisos	Aviso n.º 2-2022, de 2 de Fevereiro	Em vigor	8 de fev. de 2022	Sistema de Pagamentos: Estabelece as Regras sobre o Acesso à Actividade de Prestação de Serviços de Pagamento	8 de abr. de 2022	Instituições Financeiras
Carta Circular	Carta-Circular n.º 01-DCF-2022, de 3 de Fevereiro	Em vigor	3 de fev. de 2022	Sistema Financeiro – Procedimentos a Adoptar em Caso de Suspeição de Esquemas de Ponzi, Pirâmide, Marketing de Multiníveis ou outras Operações Análogas	2 de fev. de 2022	Instituições Financeiras
Avisos	Aviso n.º 1-2022, de 28 de Janeiro)	Em vigor	1 de fev. de 2022	Sistema Financeiro – Código do Governo Societário das Instituições Financeiras Bancárias	31 de jan. de 2022	Instituições Financeiras

Fonte: Website do Banco Nacional de Angola – <http://www.bna.ao/>

Enquadramento macroeconómico

Perspectivas futuras

As perspectivas para 2023 relativamente à economia angolana são favoráveis, especialmente devido à subida que se tem vindo a observar mais recentemente nos preços do petróleo e a um aumento temporário dos níveis de produção. Atendendo a que a transformação de um modelo económico liderado pelo Estado angolano e financiado primordialmente pelo sector petrolífero, para um modelo de crescimento liderado pelo sector privado é um processo complexo e moroso, o sector petrolífero continuará a desempenhar um papel importante durante este período de transição. No entanto, são já visíveis alguns resultados dos contínuos esforços governamentais para diversificação da economia e que têm impulsionado o crescimento do sector não-petrolífero.

Nos últimos anos, a estabilidade macroeconómica tem sido salvaguardada através de um regime cambial mais flexível, de uma política monetária adequada, da prudência fiscal e do reescalonamento da dívida com os principais credores. As principais reformas realizadas, desde 2017, incluíram a entrada em vigor da:

- Lei de Prevenção e Combate ao Branqueamento de Capitais;
- Lei de Responsabilidade Fiscal;
- Lei de Privatização.

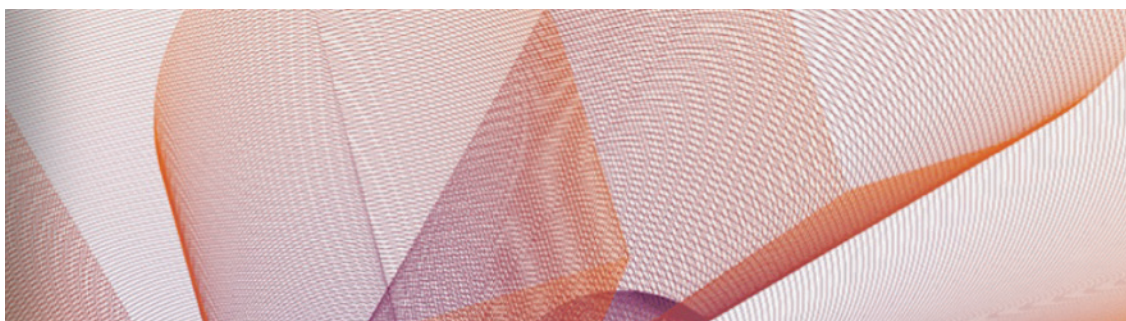
A regulamentação financeira foi reforçada com a aprovação de uma nova Lei das Instituições Financeiras, em Maio de 2021, que reforça os poderes de resolução do Banco Nacional de Angola (BNA) e inclui requisitos de governação empresarial melhorados. Adicionalmente, a lei orgânica do BNA foi alterada em 2021 para reforçar a sua autonomia. Foi também criado um balcão único para os investidores para melhorar o clima empresarial.

Complementarmente, o BNA tem continuado os seus esforços para manter a taxa de câmbio flexível, de forma a permitir que um número crescente de empresas possa vender divisas diretamente aos bancos comerciais. Como resultado, a taxa de câmbio apreciou-se. Contudo, há que ter em atenção que a inflação permanece elevada (21,7% em 2022), impulsionada por restrições à importação e restrições do lado da oferta ainda relacionadas com a pandemia do COVID-19, bem como o aumento dos preços globais das mercadorias (e.g. conflito na Ucrânia).

Globalmente, as reformas macroeconómicas estruturais que têm vindo a ser introduzidas em Angola parecem já estar a produzir alguns resultados positivos à medida que a actividade económica não-petrolífera alcança um maior peso no contexto da economia angolana, antes e depois do choque da COVID-19, como indicado pelo crescimento de 41% nas exportações não-petrolíferas registado em 2021.

Não obstante estes sinais positivos e de esperança relativamente ao desenvolvimento e robustecimento da economia de Angola, importa assinalar, por um lado, os desafios que se colocam relacionados com os efeitos negativos que ainda persistem derivados da pandemia do COVID-19 e, por outro lado, a incerteza e os potenciais impactos nefastos que o conflito militar na Ucrânia poderá vir a introduzir.

Os dados apresentados neste enquadramento macroeconómico tiveram como fontes as seguintes instituições, incluindo os respectivos sites online: Fundo Monetário Internacional (FMI), Banco Mundial (World Bank), Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Económico (OCDE), Banco Africano de Desenvolvimento (BAD), Agência de Investimento Privado e Promoção das Exportações (AIPEX) e Jornal de Angola.



O BCH

BCH

Visão, missão e valores

Visão



A visão do BCH é ser um banco de referência na prestação de serviços ao cliente e na gestão prudente da instituição.

Missão



A nossa missão é oferecer produtos e serviços bancários e financeiros aos nossos clientes com qualidade superior, de forma a criar e distribuir valor para os clientes, colaboradores, parceiros e accionistas.

Valores



Os seis valores fundamentais na base da cultura do BCH são:

1. Integridade, actuando com honestidade, lealdade e seriedade;
2. Confiança e transparência, actuando com verdade e clareza;
3. Trabalho de equipa – Acreditamos que o esforço colectivo é a melhor forma de alcançar os nossos objectivos;
4. Rigor, actuando com profissionalismo, competência técnica e diligência, com vista a alcançar maiores níveis de qualidade e eficiência;
5. Igualdade, actuando com cortesia e cumprindo com os princípios da não discriminação, tolerância e igualdade de oportunidades.
6. Solidez, actuando com prudência na gestão dos riscos e na estabilidade e solidez da instituição.

BCH

Órgãos sociais e estrutura accionista

Órgãos sociais

O Conselho de Administração é composto pelo presidente e por dois administradores.

Mesa da Assembleia Geral

Presidente	Alexandra Teodora da Conceição Cruz Martins
Vice-Presidente	Maria Helena Miguel
Secretária Geral	Regina Luísa Lagos Fernandes dos Santos Nulli

Conselho de Administração

Presidente	Natalino Bastos Lavrador
Administradora Independente	Hélia Cristina dos Santos Bras Nunes
Presidente da Com. Executiva	Cristiana de Azevedo Neto Lavrador
Administrador Executivo	Salim Abdul Valimamade
Administrador Executivo	Valdir Macedo Hamilton dos Santos

Conselho Fiscal

Presidente	UHY – A. Paredes & Associados – Angola
1º Vogal	Mário Silva Castelo Branco
2º Vogal	Carlos Deosvaldo Fragoso Vaz

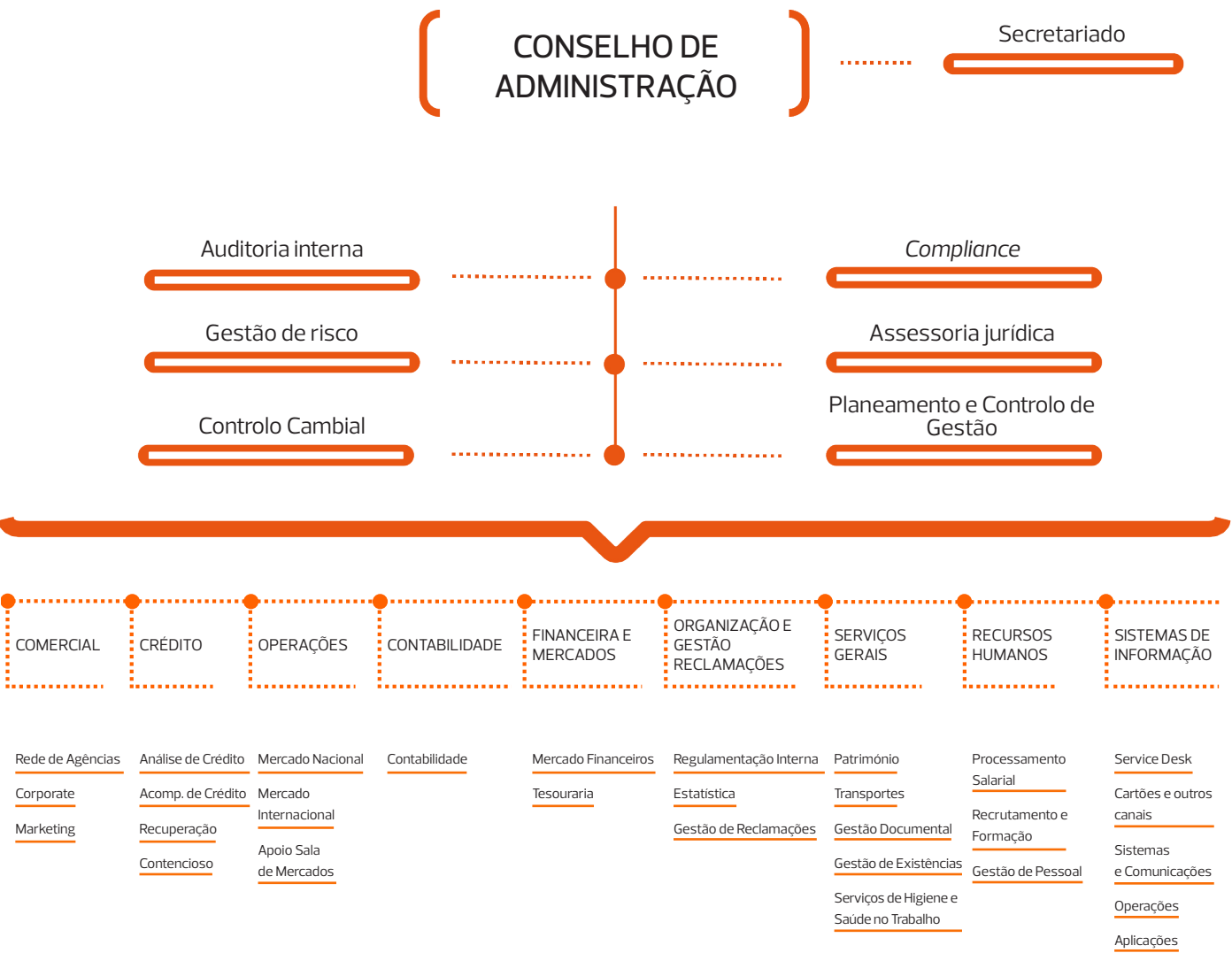
Estrutura accionista

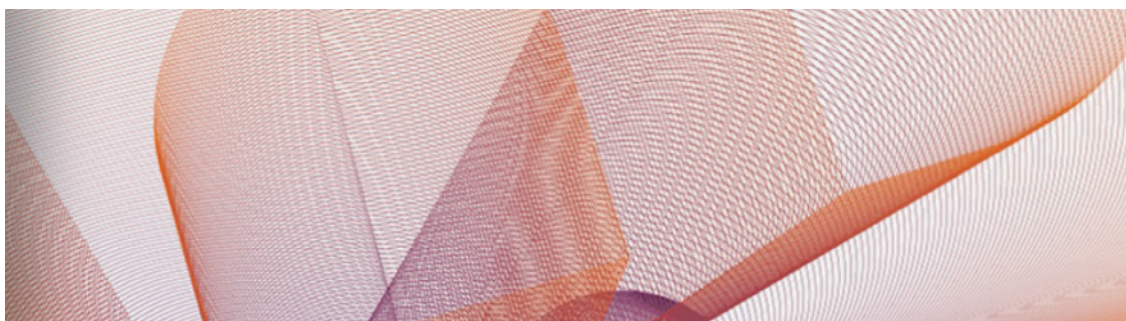
A 31 de Dezembro de 2022, o capital do Banco Comercial do Huambo era detido por seis accionistas, incluindo as acções próprias detidas pelo banco, com a seguinte composição:

Accionistas	Participação
Natalino Bastos Lavrador	51,50%
António Mosquito	20,00%
Valdomiro Minoru Dondo	10,00%
Banco Comercial do Huambo	10,00%
Sebastião Bastos Lavrador	5,50%
Carlos Saturnino Guerra Sousa e Oliveira	3,00%

BCH

Órgãos Sociais e Estrutura Accionista





Actividade desenvolvida em 2022

Actividade Desenvolvida em 2022

Principais Indicadores

Montantes em mAkz

Indicadores	2019	2020	2021	2022	Var 19 - 20	Var. 20 - 21	Var. 21 - 22
Activo Total	45 665 043	48 636 124	56 374 427	66 017 104	6,51%	15,91%	17,10%
Crédito à Economia	30 444 295	38 363 618	32 071 234	19 649 852	26,01%	-16,40%	-38,73%
Crédito a Clientes	69 761	847 969	2 099 633	1 980 126	1115,53%	147,61%	-5,69%
Crédito ao estado	30 374 534	37 515 649	29 971 601	17 669 726	23,51%	-20,11%	-41,05%
Depósitos de Clientes	18 267 547	15 782 351	17 175 586	23 943 113	-13,60%	8,83%	39,40%
Fundos Próprios Regulamentares	24 408 700	30 463 513	37 196 969	40 642 096	24,81%	22,10%	9,26%
Produto Bancário	10 172 042	9 761 919	9 263 674	9 652 841	-4,03%	-5,10%	4,20%
Margem Financeira	5 057 140	6 280 789	6 740 347	7 248 544	24,20%	7,32%	7,54%
Resultado Líquido	7 163 989	6 208 266	6 355 589	6 365 776	-13,34%	2,37%	0,16%
	2019	2020	2021	2022	Var 19 - 20	Var. 20 - 21	Var. 21 - 22
Rádios Financeiros							
Rácio Cost to Income	18,51%	16,19%	23,89%	23,34%	-12,57%	47,59%	-0,55%
Rácio Crédito / Depósitos	0,38%	5,37%	12,22%	8,27%	1306,94%	127,52%	-3,95%
Rácio de Solvabilidade	189,20%	205,33%	205,22%	227,23%	8,53%	-0,06%	22,01%
Rendibilidade do Activo Total (ROA)	15,69%	12,76%	11,27%	9,64%	-18,63%	-11,68%	-1,63%
Rendibilidade do Capital Próprio (ROE)	28,93%	20,05%	17,03%	15,64%	-30,71%	-15,06%	-1,38%
Crédito Vencido / Crédito Total	0,00%	0,00%	0,02%	3,45%	0,00%	0,02%	3,43%
Provisões de Crédito / Crédito Vencido	0,00%	-25942,79%	-381,09%	-6,20%	-25942,79%	-98,53%	374,89%
	2019	2020	2021	2022	Var 19 - 20	Var. 20 - 21	Var. 21 - 22
Evolução de Negócio							
Nº Balcões	6	6	6	6	0,00%	0,00%	0,00%
Nº Colaboradores	62	66	64	64	6,45%	-3,03%	0,00%
Clientes	17 586	18 658	19 486	20 584	6,10%	4,44%	5,63%
	2019	2020	2021	2022	Var 19 - 20	Var. 20 - 21	Var. 21 - 22
Custos administrativos	1 883 137	1 580 057	2 213 026	2 252 843	-16,09%	40,06%	1,80%
Custos com pessoal	572 308	680 420	851 835	1 259 160	18,89%	25,19%	47,82%
Custos com terceiros	1 081 147	1 205 073	1 727 611	1 348 786	11,46%	43,36%	-21,93%
Amortização e depreciações	229 682	(305 436)	(366 420)	(355 103)	-232,98%	19,97%	-3,09%
Outros	-	-	-	-	0,00%	0,00%	0,00%

O BCH tem vindo a estabilizar a sua rede comercial e a reforçar os seus recursos, bem como a sua base de clientes, como o demonstram as estatísticas abaixo, mantendo níveis de rentabilidade e eficiência interessantes, designadamente quando comparados com outras instituições de crédito do sistema bancário angolano.



Agências

Em 2022, o BCH encerrou uma agência, sendo, no entanto, aberta outra numa diferente localização. O BCH pretende continuar a expandir a sua rede comercial com a abertura de novas agências.



0%

Reforço de equipa

No final de 2022, os quadros do Banco contam com 64 colaboradores, tal como em 2021.



5,63%

Reforço de equipa

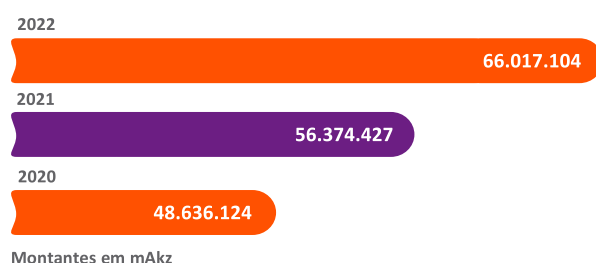
O número de clientes em 2022 aumentou 1.098 e atingiu um total de 20.584 a 31 de Dezembro de 2022.

Actividade Desenvolvida em 2022

Evolução do Negócio

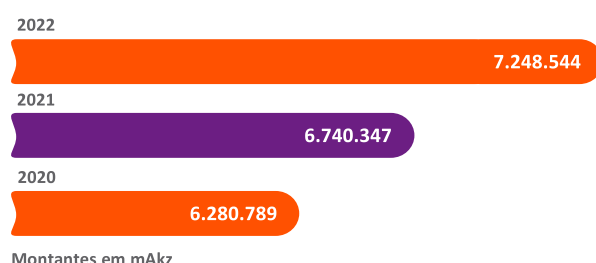
Activo total

Em 2022, o BCH registou um aumento do Activo Total de cerca 17%, o que reflecte o crescimento da actividade.



Margem financeira

Em 2022, o Banco aumentou a sua margem financeira em cerca de 8%, registando a 31 de Dezembro de 2022 um valor de 7.248.544 mAkz

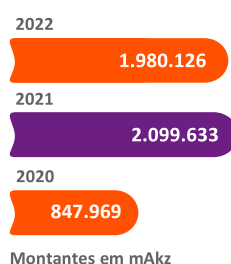


ROE e ROA

A rentabilidade do Capital Próprio registou um decréscimo de 1,39%, de 17,03% em 2021, para 15,64% em 2022. A rentabilidade do Activo apresentou um decréscimo de 1,63%, de 11,27% em 2021, para 9,64% em 2022.

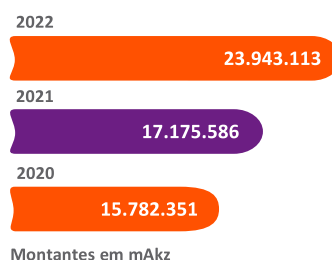
Crédito concedido a clientes

Em sentido contrário a 2021, o crédito concedido a clientes diminuiu ligeiramente, passando de 2.099.633 mAkz para 1.980.126 mAkz. Os níveis de imparidade da carteira de crédito continuam a ser residuais, o que revela a qualidade da carteira do Banco e sua política de risco conservadora.



Depósitos de clientes

Em 2022, o montante de depósitos de clientes aumentou em 39,40%, passando de 17.175.586 mAkz em 2021 para 23.943.113 mAkz em 2022.



Rácio de solvabilidade

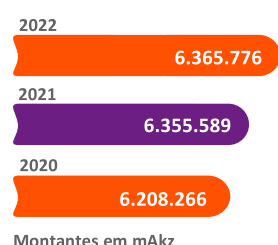
O BCH mantém uma elevada solidez financeira, tendo por base o cálculo definido no Artigo 4.º do Aviso n.º 02/16 de 15 de Julho. Este rácio fixa-se no final do ano de 2022 em 230,98% (205,22%, em 2021) um valor muito acima do mínimo exigido de 10%, estipulado pelo Banco Nacional de Angola.

Actividade desenvolvida em 2022

Evolução do negócio

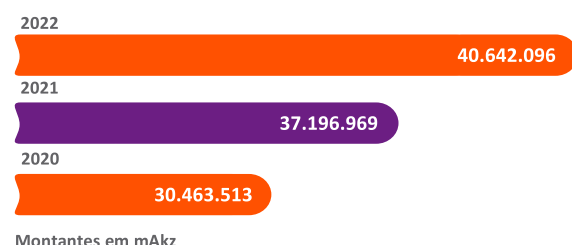
Resultado líquido

O Resultado Líquido do Banco atingiu o montante de 6.365.776 mAkz, um aumento de 10.187 mAkz (0,16%) comparativamente ao valor registado no exercício de 2021



Fundos próprios regulamentares

Em 2022, os Fundos Próprios cifraram-se em 40.642.096 mAkz, registando uma evolução de 3.445.127mAkz, um aumento significativo de 9% relativamente ao ano 2021.



Custos administrativos

No ano de 2022, o Banco registou na sua estrutura de custos uma redução de 0,68%, comparativamente ao ano de 2021. As principais rubricas de custos administrativos são os custos com pessoal que aumentaram cerca de 47,82%, e os fornecimentos de terceiros que reduziram em 23,16%.

Custos Administrativos 2019 – 2022							
	2019	2020	2021	2022	Var 19 - 20	Var. 20 - 21	Var. 21 - 22
Custo administrativos	1 883 137	1 580 057	2 213 026	2 252 843	-16,09%	40,06%	1,80%
Custos com o pessoal	572 308	680 420	851 835	1 259 160	18,89%	25,19%	47,82%
Custos com terceiros	1 081 147	1 205 073	1 727 611	1 348 786	11,46%	43,36%	-21,93%
Amortização e depreciações	229 682	(305 436)	(366 420)	(355 103)	-232,98%	19,97%	-3,09%
Outros	-	-	-	-	0,00%	0,00%	0,00%



719

POS ativos a

31 de Dezembro de 2022



11

ATMs entre

Luanda e Huambo



4.487

POS

No final de 2022, o BCH tinha um total de 719 POS ativos.

ATMs

O BCH tem 11 ATMs disponíveis ao público, oito estrategicamente posicionados em diversas localizações de Luanda e três na província do Huambo.

Cartões de débito

Em 2022, o BCH registou uma média de cerca um cartão por cada quatro clientes.

Actividade Desenvolvida em 2022

Gestão de risco, *compliance* e auditoria Interna

O BCH, tendo já implementado o seu Sistema de Gestão de Riscos com base no Modelo das 3 Linhas de Defesa, tem cimentado, ao longo dos últimos anos, os processos associados às suas funções de controlo – Risco, *Compliance* e Auditoria Interna – assim como o relacionamento e coordenação entre estas áreas, no sentido de assegurar a adequação, fortalecimento e o funcionamento do Sistema de Controlo Interno do Banco, procurando mitigar os riscos de acordo com a complexidade do negócio.

Relacionado com estas temáticas de Governança, Sistemas de Controlo Interno e Gestão de Riscos, importa também assinalar as alterações introduzidas no modelo de governance do BCH ao longo de 2022, em resposta aos requisitos preconizados pelo Aviso n.º 1/2022 do BNA, nomeadamente a constituição de uma Comissão Executiva, na dependência do Conselho de Administração, a nomeação de dois novos Administradores, bem como a criação de um canal de denúncias.

Neste contexto, a Direcção de Gestão de Riscos é responsável pelo desenvolvimento de práticas que permitem a identificação, quantificação, controlo, monitorização e reporte das diferentes tipologias de risco relevantes inerentes à actividade do BCH, nomeadamente o risco operacional, risco de crédito e riscos financeiros, com o objectivo de proteger o capital, e a manutenção da solvabilidade do Banco. É também responsável pela concepção, desenvolvimento, monitorização e actualização de modelos de gestão de riscos que possibilitem uma correcta identificação, avaliação e controlo dos riscos associados à actividade do Banco, de forma a assegurar que os mesmos se mantêm em níveis consistentes com o perfil e grau de tolerância ao risco (*Apetite ao Risco*) definido pelo Conselho de Administração.

Em 2019, a função Gestão de Riscos, implementou o processo de análise de sensibilidade para os vários riscos aos quais o Banco encontra-se exposto, nomeadamente, o risco de câmbio, taxa de juro e mercado.

Os anos de 2018, 2019, 2020 e 2021 foram de consolidação das actividades desenvolvidas por esta Direcção que foi criada, formalmente, em 2016. Actualmente, a função de Gestão de Riscos do BCH, além do reporte regulamentar exigido pelo BNA, tem vindo a ampliar a sua visão de gestão de riscos, utilizando não só as ferramentas exigidas pelo BNA como também mapas internos complementares, importantes para a tomada de decisões por parte do Conselho de Administração.

Deste modo, 2022 foi um ano em que função de Gestão de Riscos, uma vez consolidados os mecanismos, metodologias e ferramentas que tem à sua disposição, operou com normalidade – sem introdução de quaisquer alterações significativas, respondendo adequadamente aos desafios presentes e futuros que lhe são colocados.

Não obstante a inexistência de quaisquer alterações significativas ao nível da função de Gestão de Riscos do Banco, é importante realçar o avultado investimento que o BCH fez ao longo de 2022 em matéria de cibersegurança, designadamente para fortalecer a sua capacidade de resposta relativamente a este tipo de risco emergente e cada vez mais na agenda, quer dos responsáveis das instituições de crédito, quer das autoridades (incluindo as de Supervisão).

No que se refere à função de *Compliance*, também formalmente autonomizada em 2016, consolidou até 2021 a eficiência e eficácia das actividades associadas às responsabilidades que lhe estão atribuídas. No âmbito das actividades desenvolvidas pela função de *Compliance* encontram-se:

- Acompanhar a rede comercial aquando da aceitação de clientes, execução de determinadas operações ou venda de serviços e produtos.
- Assegurar a conformidade da informação produzida e reportada com as leis e legislação aplicável, nomeadamente do BNA.
- Zelar pela ética/conduta no Banco de forma abrangente.
- Avaliar o impacto da regulamentação no negócio, para entender melhor os riscos envolvidos versus relação custo/benefício de alterações necessárias de processos/sistemas/produtos.
- Participar proactivamente e preventivamente na aprovação dos riscos de novos produtos/processos e respectivas alterações.
- Definir mecanismos de detecção de indícios de intermediação financeira não autorizada ou fraude.
- Estabelecer medidas para a prevenção e combate ao abuso de mercado, branqueamento de capitais e fraude.

Face à importância dos temas relacionados com a Prevenção do Branqueamento de Capitais (PBC) e Combate ao Financiamento do Terrorismo (CFT), destacam-se também as seguintes actividades desenvolvidas pela função de *Compliance*:

- Monitorização de clientes de listas internas e externas.
- Análise de formulários *Anti-Money Laundering* (AML).
- Análise e aprovação de abertura de contas.
- Assegurar a adequação das normas e dos procedimentos internos relativos à prevenção do branqueamento de capitais e combate ao financiamento do terrorismo (PBC/CFT).
- Acompanhamento de operações nacionais e no estrangeiro.
- Acompanhar a rede comercial aquando da aceitação de clientes, execução de determinadas operações ou venda de serviços e produtos.
- Actuar como ponto de ligação entre o Banco e as autoridades responsáveis pela PBC/FT, para a resolução de qualquer tema interno ou externo relacionado com BC/FT.
- Contribuir para a partilha de conhecimento em matérias de PBC/CFT.

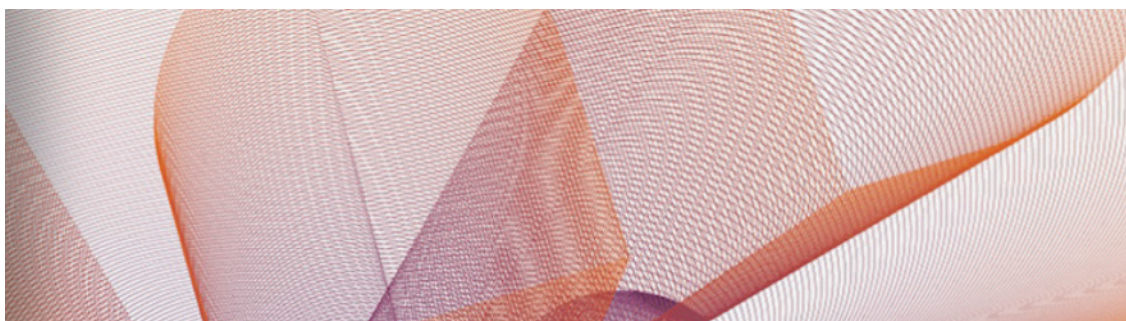
Deste modo, 2022 foi um ano em que função de *Compliance*, uma vez consolidados os mecanismos, metodologias e ferramentas que tem à sua disposição, operou com normalidade – sem introdução de quaisquer alterações significativas, respondendo adequadamente aos desafios presentes e futuros que lhe são colocados.

Por fim, no que se refere à função de Auditoria Interna, em pleno funcionamento no Banco desde 2014, continuou a desenvolver a sua actividade, de acordo com o Plano Estratégico de Auditoria Interna e alinhado com a estratégia global do BCH.

A função de Auditoria Interna executou o Plano de Actividades previsto e que foi elaborado com base em critérios de avaliação de risco. As actividades desenvolvidas consideraram acções de auditoria à rede comercial, a processos de negócio, de suporte e IT.

Adicionalmente, a função de Auditoria Interna, assegurou também o acompanhamento da implementação das recomendações e outras situações de exposição ao risco identificadas nos seus relatórios. Sem prejuízo dos outros meios de acompanhamento, é apresentado anualmente ao Conselho de Administração um relatório de actividade e, periodicamente, relatórios de acompanhamento (follow-up) das recomendações das acções de auditoria que foram superiormente aprovadas.

Deste modo, 2022 foi um ano em que função de Auditoria Interna, uma vez consolidados os mecanismos, metodologias e ferramentas que tem à sua disposição, operou com normalidade, sem introdução de quaisquer alterações significativas, respondendo adequadamente aos desafios presentes e futuros que lhe são colocados.



Perspectivas futuras

Perspectivas futuras

Considerando o actual enquadramento económico mundial, incluindo a guerra na Ucrânia, e as perspectivas de evolução da economia africana e, em particular, da economia angolana, a estratégia do BCH continua a ser a de apostar num crescimento sustentado assegurando uma estrutura flexível que permita uma rápida e eficiente resposta aos exigentes desafios de negócio e regulamentares que se apresentam ao sector financeiro. Desta forma, em 2023 o BCH propõe-se a:

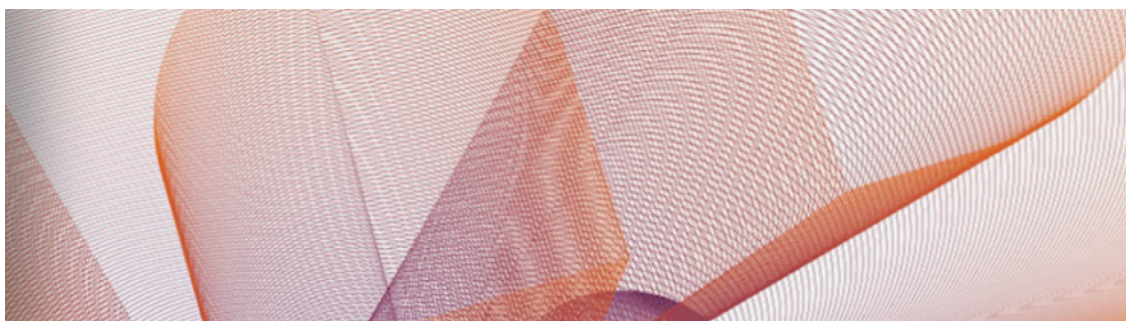
- Continuar a oferecer uma estrutura de produtos financeiros diferenciadores que possam continuar a ir ao encontro das necessidades dos nossos clientes;
- Manter a aposta no crescimento sustentado do Banco, preservando a margem de rentabilidade;
- Continuar a apostar no robustecimento das suas funções de Controlo (Gestão de Riscos, Compliance e Auditoria Interna) através da continuação da implementação de boas práticas nesta matéria, e da melhoria da eficiência e eficácia dos processos internos, dando resposta aos requisitos regulamentares em vigor;
- Acompanhar e implementar de forma rigorosa e eficaz todas as alterações ao quadro regulamentar aplicável ao sector financeiro e ao BCH, incluindo os ajustamentos ao modelo de governação preconizados pelo Aviso n.º 1/2022 do BNA;
- No contexto regulamentar, proceder aos desenvolvimentos necessários em matéria de gestão de riscos, que permitam ao BCH responder adequadamente aos desafios e requisitos adicionais que resultarão do processo de “equivalência de supervisão” do BNA (e.g. SREP, ICAAP, ILAAP);
- Começar a focar no desenvolvimento e implementação de um plano que permita ao BCH alcançar o alinhamento e cumprimento dos princípios e requisitos aplicáveis às instituições de crédito em matéria de ESG (Environmental Social and Governance);
- Reforçar a aposta na definição e execução de planos de formação que robusteçam a capacitação dos nossos colaboradores e mantenham os elevados níveis de motivação das nossas equipas;
- Tendo em consideração as dificuldades económicas e sociais que se colocam ao país, resultantes designadamente dos efeitos da pandemia do COVID-19, assim como dos impactos negativos do conflito militar na Ucrânia, espera-se mais um ano com muitos desafios, em que o BCH tomará medidas de contenção e procurará manter o nível de rentabilidade.

Proposta de Aplicação de Resultados

O Resultado Líquido do Exercício obtido em 2022, no valor de 6.365.776 mAkz, será aplicado em:

- 10% no reforço das Reservas Legais;
- O remanescente será transferido para Resultados Transitados.

O Conselho de Administração



Demonstrações financeiras

Demonstrações financeiras

Demonstrações dos Resultados

Demonstrações dos Resultados para os exercícios findos de Dezembro de 2022 e 2021

(milhares de kwanzas)

	Notas	31.12.2022	31.12.2021
Juros e rendimentos similares	4	7 492 948	7 134 020
Juros e encargos similares	4	(244 404)	(393 673)
Margem financeira		7 248 544	6 740 347
Rendimentos de serviços e comissões	5	941 794	1 117 548
Encargos com serviços e comissões	5	(203 235)	(252 573)
Resultados cambiais	6	2 654 044	2 291 434
Outros resultados de exploração	7	(988 306)	(633 083)
Produto da actividade bancária		9 652 841	9 263 673
Custos com o pessoal	8	(1 259 160)	(851 835)
Fornecimentos e serviços de terceiros	9	(1 348 786)	(1 755 204)
Depreciações e amortizações do exercício	16 e 17	(355 103)	(338 826)
Imparidade para crédito a clientes líquida de reversões e recuperações	15	(10 501)	(139)
Imparidade para outros activos financeiros líquida de reversões e recuperações	10, 11, 12 e 14	54 406	814 140
Resultado antes de impostos		6 733 697	7 131 809
Impostos sobre os resultados correntes	18	(367 921)	(776 220)
Resultado líquido do exercício		6 365 776	6 355 589
Número médio de acções ordinárias emitidas em circulação		9 920 000	10 000 000
Resultados por acção básico (em kwanzas)	23	642	636
Resultados por acção diluído (em kwanzas)	23	642	636

O anexo faz parte integrante destas demonstrações financeiras

Demonstrações financeiras

Balanço

Balanço em 31 de Dezembro de 2022 e 2021

(milhares de kwanzas)

	Notas	31.12.2022	31.12.2021
Activo			
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	10	3 732 018	4 372 809
Disponibilidades em outras instituições de crédito	11	741 092	657 137
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	12	39 979 872	17 356 320
Activos financeiros ao justo valor através do outro rendimento integral	13	43 656	43 656
Activos financeiros ao custo amortizado	14	17 669 726	29 971 601
Crédito a clientes	15	1 980 126	2 099 633
Outros activos tangíveis	16	1 032 329	748 201
Activos intangíveis	17	600 392	603 253
Activos por impostos diferidos	18	6 015	6 015
Outros activos	19	231 878	515 802
Total de Activo		66 017 104	56 374 427
Passivo			
Recursos de clientes e outros empréstimos	20	23 943 113	17 175 586
Provisões	21	21 917	21 917
Passivos por impostos correntes	18	320 657	707 474
Outros passivos	22	1 041 645	1 145 431
Total do Passivo		25 327 333	19 050 408
Capital próprio			
Capital social	23	10 000 000	10 000 000
Acções próprias	23	(3 000 000)	-
Outras reservas e resultados transitados	24	27 323 995	20 968 430
Resultado líquido		6 365 776	6 355 589
Total do capital próprio		40 689 771	37 324 019
Total do passivo e do capital próprio		66 017 104	56 374 427

O anexo faz parte integrante destas demonstrações financeiras

Demonstrações financeiras

Demonstração do Rendimento Integral

Demonstrações dos resultados e do outro rendimento integral para os exercícios em 31 de Dezembro de 2022 e 2021

(milhares de kwanzas)

	Notas	31.12.2022	31.12.2021
Resultado líquido do exercício		6 365 776	6 355 589
Outro rendimento integral		-	-
Rendimento integral individual do exercício		6 365 776	6 355 589

O anexo faz parte integrante destas demonstrações financeiras

Demonstração de Alterações nos Capitais Próprios

Demonstrações de alterações nos capitais próprios nos exercícios findos em 31 de Dezembro de 2022 e 2021

(milhares de kwanzas)

	Notas	Capital social	Acções próprias	Outras reservas e resultados transitados				Resultado líquido	Total capital próprio
				Reserva legal	Efeito da alteração das políticas contabilísticas	Outras reservas e resultados transitados	Total outras reservas e resultados transitados		
Saldo em 1 de Janeiro de 2021		10 000 000	-	2 266 189	(8 289)	12 502 264	14 760 164	6 208 266	30 968 430
Aplicação do resultado	23 e 24	-	-	620 827	-	5 587 439	6 208 266	(6 208 266)	-
Distribuição de resultados	23 e 24	-	-	-	-	-	-	-	-
Resultado líquido	23 e 24	-	-	-	-	-	-	6 355 589	6 355 589
Outros movimentos	23 e 24	-	-	-	-	-	-	-	-
Saldo em 31 de Dezembro de 2021		10 000 000	-	2 887 016	(8 289)	18 089 703	20 968 430	6 355 589	37 324 019
Saldo em 1 de Janeiro de 2022		10 000 000	-	2 887 016	(8 289)	18 089 703	20 968 430	6 355 589	37 324 019
Aplicação do resultado	23 e 24	-	-	635 559	-	5 720 030	6 355 589	(6 355 589)	-
Aquisição de acções próprias	23 e 24	-	(3 000 000)	-	-	-	-	-	(3 000 000)
Distribuição de resultados	23 e 24	-	-	-	-	-	-	-	-
Resultado líquido	23 e 24	-	-	-	-	-	-	6 365 776	6 365 776
Outros movimentos	23 e 24	-	-	-	-	(24)	(24)	-	(24)
Saldo em 31 de Dezembro de 2022		10 000 000	(3 000 000)	3 522 575	(8 289)	23 809 709	27 323 995	6 365 776	40 689 771

O anexo faz parte integrante destas demonstrações financeiras

Demonstrações financeiras

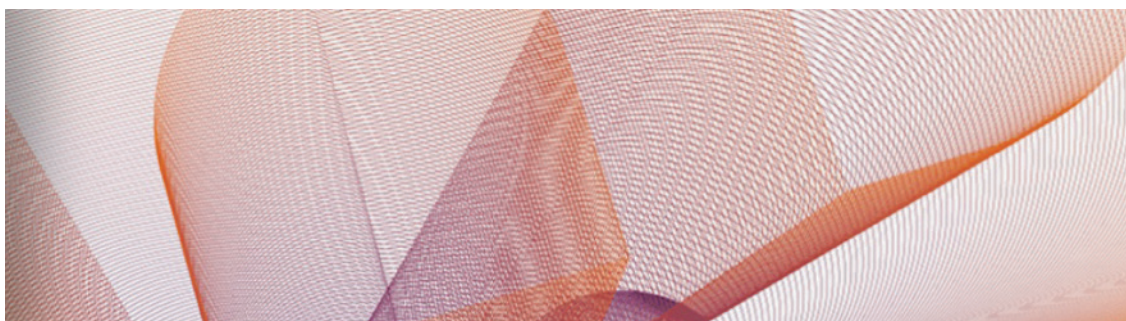
Demonstrações dos Fluxos de Caixa

Demonstrações de Fluxos de Caixa nos exercícios findos em 31 de Dezembro de 2022 e 2021

(milhares de kwanzas)

	Notas	31.12.2022	31.12.2021
Fluxos de caixa de atividades operacionais			
Juros e proveitos recebidos		8 531 077	6 565 618
Juros e custos pagos		(205 548)	(338 282)
Serviços e comissões recebidas		938 817	1 111 994
Serviços e comissões pagas		(200 259)	(247 018)
Pagamentos de caixa a empregados e fornecedores		(2 607 969)	(2 607 040)
		6 456 118	4 485 272
Variação nos activos e passivos operacionais:			
Activos financeiros ao justo valor através de resultados		2 654 044	2 291 434
Aplicações em instituições de crédito		(22 426 666)	(16 171 603)
Recursos de instituições de crédito		301 792	21 914
Crédito a clientes		160 343	(1 261 492)
Recursos de clientes e outros empréstimos		6 782 146	1 418 836
Outros activos e passivos operacionais		(1 173 762)	(853 157)
		(7 245 985)	(10 068 796)
Fluxos de caixa líquidos das atividades operacionais, antes de impostos sobre os lucros			
Impostos sobre os lucros pagos		(754 738)	(270 605)
		(8 000 723)	(10 339 401)
Fluxos de caixa líquidos das atividades operacionais			
Fluxos de caixa das atividades de investimento			
Activos financeiros ao custo amortizado		11 069 931	8 680 421
Alienação activos não correntes detidos para venda		-	-
Compra/alienação de imobilizado		(388 992)	(271 052)
Operações de locação financeira		(237 052)	(294 101)
		10 443 887	8 115 268
Fluxos de caixa das atividades de financiamento			
Aquisição de acções próprias		(3 000 000)	-
Dividendos de acções ordinárias pagos		-	-
		(3 000 000)	-
Fluxos de caixa líquidos das atividades de financiamento			
Variação líquida em caixa e seus equivalentes			
		(556 836)	(2 224 133)
Caixa e equivalentes no início do período			
		5 029 946	7 254 079
Variação líquida em caixa e seus equivalentes		(556 836)	(2 224 133)
		4 473 110	5 029 946
Caixa e equivalentes engloba:			
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	10	3 732 018,00	4 372 809
Disponibilidades em outras instituições de crédito	11	741 092,00	657 137
Total		4 473 110	5 029 946

As notas explicativas anexas fazem parte integrante destas demonstrações financeiras



Notas Anexas às Demonstrações Financeiras

1 – Nota Introdutória

Por escritura pública de 17 de Junho de 2009, foi constituído o Banco Comercial do Huambo, de agora em diante designado por "Banco" ou "BCH". O início da actividade comercial do Banco ocorreu em 16 de Julho de 2010.

Sendo originalmente e na sua génese um Banco de matriz regional, com sede na cidade do Huambo, com a respectiva actividade bancária centrada no apoio às pequenas e médias empresas e no contributo para o desenvolvimento socioeconómico da região em que se encontra sediado, o BCH tem vindo mais recentemente e ao longo dos últimos anos a diversificar a sua actividade no sentido de procurar oferecer um leque mais alargado de produtos e serviços, de maior valor acrescentado para os seus clientes, designadamente aqueles mais sofisticados e também mais ajustado à implantação geográfica que o Banco também tem na cidade de Luanda, capital do país.

É neste contexto que o Banco apoia também por exemplo os seus clientes, na vertente de assistência técnica, desde a criação de uma empresa até à elaboração do estudo de viabilidade económico-financeira. Um apoio inovador no sistema financeiro angolano que se encontra disponível nas agências do BCH do Huambo e de Luanda.

No que se diz respeito à estrutura accionista, e conforme referido na Nota 24, o Banco é detido por accionistas angolanos, encontrando-se o detalhe da estrutura accionista apresentado nessa nota.

2 – Políticas contabilísticas

2.1 Bases de apresentação

No âmbito do disposto no Aviso n.º 6/2016 de 22 de Junho, do Banco Nacional de Angola (BNA), as demonstrações financeiras do BCH foram preparadas no pressuposto da continuidade das operações, a partir dos registos do Banco e de acordo com as Normas Internacionais de Contabilidade/Normas Internacionais de Relato Financeiro (IAS/IFRS). Estas demonstrações financeiras referem-se à actividade individual do Banco a 31 de Dezembro de 2022 e foram elaboradas no sentido de dar cumprimento aos requisitos de apresentação de contas individuais definidos pelo BNA.

As IAS/IFRS incluem as normas contabilísticas emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (IASB) e as interpretações emitidas pelo *International Financial Reporting Interpretation Committee* (IFRIC), e pelos respectivos órgãos antecessores.

As demonstrações financeiras agora apresentadas reportam-se ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2022.

As políticas contabilísticas apresentadas nesta nota foram aplicadas de forma consistente com as utilizadas nas demonstrações financeiras a 31 de Dezembro de 2021.

As demonstrações financeiras estão expressas em milhares de kwanzas, arredondado ao milhar mais próximo e foram preparadas de acordo com o princípio do custo histórico, com excepção dos activos registados ao seu justo valor, nomeadamente activos financeiros detidos para negociação, ao justo valor através de resultados e activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral.

A preparação de demonstrações financeiras de acordo com as IAS/IFRS requer que o Banco efectue julgamentos e estimativas e utilize pressupostos que afectam a aplicação das políticas contabilísticas e os montantes de pro-

veitos, custos, activos e passivos. Alterações em tais pressupostos ou diferenças destes face à realidade poderão ter impactos sobre as actuais estimativas e julgamentos. As áreas que envolvem um maior nível de julgamento ou complexidade, ou onde são utilizados pressupostos e estimativas significativas na preparação das demonstrações financeiras encontram-se analisadas na Nota 3.

As demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de Dezembro de 2022 foram aprovadas em reunião do Conselho de Administração em 20 de Abril de 2023.

2.2 Transacções em moeda estrangeira

Os activos e passivos denominados em moeda estrangeira são registados segundo o sistema *multi-currency*, isto é, nas respectivas moedas de denominação.

As transacções em moeda estrangeira são convertidas para a moeda funcional (kwanzas) à taxa de câmbio em vigor na data da transacção.

Os activos e passivos monetários denominados em moeda estrangeira são convertidos para a moeda funcional (kwanzas) à taxa de câmbio médio em vigor na data de balanço. As diferenças cambiais resultantes da conversão são reconhecidas em resultados.

Os activos e passivos não monetários denominados em moeda estrangeira são convertidos para kwanzas segundo a seguinte metodologia:

- Registados ao custo histórico – à taxa de câmbio médio em vigor na data da transacção.
- Registados ao justo valor – à taxa de câmbio médio em vigor na data em que o justo valor é determinado e reconhecido por contrapartida de resultados, com excepção daqueles reconhecidos em activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral, cuja diferença é registada por contrapartida de capitais próprios.

As demonstrações financeiras do Banco em 31 de Dezembro de 2022 e 2021 encontram-se expressas em kwanzas angolanos, tendo os activos e passivos denominados em outras divisas sido convertidos para moeda nacional, com base no câmbio médio indicativo publicado pelo Banco Nacional de Angola naquelas datas. Em 31 de Dezembro de 2022 e 2021, os câmbios médios do kwanza angolano (Akz) face ao dólar dos Estados Unidos (USD) e ao euro (EUR) eram os seguintes:

	2021	2022
USD	554,981	503,691
EUR	629,015	537,438

2.3 Instrumentos financeiros

Os instrumentos financeiros são apresentados, classificados e mensurados de acordo com os princípios definidos na IAS 32 – Instrumentos financeiros: apresentação e IFRS 9 – Instrumentos financeiros.

A classificação de activos financeiros é determinada no reconhecimento inicial e é expectável que as reclassificações sejam extremamente raras. Um activo financeiro só pode ser reclassificado se houver uma alteração no modelo de negócio para gestão dos activos financeiros e, assim sendo, esta reclassificação requer aprovação e actualização da política contabilística.

De acordo com a IFRS 9 – “Instrumentos financeiros”, os activos financeiros podem ser classificados em três categorias com diferentes critérios de mensuração— custo amortizado, justo valor através de outro rendimento integral (“FVOCI”) e justo valor através de resultados (“FVTPL”).

2.3.1 Investimentos em instrumentos de capital próprio

Os investimentos em instrumentos de capital próprio são obrigatoriamente mensurados ao justo valor, com as variações a serem reflectidas em resultados, ou seja, são classificados em “FVTPL”. Os investimentos em instrumentos de capital próprio são considerados como mantidos para negociação quando a entidade tem a intenção de negociar as posições com vista a realizar um lucro a curto prazo.

Contudo, no reconhecimento inicial, existe a opção irrevogável, e numa base de instrumento-a-instrumento, de classificar os investimentos em instrumentos de capital próprio em “FVOCI”. Esta opção é aplicável somente a instrumentos que não são mantidos para negociação e que não estão reconhecidos como contingente por um comprador numa combinação de negócio na qual a IFRS 3 – ‘Combinações de Negócios’ se aplica.

Com a aplicação da opção irrevogável de classificação em “FVOCI”, os ganhos e perdas de justo valor nos investimentos em instrumentos de capital próprios designados em “FVOCI” serão reconhecidos em outro rendimento integral e nunca poderão ser reclassificados de capital para resultados (mesmo quando os investimentos são desreconhecidos). Os dividendos atribuídos são reconhecidos como um rendimento em resultados quando o direito ao seu recebimento é estabelecido.

2.3.2 Instrumentos de dívida

A classificação dos instrumentos de dívida depende das características dos fluxos de caixa contratuais e do modelo de negócio associado aos mesmos.

2.3.2.1 *Solely payments of principal and interest on the principal amount outstanding (SPPI)*

Nos modelos de negócio “HTC” e “HTC and Sell”, a classificação e mensuração dos instrumentos de dívida depende também das características dos fluxos de caixa contratuais.

Desta forma, o Banco determina, para cada activo financeiro, se os fluxos de caixa contratuais previstos correspondem, exclusivamente, ao pagamento de capital e juros sobre o capital em dívida, através da realização de testes SPPI.

2.3.2.2 Modelo de negócio

Definição e documentação do modelo de negócio

O modelo de negócio representa a forma como o Banco gere os seus activos financeiros com o intuito de gerar

fluxos de caixa, o que, de acordo com a IFRS 9, pode ser através da recolha dos fluxos de caixa contratuais (*Hold-to-Collect* – HTC), um modelo misto de recolha dos fluxos de caixa contratuais e realização de vendas perante a identificação de oportunidades de mercado (HTC and Sell) ou outros modelos de negócio (por exemplo *trading*).

As categorias de mensuração são aplicadas de acordo com o modelo de negócio atribuído aos instrumentos de dívida – decisão do modelo de negócio.

Os modelos de negócio não dependem das intenções da gestão para um instrumento individual (i.e., não se trata de uma avaliação instrumento-a-instrumento). Esta análise é realizada com um nível de agregação mais alto (i.e. numa base de carteira-a-carteira). A instituição pode optar por mais do que um modelo de negócio para a gestão dos seus instrumentos de dívida.

A avaliação do modelo de negócio requer julgamento baseado em factos e circunstâncias. Assim, devem ser considerados, quer factores quantitativos (a frequência e valor esperado das vendas), quer factores qualitativos (o propósito da aquisição dos activos financeiros, as razões para qualquer venda, como o desempenho é gerido e como os colaboradores são remunerados, etc.)

De acordo com a norma IFRS 9, podem ser identificados os seguintes modelos de negócio:

- Modelo de negócio cujos objectivos são atingidos através da obtenção dos fluxos de caixa contratuais do activo (*Hold-to-Collect*);
- Modelo de negócio cujos objectivos são alcançados tanto através da obtenção dos fluxos contratuais do activo como através da sua venda (*Hold-to-Collect and Sell*);
- Outro modelo negócio.

Hold-to-collect (HTC)

Os activos financeiros relevados num modelo "HTC" são geridos de forma a realizar os fluxos de caixa através da recolha dos pagamentos de capital e juros ao longo da vida dos instrumentos. Neste modelo de negócio as vendas devem ser circunstanciais e acessórias ao objectivo do modelo de negócio. Tipicamente envolve um menor nível de vendas em comparação com os outros modelos de negócio, quer em termos de frequência, quer em termos de volume.

Não obstante o objectivo do modelo de negócio "HTC" ser o de deter os activos financeiros de forma a recolher os fluxos de caixa contratuais, a entidade não necessita de deter todos os activos até à maturidade. Um modelo de negócio pode ser "HTC" mesmo quando tenham ocorrido algumas vendas de activos financeiros ou se espera que venham a ocorrer, desde que estas vendas não sejam significativas.

Desta forma, o Banco definiu os seguintes limites pelos quais os instrumentos registados nesta categoria são mantidos:

- Venda de 10% do valor da carteira é vendida durante o período;
- Existência de mais que uma venda mensal.

Hold-to-collect and Sell (HTC & Sell)

Quer a recolha dos fluxos de caixa contratuais, quer as vendas, são parte integrante do objectivo deste modelo de negócio. Para a categoria "HTC and Sell" o modelo de negócio é frequentemente deter um portefólio de activos líquidos de forma a fazer face a compromissos esperados, ou não esperados, ou para financiar aquisições antecipadas. Neste caso, a classificação dos instrumentos de dívida, foca-se não no modelo de negócio em si, mas na forma como estes instrumentos são geridos de forma a cumprir os objectivos do modelo de negócio.

Um modelo de negócio cujo objectivo é alcançado através, quer da recolha dos fluxos de caixa contratuais, quer das vendas dos activos financeiros, terá tipicamente uma maior frequência e valor de vendas comparativamente ao modelo de negócio "HTC". Tal deve-se ao facto de as vendas dos activos financeiros serem parte integrante do objectivo do modelo de negócio e não acessórias ao mesmo. No entanto, não existe nenhum limite para a frequência ou montante das vendas que podem ocorrer neste modelo de negócio, pois ambas as formas são parte integrante da forma de alcançar o objectivo deste modelo de negócio.

Outro modelo de negócio

Qualquer modelo de negócio que não se enquadre nos dois modelos de negócio atrás descritos.

Os activos e passivos financeiros são reconhecidos no balanço do Banco na data de negociação ou contratação, salvo se decorrer de expressa estipulação contratual ou regime legal ou regulamentar aplicável que os direitos e obrigações inerentes aos valores transaccionados se transferem em data diferente, casos em que será esta última data relevante.

No momento inicial, os activos e passivos financeiros são reconhecidos pelo justo valor acrescido de custos de transacção directamente atribuíveis a aquisição ou emissão, excepto para os activos e passivos ao justo valor através de resultados em que os custos de transacção são imediatamente reconhecidos em resultados.

2.3.3 Crédito a clientes

O crédito a clientes inclui os empréstimos originados pelo Banco cuja intenção não é a de venda no curto prazo, os quais são registados na data em que o montante do crédito é adiantado ao cliente.

O crédito a clientes é inicialmente registado ao seu justo valor e subsequentemente ao custo amortizado líquido de imparidade. Os custos de transacção associados fazem parte da taxa de juro efectiva destes instrumentos financeiros. Os juros reconhecidos pelo método da taxa de juro efectiva são reconhecidos na margem financeira.

Para o cálculo da taxa de juro efectiva são estimados os fluxos de caixa futuros considerando todos os termos contratuais do instrumento financeiro. O cálculo inclui um conjunto de comissões que sejam parte integrante da taxa de juro efectiva, tais como comissões de abertura, comissão de gestão e comissão de renovação, custos de transacção e todos os prémios e descontos directamente relacionados com a transacção.

O crédito a clientes é reconhecido inicialmente ao seu justo valor, acrescido dos custos de transacção e deduzido das comissões recebidas, e é subsequentemente valorizado ao custo amortizado, com base no método da taxa de juro efectiva, sendo apresentado em balanço deduzido de perdas por imparidade.

O crédito a clientes é desreconhecido do balanço quando (i) os direitos contratuais do Banco relativos aos respec-

tivos fluxos de caixa expiraram, (ii) o Banco transferiu substancialmente todos os riscos e benefícios associados à sua detenção, ou (iii) não obstante o Banco ter retido parte, mas não substancialmente todos os riscos e benefícios associados à sua detenção, o controlo sobre os activos foi transferido.

No âmbito da IFRS 9, a classificação e mensuração dos activos financeiros do Banco resulta da combinação entre o *business model* escolhido para a gestão desses activos e o resultado dos testes efectuados para aferir sobre o cumprimento do critério SPPI (*Solely Payments of Principal and Interest*).

Neste sentido, o modelo de negócio definido para a carteira de crédito do BCH é *Hold-to-Collect* (HTC) e, em função desta decisão, todas as operações de crédito sobre clientes serão classificadas como "HTC" e mensuradas ao custo amortizado, excepto nas situações onde exista incumprimento do critério "SPPI". Nos casos em que as operações de crédito não cumprem com os critérios "SPPI", os mesmos deverão ser classificados em Justo valor através de resultados (FVTPL).

2.3.3.1 Modificação de exposições de créditos a clientes

Entende-se por reestruturação de crédito qualquer alteração às condições em vigor das operações de crédito de clientes em dificuldades financeiras, de que resulte uma modificação dos direitos ou deveres das partes. A generalidade dos créditos objecto de reestruturação devido a dificuldades financeiras do cliente está sujeita a um período de cura mínimo de 12 meses. Em caso de modificações sucessivas, o período de cura reinicia na data da última reestruturação.

Caso um novo activo financeiro reconhecido resulte de uma modificação contratual de um activo financeiro anteriormente marcado como reestruturado, continuará a manter esta marcação, sendo que o período de cura é igualmente reiniciado a partir da data da última reestruturação.

2.3.3.2 Créditos abatidos ao activo

O Banco reconhece um crédito abatido ao activo quando não tem expectativas razoáveis de recuperar o activo e para créditos colateralizados, quando os fundos provenientes da realização dos colaterais já foram recebidos. Este registo ocorre após todas as acções desenvolvidas pelo Banco se revelarem infrutíferas.

A anulação contabilística dos créditos é efectuada pela utilização de perdas de imparidade quando estas correspondem a 100% do valor dos créditos considerados como não recuperáveis.

Os créditos abatidos ao activo são sujeitos a uma reconciliação periódica que permita controlar o montante incluído em contas extrapatrimoniais, onde, de acordo com os requisitos legais, devem permanecer registados pelo prazo mínimo de dez anos e enquanto não estiverem esgotados todos os procedimentos para cobrança.

2.3.4 Determinação do método de mensuração dos activos financeiros

Os activos financeiros são incluídos para efeitos de valorização numa das seguintes categorias:

- Activos financeiros ao custo amortizado;
- Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral;
- Activos financeiros designados ao justo valor através de resultados.

2.3.4.1 Activos financeiros ao custo amortizado

Na carteira dos instrumentos financeiros ao custo amortizado, são registados como activos financeiros quando são cumpridas as duas condições seguintes:

- Modelo de negócio: é mantido num modelo de negócio cujo objectivo é deter o activo de forma a obter os fluxos de caixa contratuais (HTC);
- Cumprimento com o critério SPPI: as condições contratuais dão origem a fluxos de caixa em datas específicas, que são apenas pagamentos de capital e juros sobre o montante do capital em dívida (SPPI);

Reconhecimento inicial

Os activos financeiros mensurados pelo custo amortizado são, no momento do reconhecimento inicial, registados ao justo valor acrescido de qualquer custo de transacção directamente atribuível à sua aquisição ou emissão. O justo valor no reconhecimento inicial é normalmente o preço de transacção, desde que o activo não possua uma taxa de juro abaixo do mercado (IFRS 13 – Justo valor: mensuração e divulgação).

Mensuração subsequente

Os rendimentos e os gastos de instrumentos financeiros ao custo amortizado são reconhecidos de acordo com os seguintes critérios:

- Os juros são registados em resultados, utilizando a taxa de juro efectiva da transacção sobre o custo amortizado do activo. No caso de activos financeiros com imparidade (*stage 3*), a taxa de juro efectiva é aplicada sobre o custo amortizado líquido de imparidade;
- As variações das perdas por imparidade são reconhecidas como rendimento ou gasto do período a que respeitam, na rubrica "Imparidade para crédito a clientes líquida de reversões e recuperações";
- Os instrumentos de dívida emitidos em moeda nacional indexadas à taxa de câmbio do dólar dos Estados Unidos estão sujeitas a actualização do valor nominal do título de acordo com a variação do respectivo câmbio. Deste modo, o resultado da referida actualização do título é reflectido na demonstração dos resultados do exercício em que ocorre na rubrica "resultados cambiais". De igual modo, os efeitos da actualização cambial dos instrumentos de dívida em moeda estrangeira (dólar dos Estados Unidos) são reconhecidos em resultados na rubrica "resultados cambiais".

2.3.4.2 Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral

Na carteira dos instrumentos financeiros de dívida ao justo valor através de outro rendimento integral são registados os activos financeiros que cumprem as duas condições seguintes:

- Modelo de negócio: se o instrumento de dívida for mantido num modelo de negócio cujo objectivo é deter o activo de forma a obter os seus fluxos de caixa contratuais e, eventualmente, ganhar com a sua venda (*HTC and Sell*);
- Cumprimento com o critério SPPI: as condições contratuais dão origem a fluxos de caixa em datas específicas que são apenas pagamentos de capital e juros sobre o montante do capital em dívida.

Reconhecimento inicial

Os instrumentos financeiros ao "FVOCI" são, no momento do reconhecimento inicial, registados ao justo valor de acordo com a IFRS 13 – justo valor: mensuração e divulgação), acrescido dos custos de transacção.

Mensuração subsequente

Os rendimentos e gastos de instrumentos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral são reconhecidos de acordo com os seguintes critérios:

- Os ganhos e perdas relativos aos instrumentos de dívida classificados em "FVOCI" resultantes de alterações no seu justo valor são reconhecidos em outro rendimento integral. No momento da sua alienação, os respectivos ganhos ou perdas acumuladas em outro rendimento integral são reclassificados para "Resultados de activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral";
- Os juros são registados em resultados na rubrica "Juros e rendimentos similares", sendo os mesmos determinados através da aplicação do método do juro efectivo;
- No caso de activos em moeda estrangeira, os efeitos das correspondentes actualizações cambiais são reconhecidas em resultados na rubrica "Resultados cambiais";
- As perdas por imparidade ou os ganhos resultantes das reversões de perdas por imparidade são reconhecidas em resultados na rubrica "Imparidade de outros activos financeiros".

São ainda mensurados a justo valor através de outro rendimento integral os investimentos em instrumentos de capital próprio não detidos para negociação designados, no seu reconhecimento inicial, nesta base. Estes activos financeiros são inicialmente e subsequentemente mensurados a justo valor acrescido de eventuais custos de transacção. As variações subsequentes no seu justo valor são reconhecidas em outro rendimento integral, não podendo ser reclassificadas para resultados. Eventuais dividendos obtidos são reconhecidos como rendimento do período em que são atribuídos.

2.3.4.3 Activos financeiros mensurados ao justo valor através de resultados

Todos os activos financeiros que não sejam mensurados, de acordo com os critérios anteriormente definidos, ao custo amortizado ou justo valor através de outro rendimento integral, são mensurados ao justo valor através de resultados. Em particular, são mensurados nesta base: (i) todos os activos financeiros que não passam o teste do SPPI e que não sejam investimentos em instrumentos de capital próprio designados a justo valor através de outros rendimento integral; (ii) os activos financeiros que não são mantidos dentro de um modelo de negócio "HTC" ou "HTC and Sell"; (iii) os activos financeiros relativamente aos quais é aplicada a *fair value option* (para eliminar ou significativamente reduzir uma inconsistência de mensuração).

Reconhecimento inicial

Os instrumentos financeiros ao "FVOCI" são, no momento do reconhecimento inicial, registados ao justo valor de acordo com a IFRS 13 – Justo valor: mensuração e divulgação).

Mensuração subsequente

Estes activos são subsequentemente mensurados a justo valor, sendo as variações no mesmo reconhecidas de imediato em resultados.

Em 31 de Dezembro de 2022 e 2021, o banco não detinha qualquer activo financeiro ao justo valor através de resultados

2.3.5 Imparidade de activos financeiros

O modelo de imparidade desenvolvido de acordo com a norma IFRS 9 é aplicável aos seguintes activos financeiros:

- Todos os activos financeiros mensurados ao custo amortizado (incluindo contratos de locação em que o Banco actua como locador – IFRS 16 – Locações);
- Instrumentos de dívida mensurados ao justo valor através de outro rendimento integral (FVOCI);
- Créditos documentários e garantias e avales prestados;
- Activos de contratos com clientes, conforme referenciados pela IFRS 15 – Rédito de contratos com clientes.

As perdas por imparidade identificadas são registadas por contrapartida de resultados, sendo subsequentemente revertidas por resultados caso se verifique uma redução do montante da perda estimada num exercício posterior.

Os activos financeiros atrás referidos são sujeitos a testes de imparidades em cada data de relato. O modelo de imparidade determinado de acordo com a IFRS 9 traduz-se num modelo de perdas de crédito esperadas (*Expected Credit Losses* – ECL) que considera as perdas expectáveis ao longo da vida dos activos financeiros. Desta forma, na determinação da ECL, são tidos em consideração factores macroeconómicos cujas alterações impactam as perdas esperadas.

No modelo da perda esperada, os activos sujeitos ao cálculo de imparidade devem ser categorizados numa das seguintes categorias (*stages*), em função da alteração do risco de crédito desde o reconhecimento inicial do activo:

- Estágio (*Stage*) 1 – A partir do reconhecimento inicial do activo e sempre que não exista um aumento significativo do risco de crédito desde essa data, os activos são classificados em *stage* 1. Para estes activos deverá ser reconhecida uma imparidade correspondente à ECL para acontecimentos de default que possam ocorrer no horizonte temporal de 12 meses a contar desde a data de referência do relato;
- Estágio (*Stage*) 2 – Caso exista um aumento significativo do risco desde o reconhecimento inicial, os activos deverão ser classificados em *stage* 2. Nesta categoria, a imparidade corresponderá à ECL para acontecimentos de *default* que possam ocorrer durante a restante vida desse activo (*ECL lifetime*).
- Estágio (*Stage*) 3 – Os activos em situação de incumprimento (*default*) deverão ser classificados nesta categoria, com imparidade correspondente ao ECL *lifetime*.

O Banco considera que existe *default* quando o activo apresenta uma mora superior a 90 dias. São ainda indicadores de default as seguintes condições:

- Dificuldade financeira significativa do emitente ou do mutuário;

- Uma violação de contrato, como um incumprimento ou atraso;
- O(s) mutuante(s) do mutuário, por razões económicas ou contratuais relacionadas com dificuldades financeiras do mutuário, terem concedido ao mutuário facilidades que de outra forma não concederiam;
- Torna-se provável que o mutuário vá entrar em processo de falência ou outra reorganização financeira;
- O desaparecimento de um mercado activo para esse activo financeiro devido a dificuldades financeiras;
- A aquisição ou criação de um activo financeiro com um grande desconto que reflecte as perdas de crédito ocorridas.

A classificação em estágio 2 baseia-se na observação de um aumento significativo do risco de crédito (*Significant Increase in Credit Risk* – SICR) desde o reconhecimento inicial. O “SICR” é identificado através de diversos critérios quantitativos e qualitativos, tais como moras superiores a 30 dias, créditos reestruturados por dificuldades financeiras, e demais critérios enumerados no Instrutivo n.º 8/2019 do Banco Nacional de Angola.

As perdas esperadas são uma estimativa, ponderada pela probabilidade, das reduções no valor dos fluxos de caixa resultantes do *default* ao longo do horizonte relevante e correspondem ao valor presente da estimativa da diferença entre os fluxos de caixa contratuais e os fluxos de caixa esperados dos activos financeiros (*cash shortfalls*). A referida estimativa corresponde a um valor esperado, determinado como a média ponderada (pelas respectivas probabilidades de ocorrência), não enviesada, de vários desfechos possíveis. As perdas esperadas são descontadas para a data de reporte usando a taxa de juro efectiva.

O apuramento da perda esperada baseia-se em informações históricas e actuais, mas deve igualmente incorporar cenários de projecções futuras que sejam fiáveis, razoáveis, suportáveis e disponíveis sem custo ou esforço excessivo.

O cálculo de imparidade da IFRS 9 é complexo e requer decisões da gestão, estimativas e pressupostos, particularmente na avaliação da existência de um aumento de risco significativo desde o momento de reconhecimento inicial.

Instrumentos com baixo risco de crédito

O risco de crédito de um instrumento financeiro é baixo se o mutuário tem uma baixa probabilidade de entrar em *default*, tem uma forte capacidade de cumprir suas obrigações contratuais a curto prazo e se mudanças adversas nas condições económicas e de negócios no longo prazo pode reduzir a capacidade do cliente de cumprir suas obrigações contratuais de fluxo de caixa. Os instrumentos financeiros não são considerados de baixo risco de crédito quando são considerados com baixo nível de perda dado o incumprimento (LGD) simplesmente pelo valor da garantia e se não fosse considerado de baixo risco caso essa garantia não existisse.

Para determinar se um instrumento financeiro tem baixo risco de crédito, o Banco usa as suas classificações internas de risco de crédito. Estes instrumentos devem ser considerados, como tendo baixo risco de crédito, considerando todos os termos e condições de o instrumento financeiro e não apenas a sua classificação de risco, interna ou externa.

Activos *purchased or originated credit impaired* (POCI)

Activos “POCI” são activos em *default* no momento de reconhecimento inicial que podem ser originados segundo um dos seguintes critérios:

- Novos activos financeiros originados após modificação de condições contratuais que resultam no desconhecimento do activo original e reconhecimento de um novo activo;
- Novos contratos de clientes em default. O cálculo da ECL para activos classificados como POCI tem por base os seguintes princípios.

Estes activos financeiros são inicialmente reconhecidos a justo valor acrescido de custos de transacção, sendo a correspondente taxa de juro efectiva determinada por referência aos seus fluxos de caixa futuros esperados e não aos seus fluxos de caixa contratuais. Esta taxa de juro efectiva é, por esta via, uma taxa de juro efectiva ajustada ao risco de crédito dos activos.

Todas as alterações aos fluxos de caixa esperados destes activos financeiros, subsequentes ao seu reconhecimento inicial, são tratadas como variações nas perdas por imparidade dos activos.

Nos exercícios de 2022 e 2021, não existiram activos classificados como “POCI”.

O Banco procede ao cálculo das perdas por imparidade através de uma análise individual dos créditos ou através de uma análise colectiva de grupos homogéneos.

2.3.5.1 Análise individual

A determinação do montante das perdas por imparidade em termos individuais é efectuada através de uma análise da exposição total de crédito a clientes caso a caso. Esta análise individual é efectuada para os créditos considerados individualmente significativos. Os critérios definidos pelo Banco para a identificação de clientes ou grupos económicos individualmente significativos e, consequentemente, sujeitos a análise individual de imparidade, foram os seguintes:

Segmento	Critério
Clientes/grupos económicos para os quais sejam observadas evidências objectivas de imparidade	0,1% do montante de fundos próprios da instituição
Clientes/grupos económicos para os quais não sejam observadas evidências objectivas de imparidade	0,5% do montante de fundos próprios da instituição

O montante global de exposição de cada cliente/grupo económico não considera a aplicação de factores de conversão para as exposições extrapatrimoniais [CCF].

As perdas por imparidade são calculadas através da comparação do valor actual dos fluxos de caixa futuros esperados descontados à taxa de juro efectiva original de cada contrato e o valor contabilístico de cada crédito, sendo as perdas registadas por contrapartida de resultados. O valor contabilístico dos créditos com imparidade é apresentado no balanço líquido das perdas por imparidade. Para os créditos com uma taxa de juro variável, a taxa de desconto utilizada corresponde à taxa de juro efectiva anual, aplicável no período em que foi determinada a imparidade.

2.3.5.2 Análise colectiva

Os créditos que não são considerados individualmente significativos, ou aqueles cuja análise individual tenha resultado numa imparidade nula, são agrupados tendo por base características de risco semelhantes com o objectivo

de determinar as perdas por imparidade em termos colectivos. Esta análise permite ao Banco o reconhecimento de perdas cuja identificação, em termos individuais, só ocorrerá em períodos futuros. As perdas por imparidade em termos colectivos são determinadas, considerando os seguintes aspectos:

- Experiência histórica de perdas em carteiras de risco semelhante;
- Conhecimento das actuais envolventes económicas e creditícia e da sua influência sobre o nível das perdas históricas;
- Período estimado entre a ocorrência da perda e a sua identificação.

A metodologia e os pressupostos utilizados para estimar os fluxos de caixa futuros são revistos regularmente pelo Banco de forma a monitorizar as diferenças entre as estimativas de perdas e as perdas reais.

Segmentação da carteira de crédito para análise colectiva

De acordo com a IFRS 9, os clientes não significativos são incluídos em segmentos homogéneos com risco de crédito semelhante, tendo em conta o modelo de gestão do Banco, e sujeitos à determinação de imparidade em base colectiva. Desta forma, pretende-se assegurar que, para efeitos de análise destas exposições e determinação dos parâmetros de risco, as mesmas apresentam características de risco semelhantes.

Relativamente à segmentação de exposições para efeitos de cálculo dos parâmetros de risco, o Banco decidiu realizar a mesma com base em dois vectores, nomeadamente, segmentação com base no tipo de cliente e produto (populações homogéneas) e *buckets* de risco. Os clientes /operações são classificados em cada momento temporal com base nesses dois vectores, sendo os mesmos a base para a posterior estimativa dos parâmetros de risco por segmento.

Para efeitos de definição das populações homogéneas, no âmbito da estimativa dos parâmetros de risco, foram consideradas como factores relevantes de segmentação algumas características das operações de crédito, tais como o tipo de cliente e o tipo de produto.

Com vista a assegurar a existência de uma segmentação da carteira consistente com os requisitos regulamentares e com a relevância estatística necessária para a determinação de parâmetros de risco robustos, foi determinada a seguinte segmentação:

Tipo de cliente	Segmento
Particulares	Descobertos – Particulares
	Crédito consumo
	Crédito habitação
	Empréstimos particulares
	Colaboradores
Empresas	Contas correntes
	Descobertos – Empresas
	Empréstimos empresas
	Garantias prestadas e CDI

Na carteira de activos financeiros, as imparidades são determinadas atribuindo:

- Uma probabilidade de incumprimento (PD) que deriva da notação de dívida do emitente ou contraparte, respectivamente;
- Uma perda, dado o incumprimento (LGD), que resulta de parâmetros de mercado.

2.3.5.3 Processo de avaliação de colaterais

A avaliação das garantias é assegurada de forma regular para que o Banco disponha de informação actualizada sobre o valor destes instrumentos e, consequentemente, da sua capacidade de mitigação do risco das operações de crédito.

No âmbito das condições de aprovação das operações de crédito, sempre que for definida a necessidade de obter uma garantia por parte do cliente, caso a tipologia da garantia ou colateral identificada implique um pedido de avaliação para a definição e validação do seu valor, deverá ser solicitado um pedido de avaliação da garantia à Direcção de Crédito, de forma que esta contacte e despolete o processo junto das empresas de avaliação externa, com as quais o Banco tem um acordo estabelecido.

Relativamente ao processo de reavaliação periódica de colaterais, tendo por base os requisitos do Aviso n.º 10/2014, do Instrutivo 8/2019 e a Directiva 13/2019 nomeadamente no que respeita aos critérios que foram definidos para a realização de uma nova avaliação dos colaterais hipotecários, foi definido que a Direcção de Crédito será responsável pela identificação das garantias que devem ser sujeitas a reavaliação e por despoletar o respectivo processo junto de avaliadores externos.

No âmbito do modelo de imparidade, o Banco definiu um conjunto de garantias que podem suportar as operações creditícias contratadas.

Sempre que for relevante no âmbito do processo de recuperação de crédito e de forma a determinar o montante recuperável do crédito através da execução das garantias existentes ou para suportar uma operação de reestruturação de crédito, a Direcção de Crédito ou a Assessoria Jurídica solicitam a reavaliação das garantias associadas às operações sob sua gestão.

2.4 Passivo financeiro

Um instrumento financeiro é classificado como passivo financeiro quando existe uma obrigação contratual de uma liquidação ser efectuada mediante a entrega de dinheiro ou outro activo financeiro, independente da sua forma legal.

Os passivos financeiros são subsequentemente mensurados ao custo amortizado, excepto quando são detidos para negociação (é sempre o caso de derivados), ou quando é aplicada a *fair value option*. Nestes casos, os passivos financeiros são subsequentemente mensurados a justo valor através de resultados. Para os passivos financeiros ao custo amortizado, os correspondentes juros são reconhecidos pelo método da taxa de juro efectiva, sendo apresentados na margem financeira.

Os passivos financeiros não derivados incluem, essencialmente, recursos de instituições de crédito e de clientes, empréstimos e responsabilidades representadas por títulos.

Os passivos financeiros são inicialmente ao justo valor. Para efeitos de reconhecimento inicial, o justo valor é deduzido de eventuais custos de transação quando a correspondente mensuração subsequente corresponde ao custo amortizado.

Eventuais ganhos ou perdas resultantes da liquidação de passivos financeiros são reconhecidos em resultados quando ocorrem.

As garantias financeiras são contratos que obrigam o Banco a efectuar pagamentos específicos de forma a reembolsar o detentor por uma perda incorrida em virtude de um devedor falhar o cumprimento de um pagamento. As garantias financeiras são subsequentemente mensuradas pelo maior de entre as correspondentes perdas de crédito esperadas e a quantia da comissão inicial recebida deduzida dos montantes já reconhecidos como rédito de acordo com o disposto na IFRS 15.

2.5 Instrumentos de capital próprio

Um instrumento financeiro é classificado como instrumento de capital próprio quando não existe uma obrigação contratual de a sua liquidação ser efectuada mediante a entrega de dinheiro ou de outro activo financeiro a terceiros, independentemente da sua forma legal, evidenciando um interesse residual nos activos de uma entidade após a dedução de todos os seus passivos.

Os custos de transacção directamente atribuíveis à emissão de instrumentos de capital são registados por contrapartida do capital próprio como uma dedução ao valor da emissão. Os valores pagos e recebidos pelas compras e vendas de instrumentos de capital próprio são registados no capital próprio, líquidos dos custos de transacção.

2.6 Outros activos tangíveis

I. Reconhecimento e mensuração

Os outros activos tangíveis encontram-se registados ao custo de aquisição, deduzido das respectivas amortizações acumuladas e perdas por imparidade. O custo inclui despesas que são directamente atribuíveis à aquisição dos bens.

II. Custos subsequentes

Os custos subsequentes são reconhecidos como um activo separado apenas se for provável que deles resultarão benefícios económicos futuros para o Banco. As despesas com manutenção e reparação são reconhecidas como custo à medida que são incorridas de acordo com o princípio da especialização dos exercícios, na rubrica de "Gastos Gerais Administrativos".

III. Amortizações

Os terrenos não são amortizados. As amortizações são calculadas pelo método das quotas constantes ao longo da vida útil estimada do bem, a qual corresponde ao período em que se espera que o activo esteja disponível para uso, de acordo com os seguintes períodos de vida útil esperada:

	Número de anos
Imóveis de serviço próprio	50
Obras em edifícios arrendados	10
Material de transporte	3
Mobiliário e material	10
Máquinas e ferramentas	6 a 7
Equipamento informático	3
Instalações interiores	10

As amortizações dos restantes activos são registadas em custos do exercício.

A IAS 36 – Imparidade de activos exige, numa base anual, sempre que se verifiquem indícios, que o seu valor recuperável seja estimado, devendo ser reconhecida uma perda por imparidade sempre que o valor líquido de um activo exceda o seu valor recuperável. As perdas por imparidade são reconhecidas na demonstração dos resultados.

O valor recuperável é determinado como o mais elevado entre o seu preço de venda líquido e o seu valor de uso, sendo este calculado com base no valor actual dos fluxos de caixa estimados futuros que se esperam vir a obter do uso continuado do activo e da sua alienação no fim da sua vida útil.

2.7 Activos intangíveis

Software

Os custos incorridos com a aquisição de *software* a terceiras entidades são capitalizados, assim como as despesas adicionais suportadas pelo Banco necessárias à sua implementação. Estes custos são amortizados linearmente pelo período da vida útil estimado, a qual se situa normalmente em cinco anos.

Os custos directamente relacionados com o desenvolvimento de aplicações informáticas, sobre os quais seja expectável que estes venham a gerar benefícios económicos futuros para além de um exercício, são reconhecidos e registados como activos intangíveis.

Todos os restantes encargos relacionados com os serviços informáticos são reconhecidos como custos quando incorridos.

2.8 Activos não correntes detidos para venda

Os activos não correntes são classificados como detidos para venda quando existe a intenção de alienar os referidos activos e passivos e os activos ou grupos de activos estão disponíveis para venda imediata e a sua venda é muito provável.

O Banco também classifica como activos não correntes detidos para venda os activos não correntes ou grupos de activos adquiridos apenas com o objectivo de venda posterior (que incluem os imóveis obtidos como dação em pagamento ou em resultado de execuções de garantias hipotecárias) que estão disponíveis para venda imediata e cuja venda é muito provável.

Para que um activo (ou grupo de activos e passivos – grupos para alienação) seja classificado nesta rubrica é necessário o cumprimento dos seguintes requisitos:

- A probabilidade de ocorrência da venda seja elevada;
- O activo esteja disponível para venda imediata no seu estado actual;
- Deverá existir a expectativa de que a venda se venha a concretizar até 12 meses após a classificação do activo nesta rubrica. Os activos registados nesta rubrica não são amortizados, sendo valorizados ao menor entre o custo de aquisição e o justo valor, deduzido dos custos a incorrer na venda. O justo valor destes activos é determinado com base em avaliações de peritos. Caso o valor registado em balanço seja superior ao justo valor, deduzido dos custos de venda, são registadas perdas por imparidade na rubrica "Imparidade de outros activos líquidos de reversões e recuperações".

Imediatamente antes da sua classificação como activos não correntes detidos para venda, a mensuração de todos os activos não correntes e todos os activos e passivos incluídos num grupo de activos para venda é efectuada de acordo com as IFRS aplicáveis. Após a sua reclassificação, os activos não correntes detidos para venda são mensurados ao menor entre a sua quantia escriturada na data da classificação e o seu justo valor deduzido dos custos de venda. Os restantes activos e passivos incluídos nos grupos para alienação são, posteriormente à sua classificação, mensurados de acordo com as IFRS aplicáveis.

Uma extensão do período durante o qual se exige que a venda seja concluída não exclui que um activo seja classificado como detido para venda, se o atraso for causado por acontecimentos e circunstâncias fora do controlo do Banco e se houver suficiente prova de que o Banco continua comprometido com o seu plano de vender o activo. Adicionalmente, no âmbito da legislação em vigor do Banco Nacional de Angola, o BCH após 12 meses de registo de um activo como activo não corrente disponível para venda, solicita ao BNA o registo contínuo nessa rubrica e informa dos esforços desenvolvidos para a venda. Caso tal comunicação ao BNA dê origem a um parecer desfavorável, o BCH efectuará a transferência do activo da rubrica "Activos não correntes disponíveis para venda" para a rubrica "Outros activos" pelo mesmo valor contabilístico, continuando os esforços de alienação.

2.9 Locações

No início de um contrato, o Banco avalia se um contrato é, ou contém, uma locação. É uma locação um contrato ou parte de um contrato que transmite o direito de usar um activo (o activo subjacente) durante um certo período, em troca de uma retribuição. Para avaliar se um contrato transmite o direito de controlar o uso de um activo identificado, o Banco avalia, se:

- O contrato envolve o uso de um activo identificado – o activo poderá ser especificado de forma explícita ou implícita e deve ser fisicamente distinto ou representar substancialmente toda a capacidade de um activo fisicamente não distinto. Mesmo que um activo seja especificado, o Banco não tem o direito de usar um activo identificado se o fornecedor tiver o direito substantivo de substituir esse activo durante o período de utilização;
- O Banco tem o direito de obter substancialmente todos os benefícios económicos do uso do activo identificado, durante todo o período de utilização;

- O Banco tem o direito de orientar o uso do activo identificado. O Banco tem este direito quando tem os direitos de tomada de decisão mais relevantes para alterar o modo e a finalidade com que o activo é usado durante todo o período de utilização. Nos casos em que a decisão sobre como e para que finalidade o activo é utilizado é predeterminada, o Banco tem o direito de orientar o uso do activo nas circunstâncias seguintes:

- O Banco tem o direito de explorar o activo (ou de mandar outros explorar o activo da forma que ele determinar) durante todo o período de utilização, sem que o fornecedor tenha o direito de alterar essas instruções de exploração; ou
- O Banco concebeu o activo (ou aspectos específicos do activo) de uma forma que determine previamente o modo e a finalidade com que o activo será usado durante todo o período de utilização.

O Banco aplicou inicialmente a IFRS 16 em 1 de Janeiro de 2019 aos contratos de locação existentes nessa data ou celebrados posteriormente.

No início ou na reavaliação de um contrato que contenha um componente da locação, o Banco imputa a retribuição no contrato a cada componente da locação com base nos seus preços individuais. No entanto, para as locações de edifícios, ATM e equipamentos nos quais é locatário, o Banco optou por não separar as componentes de não locação e contabilizar as componentes da locação e de não locação como uma única componente.

2.9.1 Como locatário

O Banco reconhece um activo sob direito de uso e um passivo da locação na data de início da locação. O activo sob direito de uso é mensurado inicialmente ao custo, o qual inclui o valor inicial do passivo da locação ajustado de todos os pagamentos antecipados da locação em ou antes da data de início (deduzidos os incentivos à locação recebidos), adicionado de quaisquer custos directos iniciais incorridos e da estimativa dos custos para desmantelamento e remoção do activo subjacente ou para restaurar o activo subjacente ou as instalações na qual está localizado.

Subsequentemente, o activo sob direito de uso é depreciado utilizando o método linear desde a data de início até ao fim da vida útil do activo sob direito de uso ou ao fim do prazo da locação, consoante o que terminar primeiro. A vida útil estimada dos activos sob direito de uso é determinada seguindo os mesmos princípios dos Activos Tangíveis. Adicionalmente, o activo sob direito de uso é periodicamente deduzido das perdas por imparidade, se existirem, e ajustado por determinadas remensurações do passivo da locação.

O passivo da locação é mensurado inicialmente pelo valor presente dos pagamentos da locação que não tenham sido efectuados nessa data, descontados segundo a taxa de juro implícita na locação, se essa taxa puder ser facilmente determinada. Se a taxa não puder ser facilmente determinada, deve ser utilizada a taxa incremental de financiamento do Banco. Por norma, o Banco utiliza como taxa de desconto a sua taxa incremental de financiamento.

Os pagamentos de locação incluídos na mensuração do passivo da locação compreendem os seguintes pagamentos pelo direito de usar o activo subjacente durante o prazo de locação que não tenham sido efectuados nessa data:

- Pagamentos fixos (incluindo pagamentos fixos em substância), menos os incentivos à locação;
- Pagamentos variáveis que dependam de um índice ou uma taxa, inicialmente mensurados utilizando a taxa ou o índice existente à data de início;
- Montantes que se espera que venham a ser pagos a título de garantias de valor residual;
- O preço do exercício de uma opção de compra, se o Banco estiver razoavelmente certo de exercer essa opção;
- Pagamentos de sanções por rescisão da locação, se o prazo da locação reflectir o exercício de uma opção de rescisão da locação pelo Banco.

O passivo da locação é mensurado ao custo amortizado usando o método da taxa de juro efectiva. É remensurado quando existe uma alteração aos pagamentos futuros da locação decorrentes de uma alteração num índice ou taxa, quando ocorre uma alteração na estimativa do Banco do montante que se espera pagar ao abrigo de uma garantia de valor residual, ou sempre que o Banco altera a sua avaliação sobre a expectativa de exercer ou não uma opção de compra, prorrogação ou rescisão.

Sempre que o passivo da locação é remensurado, o Banco reconhece o montante da remensuração do passivo da locação como um ajustamento ao activo sob direito de uso. No entanto, caso a quantia escriturada do activo sob direito de uso se encontre reduzida a zero e houver uma outra redução na mensuração do passivo da locação, o Banco reconhece essa redução na demonstração de resultados.

O Banco apresenta os activos sob direito de uso que não correspondem à definição de propriedade de investimento em "Outros Activos Tangíveis" e os passivos da locação em "Outros Passivos" na demonstração da posição financeira.

Locações de curto prazo e locações de activos de baixo valor

A norma permite que um locatário não reconheça os activos sob direito de uso e os passivos da locação de curto prazo que têm um prazo de locação de 12 meses ou inferior e locações de activos de baixo valor, sendo os pagamentos associados a estas locações reconhecidos como despesa pelo método linear durante a vigência do contrato.

O Banco optou por aplicar a isenção definida pela IFRS 16 para o reconhecimento dos activos sob direito de uso e passivos da locação para locações de curta duração, cujo prazo de locação seja igual ou inferior a 12 meses, e locações de activos de baixo valor. Deste modo, o Banco reconhece as despesas associadas a estes contratos directamente em "Gastos gerais administrativos" na demonstração dos resultados.

2.9.2 Como locador

Quando o Banco actua como locador, no início da locação determina se a mesma deve ser classificada como uma locação operacional ou uma locação financeira.

Para classificar cada locação, o Banco efectua uma avaliação global sobre se a locação transfere substancialmente todos os riscos e benefícios inerentes à propriedade do activo subjacente. No caso de a locação transferir substan-

cialmente todos os riscos e benefícios inerentes à propriedade do activo subjacente, a mesma é classificada como locação financeira, caso contrário, como locação operacional. Como parte desta avaliação, o Banco considera alguns indicadores tais como se a locação é realizada para a maior parte da vida económica do activo.

Quando o Banco é um locador intermediário, este contabiliza os seus interesses na locação principal e na sublocação separadamente. A classificação da sublocação é efectuada por referência ao activo sob direito de uso decorrente da locação original, e não por referência ao activo subjacente. No caso da locação original ser um contrato de locação de curto prazo à qual o Banco aplica a isenção de reconhecimento descrita anteriormente, o Banco classifica a sublocação como uma locação operacional.

Se um contrato contém componentes de locação e de não locação, o Banco aplicará a IFRS 15 para imputar a retribuição prevista no contrato.

O Banco reconhece os pagamentos de locação recebidos sob locações operacionais como proveito numa base linear durante o prazo da locação como parte dos "Gastos Gerais Administrativos".

2.10 Impostos sobre lucros

O Banco está sujeito ao regime fiscal consignado no Código do Imposto Industrial em vigor no território angolano.

O imposto sobre o rendimento do exercício é determinado com base na taxa de 30% sobre o valor total dos resultados antes de impostos, ajustados em função dos acréscimos e deduções específicas constantes da legislação fiscal em vigor. Fiscalmente, o Banco é considerado um contribuinte do Grupo A.

Com a publicação da Lei 19/14 que entrou em vigor em 1 de Janeiro de 2015, o imposto industrial é objecto de liquidação provisória numa única prestação a ser efectuada no mês de Agosto, apurada através da aplicação de uma taxa de 2% sobre o resultado derivado das operações de intermediação financeira, apurados nos primeiros seis meses do exercício fiscal anterior, excluídos os proveitos sujeitos a imposto sobre aplicação de capitais, independentemente da existência de matéria colectável no exercício.

As declarações fiscais estão sujeitas a revisão e correcção por parte das autoridades fiscais durante um período de 10 anos, das quais poderão resultar eventuais correcções ao lucro tributável dos exercícios de 2014 a 2022.

O Banco está ainda sujeito ao pagamento de IPU, à taxa de 0,5% sobre o valor patrimonial dos imóveis que se destinem ao normal funcionamento da sua actividade, conforme definido na Lei n° 18/11 de 21 de Abril.

O Banco está igualmente sujeito a impostos indirectos, designadamente, impostos aduaneiros, imposto de selo, imposto de consumo, bem como outras taxas.

Imposto de aplicação de capitais

O Decreto Legislativo Presidencial n° 5/11, de 30 de Dezembro, veio introduzir diversas alterações legislativas ao Código do IAC, na sequência da Reforma Tributária actualmente em curso.

O IAC incide, genericamente, sobre os rendimentos provenientes das aplicações financeiras do Banco, nomeadamente rendimentos derivados de aplicações, operações de cedência de liquidez e juros de títulos do Banco Central.

A taxa genérica é de 10%, mas poderá ser aplicada uma taxa reduzida de 5% (no caso de rendimentos de títulos de dívida pública que apresentem uma maturidade igual ou superior a três anos) ou uma taxa de 15%. Nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 47.º, os rendimentos sujeitos a IAC serão deduzidos à colecta de imposto industrial.

Sem prejuízo do exposto, no que diz respeito aos rendimentos dos títulos da dívida pública, segundo o último entendimento da Autoridade Tributária dirigido à ABANC (carta com a referência 196/DGC/AGT/2016, de 17 de Maio de 2016), apenas os que decorrerem de títulos emitidos em data igual ou posterior a 1 de Janeiro de 2012 se encontram sujeitos a este imposto.

Cumpra ainda referir que segundo a posição da Autoridade Tributária, as reavaliações cambiais dos títulos da dívida pública emitidos em moeda nacional, mas indexados a moeda estrangeira, emitidos desde 1 de Janeiro de 2012, deverão ser sujeitas a imposto industrial até que o Banco Nacional de Angola se encontre em condições de efectuar a devida retenção na fonte em sede de IAC.

Impostos diferidos

Os impostos diferidos são calculados a partir das diferenças temporárias entre os valores contabilísticos dos activos e passivos e a sua base fiscal, utilizando as taxas de imposto aprovadas ou substancialmente aprovadas à data de balanço e que se espera que venham a ser aplicadas quando as diferenças temporárias se reverterem.

Os impostos diferidos passivos são reconhecidos para todas as diferenças temporárias tributáveis com excepção do *goodwill*, não dedutível para efeitos fiscais, das diferenças resultantes do reconhecimento inicial de activos e passivos que não afectem quer o lucro contabilístico quer o fiscal, e de diferenças relacionadas com investimentos em subsidiárias na medida em que não seja provável que se revertam no futuro.

Os activos por impostos diferidos são reconhecidos quando é provável a existência de lucros tributáveis futuros que absorvam as diferenças temporárias dedutíveis para efeitos fiscais (incluindo prejuízos fiscais reportáveis).

O Banco procede, conforme estabelecido na IAS 12 – Imposto sobre o Rendimento, parágrafo 74, à compensação dos activos e passivos por impostos diferidos sempre que: (i) tenha o direito legalmente executável de compensar activos por impostos correntes e passivos por impostos correntes; e (ii) os activos e passivos por impostos diferidos se relacionarem com impostos sobre o rendimento lançados pela mesma autoridade fiscal sobre a mesma entidade tributável ou diferentes entidades tributáveis que pretendam liquidar passivos e activos por impostos correntes numa base líquida, ou realizar os activos e liquidar os passivos simultaneamente, em cada período futuro em que os passivos ou activos por impostos diferidos se esperem que sejam liquidados ou recuperados.

2.11 Benefícios aos empregados

I. Planos de contribuição definida

Para os planos de contribuição definida, as responsabilidades relativas ao benefício atribuível aos colaboradores do Banco são reconhecidas como um gasto do exercício quando devidas. Contribuições pagas antecipadamente são reconhecidas como um activo se estiver disponível uma restituição ou redução de pagamentos futuros.

Nos exercícios de 2022 e 2021 o Banco não tinha planos de benefícios definidos.

II. Benefícios de curto prazo aos empregados

Os benefícios de curto prazo a empregados são registados como custo assim que o serviço associado tiver sido prestado. É reconhecido um passivo pelo montante expectável a ser liquidado, se o Banco tiver uma obrigação presente, legal ou construtiva, de pagar este montante como resultado de um serviço prestado no passado pelo colaborador e essa obrigação possa ser fiavelmente estimada.

2.12 Provisões

São reconhecidas provisões quando (i) o Banco tem uma obrigação presente (legal ou decorrente de práticas passadas ou políticas publicadas que impliquem o reconhecimento de certas responsabilidades), (ii) seja provável que o seu pagamento venha a ser exigido e (iii) quando possa ser feita uma estimativa fiável do valor dessa obrigação.

A mensuração das provisões tem em conta os princípios definidos na IAS 37 no que respeita à melhor estimativa do custo expectável, ao resultado mais provável das acções em curso e tendo em conta os riscos e incertezas inerentes ao processo.

Nos casos em que o efeito do desconto é material, provisões correspondentes ao valor actual dos pagamentos futuros esperados, descontados a uma taxa que considera o risco associado à obrigação.

As provisões são revistas no final de cada data de reporte e ajustadas para reflectir a melhor estimativa, sendo revertidas por contrapartida de resultados na proporção dos pagamentos que não sejam prováveis.

As provisões são desreconhecidas através da sua utilização para as obrigações para as quais foram inicialmente constituídas ou nos casos em que estas deixem de se observar.

2.13 Reconhecimento de juros

Os rendimentos e gastos de instrumentos financeiros mensurados ao custo amortizado (activos e passivos) e mensurados ao justo valor através do rendimento integral (activos) são reconhecidos nas rubricas de juros e rendimentos similares ou juros e encargos similares (margem financeira).

A taxa de juro efectiva corresponde à taxa que desconta os pagamentos ou recebimentos futuros estimados durante a vida esperada do instrumento financeiro (ou, quando apropriado, por um período mais curto) para o montante pago ou recebido na aquisição ou assunção do activo ou do passivo financeiro.

Para a determinação da taxa de juro efectiva, o Banco procede à estimativa dos fluxos de caixa futuros considerando todos os termos contratuais do instrumento financeiro (por exemplo opções de pagamento antecipado), não considerando eventuais perdas por imparidade. O cálculo inclui as comissões pagas ou recebidas consideradas como parte integrante da taxa de juro efectiva, custos de transacção e todos os prémios ou descontos directamente relacionados com a transacção.

2.14 Reconhecimento de rendimentos de serviços e comissões

Os rendimentos de serviços prestados e comissões incluem comissões e honorários não incluídos na taxa de juro efectiva de activos financeiros. Estes rendimentos incluem, entre outros, comissões cobradas associadas a

prestações de empréstimos, comissões relacionadas com a não utilização de linhas de crédito e comissões relacionadas com a disponibilização de meios de pagamento e cartões.

Estes rendimentos são reconhecidos de acordo com o disposto na IFRS 15 – Rédito de contratos com clientes. O preço associado a estas transacções é geralmente fixo e não tem associada uma componente significativa de financiamento. O correspondente rédito é reconhecido quando o controlo sobre os serviços prestados é transferido para os clientes, o que normalmente acontece quando os montantes em causa são debitados aos clientes.

Quando os rendimentos de serviços são parte integrante da taxa de juro efectiva de um instrumento financeiro, os rendimentos resultantes são registados na margem financeira.

2.15 Caixa e seus equivalentes

Para efeitos da demonstração dos fluxos de caixa, a caixa e seus equivalentes engloba os valores registados no balanço com maturidade inferior a três meses a contar da data de balanço, onde se incluem a caixa e as disponibilidades em outras instituições de crédito.

A caixa e seus equivalentes de caixa excluem os depósitos de natureza obrigatória realizados junto dos Bancos Centrais.

2.16 Resultados por acção

Os resultados por acção básicos são calculados dividindo o resultado pelo número médio ponderado de acções ordinárias em circulação, excluindo o número médio de acções próprias detidas pelo Banco.

Para o resultado por acção diluído, o resultado e o número médio de acções ordinárias em circulação é ajustado de forma a reflectir o efeito de todas as potenciais acções ordinárias tratadas como diluidoras. Emissões contingentes ou potenciais são tratadas como diluidoras quando a sua conversão para acções faz decrescer o resultado por acção.

O número médio de acções em circulação é ajustado retrospectivamente sempre que se verifique um aumento ou uma diminuição no número de acções em circulação, sem que tal tenha resultado numa alteração correspondente nos recursos.

3 – Principais estimativas e julgamentos utilizados na elaboração das demonstrações financeiras

As IAS/IFRS estabelecem uma série de tratamentos contabilísticos e requerem que o Conselho de Administração efectue julgamentos e faça as estimativas necessárias para decidir qual o tratamento contabilístico mais adequado. As principais estimativas contabilísticas e julgamentos utilizados na aplicação dos princípios contabilísticos pelo Banco são apresentadas nesta nota, tendo como objectivo melhorar o entendimento de como a sua aplicação afecta os resultados reportados do Banco e a sua divulgação. Uma descrição alargada das principais políticas contabilísticas utilizadas pelo Banco é apresentada na Nota 2 às demonstrações financeiras.

Considerando que, em muitas situações, existem alternativas ao tratamento contabilístico adoptado pelo Conselho de Administração, os resultados reportados pelo Banco poderiam ser diferentes caso um tratamento dife-

rente fosse escolhido. O Conselho de Administração considera que as escolhas efectuadas são apropriadas e que as demonstrações financeiras apresentam de forma verdadeira e apropriada a posição financeira do Banco e o resultado das suas operações em todos os aspectos materialmente relevantes.

3.1 Perdas por imparidade em crédito a clientes

O Banco efectua uma revisão periódica da sua carteira de crédito de forma a avaliar a existência de perdas por imparidade, conforme referido na política contabilística descrita na Nota 2.

O processo de avaliação da carteira de crédito de forma a determinar se uma perda por imparidade deve ser reconhecida é sujeito a diversas estimativas e julgamentos. Este processo inclui factores como a probabilidade de incumprimento, as notações de risco, o valor dos colaterais associado a cada operação, as taxas de recuperação e as estimativas quer dos fluxos de caixa futuros, quer do momento do seu recebimento.

Metodologias alternativas e a utilização de outros pressupostos e estimativas poderiam resultar em níveis diferentes das perdas por imparidade reconhecidas, com o consequente impacto nos resultados do Banco.

O Banco considera que a imparidade determinada com base na metodologia descrita na Nota 2 permite reflectir de forma adequada o risco associado à sua carteira de crédito a clientes, tendo em conta as regras definidas pela norma IFRS 9.

3.2 Impostos sobre os lucros

Para determinar o montante global de impostos sobre os lucros foi necessário efectuar determinadas interpretações e estimativas. Existem diversas transacções e cálculos para os quais a determinação dos impostos a pagar é incerta durante o ciclo normal de negócios.

Outras interpretações e estimativas poderiam resultar num nível diferente de impostos sobre os lucros, correntes e diferidos, reconhecidos no exercício.

As autoridades fiscais têm a possibilidade de rever o cálculo da matéria colectável efectuado pelo Banco durante um período de dez anos. Desta forma, é possível que haja correcções à matéria colectável, resultantes principalmente de diferenças na interpretação da legislação fiscal, que pela sua probabilidade, o Conselho de Administração considera que não terão efeito materialmente relevante ao nível das demonstrações financeiras.

3.3 Locações

A aplicação dos requisitos da IFRS 16 requer um conjunto de julgamentos que podem ter um impacto material nas demonstrações financeiras. Em particular, a quantia escriturada dos activos sob direito de uso e dos passivos da locação é grandemente dependente da estimativa correspondente ao prazo das locações e mais concretamente ao número de renovações dos respectivos contratos.

4 – Margem Financeira

O saldo desta rubrica é composto por:

	31.12.2022		31.12.2021	
	De activos/passivos ao custo amortizado	Total	De activos/passivos ao custo amortizado	Total
Juros e rendimentos similares				
Juros de crédito a clientes	331 860	331 860	230 246	230 246
Juros de disponibilidades e aplicações em instituições de crédito	3 197 227	3 197 227	1 476 076	1 476 076
Juros de activos financeiros ao custo amortizado	3 963 861	3 963 861	5 427 698	5 427 698
	7 492 948	7 492 948	7 134 020	7 134 020
Juros e encargos similares				
Juros de recursos de bancos centrais e clientes	152 810	152 810	313 237	313 237
Juros de locação	91 594	91 594	80 436	80 436
	244 404	244 404	393 673	393 673
Margem Financeira	7 248 544	7 248 544	6 740 347	6 740 347

A rubrica de juros de crédito a clientes regista os juros dos contratos de crédito concedidos a clientes.

A rubrica juros de activos financeiros ao custo amortizado diz respeito aos juros de títulos da dívida pública, nomeadamente, obrigações e bilhetes do tesouro. Os rendimentos dos títulos da dívida pública, obtidos em obrigações do tesouro e em bilhetes do tesouro emitidos pelo Estado angolano são sujeitos a Imposto sobre a Aplicação de Capitais (IAC), sendo deduzidos à matéria colectável em sede de imposto industrial.

A rubrica de juros de recursos de bancos centrais e clientes refere-se essencialmente aos juros pagos aos clientes sobre os recursos capitalizados no Banco. Esta rubrica apresenta um custo de 152.810 mAkz no exercício de 2022 (31 de Dezembro de 2021: 313.237 mAkz), inferior ao do ano anterior, devido à redução da remuneração paga pelos depósitos a prazo e, apesar do aumento do volume de recursos de clientes durante o ano de 2022, este aumento não foi remunerado uma vez que se tratavam de depósitos à ordem.

O aumento da margem financeira deveu-se essencialmente aos juros gerados pelas aplicações em OIC, nomeadamente os títulos do Banco Central, durante o ano de 2022.

5 – Resultados de serviços e comissões

O saldo desta rubrica é composto por:

(milhares de kwanzas)

	31.12.2022	31.12.2021
Rendimentos de serviços e comissões		
Por serviços bancários prestados	941 794	1 117 548
Encargos com serviços e comissões		
Comissões cobradas aos clientes	203 235	252 573
	738 559	864 975

Tendo o seguinte detalhe por tipologia de comissão:

(milhares de kwanzas)

	31.12.2022	31.12.2021
Rendimentos de serviços e comissões		
Comissões vendas de notas	22	9
Comissões de transferência	454 027	601 936
Comissões de dossier	604	88 514
Remessas – Moneygram	21 812	7 222
Comissões por garantias e avais prestados	4 473	47 694
Comissões de abertura de crédito	479	10 086
Comissões por serviços bancários prestados (cartões, Compensações)	23 282	52 911
Outras comissões	437 094	309 176
	941 794	1 117 548
Encargos com serviços e comissões		
Comissões por compensação electrónica	70 335	52 997
Comissões por administração de valores	9 216	4 982
Comissões com sistemas de pagamentos	28	20
Comissões com disponibilização de fundos	118 705	192 086
Comissões por outros serviços prestados por terceiros	4 950	2 488
	203 235	252 573
	738 559	864 975

A redução ocorrida no saldo desta rubrica resulta, sobretudo, da diminuição dos valores de rendimentos de serviços e comissões cobrados no âmbito de operações de transferência, assim como da redução das comissões de dossiê, uma vez que se verificou um decréscimo desta actividade durante o exercício de 2022.

6 – Resultados cambiais

O saldo desta rubrica é composto por:

	(milhares de kwanzas)	
	31.12.2022	31.12.2021
Resultados em Operações Cambiais		
Operações cambiais	2 651 853	2 234 092
Reavaliação cambial	2 191	57 342
	2 654 044	2 291 434

A rubrica de "Operações Cambiais" traduz os resultados de compra e venda de moeda estrangeira, de acordo com a política contabilística descrita na Nota 2.2.

A rubrica de "Reavaliação Cambial" inclui os resultados decorrentes da reavaliação cambial de activos e passivos monetários expressos em moeda estrangeira de acordo com a política contabilística descrita na Nota 2.2.

7 – Outros resultados de exploração

O saldo desta rubrica é composto por:

	(milhares de kwanzas)	
	31.12.2022	31.12.2021
Penalidades aplicadas por entidades reguladoras	(110 179)	(43 745)
Impostos directos e indirectos	(881 921)	(504 592)
Outros custos operacionais	(17 427)	(116 893)
Outros proveitos operacionais	21 220	32 147
	(988 306)	(633 083)

A rubrica de Impostos directos e indirectos inclui o montante de 598.735 mAkz (31 de Dezembro de 2021: 498.171 mAkz) relativo a Imposto sobre a Aplicação de Capitais (IAC).

8 – Custos com o pessoal

O saldo desta rubrica é composto por:

	(milhares de kwanzas)	
	31.12.2022	31.12.2021
Membros dos órgãos de gestão e fiscalização		
Remunerações	461 101	185 418
Subsídios de férias e de natal	73 948	35 000
Outros subsídios	4 522	52 524
Outras remunerações e encargos	62 533	76 890
	<u>602 104</u>	<u>349 832</u>
Colaboradores		
Remunerações	415 618	366 765
Subsídios de férias e de natal	45 860	43 057
Outros subsídios	99 967	24 670
	<u>561 445</u>	<u>434 492</u>
Outros encargos com o pessoal		
Encargos sobre remunerações	90 312	62 957
Seguro de acidentes de trabalho	5 299	4 554
	<u>95 611</u>	<u>67 511</u>
	1 259 160	851 835

Em 31 de Dezembro de 2022 e 2021, a rubrica de "Outros subsídios" inclui diversos subsídios atribuídos aos colaboradores, nomeadamente, abono de família, subsídio a título de despesas de representação, subsídio de renda de casa, subsídio para falhas e subsídio de alimentação.

Os custos com as remunerações e outros benefícios atribuídos aos membros dos órgãos de gestão e fiscalização para os exercícios de 2022 e 2021 referem-se, na sua totalidade, a remunerações e outros benefícios de curto prazo.

As remunerações dos membros dos órgãos de gestão e de fiscalização compreendem os seguintes valores:

	31.12.2022			31.12.2021		
	Conselho de Administração	Conselho Fiscal	Total	Conselho de Administração	Conselho Fiscal	Total
Remunerações e outros benefícios de curto prazo	43 344	1 392	44 736	19 952	1 696	21 648
Total	43 344	1 392	44 736	19 952	1 696	21 648

A variação significativa verificada no saldo das remunerações dos órgãos sociais deve-se às alterações na estrutura organizacional, nomeadamente o aumento de três para cinco administradores.

O número de colaboradores do Banco, considerando os efectivos e os contratados a termo, apresenta a seguinte desagregação por categoria profissional:

	31.12.2022		31.12.2021	
	Média do Exercício	Final do Exercício	Média do Exercício	Final do Exercício
Administração	3	5	3	3
Direcção	2	2	2	2
Chefe de Departamento	-	-	-	-
Área Administrativa	35	33	34	35
Área Comercial	24	24	27	24
	64	64	66	64

9 – Fornecimentos e serviços de terceiros

O valor desta rubrica é composto por:

	(milhares de kwanzas)	
	31.12.2022	31.12.2021
Consultoria e auditoria	768 945	1 242 687
Rendas e alugueres	57 249	12 755
Segurança, conservação e reparação	187 775	252 533
Comunicações	85 495	103 285
Materiais diversos	12 990	46 703
Transportes, deslocações e alojamentos	2 053	760
Água, energia e combustíveis	3 504	3 544
Seguros	55 024	84 966
Publicações, publicidade e propaganda	29 506	7 882
Serviços de produção de cheques e cartões	133 656	-
Outros fornecimentos de terceiros	12 590	89
	1 348 786	1 755 204

Em 2022, a variação do saldo da rubrica de fornecimentos e serviços de terceiros resulta, sobretudo, da redução dos saldos das rubricas de consultoria e auditoria.

A rubrica de consultoria e auditoria inclui a prestação de serviços de auditoria às contas, consultoria fiscal e prestação de serviços informáticos.

A 31 de Dezembro de 2022, a rubrica de rendas e alugueres corresponde a locações de curto prazo não incluídas na mensuração do passivo da locação, conforme descrito na política contabilística 2.9.1.

10 – Caixa e disponibilidades em bancos centrais

O saldo desta rubrica é composto por:

	(milhares de kwanzas)	
	31.12.2022	31.12.2021
Caixa		
Notas em balcões	462 937	872 354
Notas em ATM	149 065	139 090
	<u>612 002</u>	<u>1 011 444</u>
Depósitos em Banco Centrais		
Banco Nacional de Angola	2 923 137	3 242 565
	<u>2 923 137</u>	<u>3 242 565</u>
Cheques a cobrar		
Cheques a cobrar	198 000	118 800
	<u>198 000</u>	<u>118 800</u>
Perdas por imparidade		
Cheques a cobrar	(1 121)	-
	<u>(1 121)</u>	<u>-</u>
	3 732 018	4 372 809

A rubrica Depósitos em Bancos Centrais inclui depósitos de carácter obrigatório no Banco Nacional de Angola que têm por objectivo satisfazer os requisitos legais quanto à constituição de disponibilidades mínimas. Importa referir que não existe uma remuneração associada a esses depósitos.

Em 31 de Dezembro de 2022 e 2021, o detalhe das reservas mínimas obrigatórias em depósitos à ordem no Banco Nacional de Angola é resumido de acordo com o seguinte quadro:

	(milhares de kwanzas)		
	31.12.2022		
	USD	EUR	AOA
Reservas obrigatórias			
Kwanzas	-	-	1 645 664
Dólares americanos	816 698	-	413 755
Euros	-	75 000	40 559
	<u>816 698</u>	<u>75 000</u>	<u>2 099 977</u>
Reservas livres	-	-	823 160
			2 923 137
			3 242 565

O saldo da rubrica depósitos em Bancos Centrais é constituído por depósitos à ordem em moeda nacional e moeda estrangeira, não sendo os mesmos remunerados, visando satisfazer as exigências de reservas mínimas obrigatórias do BNA e outras responsabilidades efectivas.

Os movimentos ocorridos nas perdas por imparidade evidenciadas no activo foram os seguintes:

	(milhares de kwanzas)	
	31.12.2022	31.12.2021
Saldo inicial	-	(3 644)
Dotações líquidas de reversões	(1 121)	3 644
Utilizações e outros movimentos	-	-
Saldo final	(1 121)	-

Todas as exposições, relativas a disponibilidades em bancos centrais, encontram-se no *stage* 1.

A 4 de Junho de 2010, entrou em vigor o Instrutivo nº 3/2010 do BNA que veio estabelecer que as reservas obrigatórias passem a ser constituídas em duas moedas – AKZ para as contas em AKZ que constituem a base de incidência e USD para as contas em moeda estrangeira que constituem a base de incidência.

Em 2016, o BNA emitiu o Instrutivo nº 2/2016 que define que as reservas a constituir em moeda nacional são de 30%, exceptuando os depósitos do governo local e administrações municipais, sobre os quais recai uma taxa de 50% e governo central em que se aplica uma taxa de 75%. O coeficiente das reservas obrigatórias em moeda estrangeira é de 15% para os saldos dos depósitos dos clientes e 100% para os saldos dos depósitos dos governos local e central, assim como para as administrações municipais.

Adicionalmente, o Instrutivo nº 04/2016, de 13 de Maio, define que a base de incidência, exceptuando as contas do governo central, dos governos locais e das administrações municipais é de 30%, podendo os bancos cumprir até 20% com Obrigações do Tesouro pertencentes à carteira própria dos bancos, desde que emitidas a partir de Janeiro de 2015 e com o montante dos contratos de financiamento realizados com o Ministério das Finanças, obedecendo ponderações definidas no referido Instrutivo.

11 – Disponibilidades em outras instituições de crédito

O saldo da rubrica Disponibilidades em outras instituições de crédito é composto, quanto à sua natureza, como segue:

	(milhares de kwanzas)	
	31.12.2022	31.12.2021
Disponibilidades em instituições financeiras no estrangeiro	686 711	624 305
Operações pendentes e liquidação	54 403	33 130
	<u>741 114</u>	<u>657 435</u>
Perdas por imparidade		
Disponibilidades em instituições financeiras no estrangeiro	(22)	(298)
	741 092	657 137

Em 31 de Dezembro de 2022 e 2021, a rubrica Disponibilidades em instituições financeiras no estrangeiro engloba os saldos das contas junto do banco correspondente, inserindo-se estes montantes na gestão da actividade corrente do Banco sem que para o efeito haja remuneração associada.

Os movimentos ocorridos nas perdas por imparidade evidenciadas no activo foram os seguintes:

	(milhares de kwanzas)	
	31.12.2022	31.12.2021
Saldo inicial	(298)	(263)
Dotações líquidas de reversões	273	(35)
Utilizações e outros movimentos	3	-
Saldo final	(22)	(298)

Todas as exposições, relativas a disponibilidades em outras instituições de crédito, encontram-se no stage 1.

12 – Aplicações em bancos centrais e outras instituições de crédito

Esta rubrica a 31 de Dezembro de 2022 e 2021 é detalhada como se segue:

	(milhares de kwanzas)	
	31.12.2022	31.12.2021
Aplicações em Bancos centrais no país		
Depósitos no Banco Nacional de Angola	28 847 478	-
	28 847 478	-
Aplicações em instituições de crédito no estrangeiro		
Aplicações a curto prazo	152 431	165 673
Operações com acordo de revenda	11 027 223	17 212 800
Juros a receber	955	35
	11 180 609	17 378 507
Perdas por imparidade	(48 216)	(22 188)
	39 979 872	17 356 320

As aplicações foram constituídas como colateral para a emissão de créditos documentários junto dos correspondentes.

As operações com acordo de revenda dizem respeito a repos sobre títulos de dívida pública angolana, expressos em moeda nacional, com maturidade até 3 meses.

O escalonamento das aplicações em bancos centrais e outras instituições de crédito por prazos de vencimento a 31 de Dezembro de 2022 e 2021 é como segue:

	(milhares de kwanzas)	
	31.12.2022	31.12.2021
Até 3 meses	39 979 872	17 212 835
De 3 meses a um ano	-	143 485
	39 979 872	17 356 320

Os movimentos ocorridos nas perdas por imparidade evidenciadas no activo foram os seguintes:

	(milhares de kwanzas)	
	31.12.2022	31.12.2021
Saldo inicial	(22 188)	(35)
Dotações líquidas de reversões	(26 028)	(22 153)
Utilizações e outros movimentos	-	-
Saldo final	(48 216)	(22 188)

Todas as exposições, relativas a Aplicações em outras instituições de crédito, encontram-se no stage 1.

13 – Activos financeiros ao justo valor através do outro rendimento integral

Esta rubrica a 31 de Dezembro de 2022 e 2021 é detalhada como segue:

(milhares de kwanzas)

	31.12.2022	31.12.2021
Acções	43 656	43 656
	43 656	43 656

Em 31 de Dezembro de 2022 e 2021, esta rubrica inclui apenas a participação do Banco no capital da EMIS – Empresa Interbancária de Serviços, S.A.R.L. (EMIS), com sede em Luanda, sobre o qual o Banco detém uma participação inferior a 10% do capital.

A EMIS foi constituída em Angola com a função de gestão dos meios electrónicos de pagamentos e serviços complementares.

A análise dos activos financeiros ao justo valor através do outro rendimento integral, por níveis de valorização, com referência a 31 de Dezembro de 2022 e 2021, é apresentada como segue:

(milhares de kwanzas)

	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Total
Acções	-	-	43 656	43 656
Saldo a 31 de Dezembro de 2022	-	-	43 656	43 656
Acções	-	-	43 656	43 656
Saldo a 31 de Dezembro de 2021	-	-	43 656	43 656

Conforme disposto na IFRSO justo valor destes activos financeiros foi determinado de acordo com o nível 3 da hierarquia de justo valor da IFRS 13 (Nota 27).

14 – Activos financeiros ao custo amortizado

Esta rubrica a 31 de Dezembro de 2022 e 2021 é analisada como segue:

	(milhares de kwanzas)	
	31.12.2022	31.12.2021
Obrigações e outros títulos de rendimento fixo		
De emissores públicos		
Bilhetes de Tesouro	5 773 440	23 219 295
Obrigações de Tesouro em Moeda Nacional	12 065 713	6 340 428
Obrigações de Tesouro em Moeda Estrangeira	-	662 588
	17 839 153	30 222 311
Imparidade		
Bilhetes de Tesouro	(92 456)	(183 343)
Obrigações de Tesouro em Moeda Nacional	(76 971)	(67 367)
Obrigações de Tesouro em Moeda Estrangeira	-	-
	(169 427)	(250 710)
	17 669 726	29 971 601

O justo valor da carteira de activos financeiros ao custo amortizado encontra-se apresentado na Nota 27, no âmbito das exigências de divulgação definidas nas IFRS 7 e 13.

O escalonamento dos investimentos ao custo amortizado por prazos de vencimento é como segue:

	(milhares de kwanzas)				
	Inferior a três meses	Entre três meses e um ano	De um a cinco anos	Mais de cinco anos	Total
De emissores públicos					
Bilhetes de Tesouro	-	-	5 773 440	-	5 773 440
Obrigações de Tesouro em Moeda Nacional	-	-	11 896 286	-	11 896 286
Obrigações de Tesouro em Moeda Estrangeira	-	-	-	-	-
De emissores privados					
Saldo a 31 de dezembro de 2022	-	-	17 669 726	-	17 669 726
De emissores públicos					
Bilhetes de Tesouro	7 037 919	14 337 586	1 660 448	-	23 035 952
Obrigações de Tesouro em Moeda Nacional	-	-	6 273 061	-	6 273 061
Obrigações de Tesouro em Moeda Estrangeira	-	-	1 880	660 708	662 588
Saldo a 31 de dezembro de 2021	7 037 919	14 337 586	7 935 389	660 708	29 971 601

Os movimentos ocorridos nas perdas por imparidade evidenciadas no activo como correcção aos valores dos investimentos foram os seguintes:

	(milhares de kwanzas)	
	31.12.2022	31.12.2021
Saldo inicial	(250 710)	(1 083 395)
Dotações líquidas de reversões	81 283	832 685
Utilizações e outros movimentos	-	-
Saldo final	(169 427)	(250 710)

Todas as exposições relativas a activos financeiros ao custo amortizado encontram-se no *stage* 1.

15 – Crédito a clientes

Esta rubrica a 31 de Dezembro de 2022 e 2021 é analisada como segue:

	(milhares de kwanzas)	
	31.12.2022	31.12.2021
Crédito interno		
A empresas		
Empréstimos	1 703 008	1 858 560
Crédito em conta corrente	9 207	61 905
	1 712 215	1 934 139
A particulares		
Empréstimos	203 837	166 829
Descobertos	-	107
	203 837	166 936
	1 916 052	2 101 075
Crédito e juros vencidos		
Até 3 meses	6 383	513
De 3 meses a 1 ano	61 929	-
	68 312	513
	1 984 364	2 101 588
Perdas por imparidade acumuladas	(4 238)	(1 955)
	1 980 126	2 099 633

Em 31 de Dezembro de 2022, não existiam contratos de crédito a clientes em situação de reestruturados por dificuldades financeiras.

Em 31 de Dezembro de 2022 e 2021, a composição da carteira de crédito por prazos residuais de maturidade é a seguinte:

	(milhares de kwanzas)	
	31.12.2022	31.12.2021
Até 3 meses	99 588	949 640
De 3 meses a um ano	370	1 054
De um a cinco anos	1 721 754	1 004 027
Mais de cinco anos	94 340	146 354
Duração indeterminada	68 312	513
	1 984 364	2 101 588

O Banco classifica como crédito vencido as prestações vencidas de capital ou juros no dia do seu vencimento.

Os movimentos ocorridos nas perdas por imparidade evidenciadas no activo como correcção aos valores do crédito foram os seguintes:

	(milhares de kwanzas)	
	31.12.2022	31.12.2021
Saldo inicial	1 955	1 816
Dotações líquidas de reversões	10 501	139
Utilizações e outros movimentos	(8 218)	-
Saldo final	4 238	1 955

As exposições de crédito a clientes desagregadas por estágio de imparidade apresentam-se de seguida:

(milhares de kwanzas)								
	Exposição em 31-12-2022				Imparidade 31-12-2022			
	Stage 1	Stage 2	Stage 3	Total	Stage 1	Stage 2	Stage 3	Total
Empresas	1 696 385	25	56 211	1 752 621	125	1	571	697
Empréstimos	1 696 385	-	-	1 696 385	125	-	-	125
Contas Correntes	-	-	56 200	56 200	-	-	570	570
Descobertos	0	25	11	36	-	1	1	2
Particulares	222 845	3 180	5 718	231 742	3 096	159	286	3 541
Descobertos	3 098	3 180	5 718	11 996	155	159	286	600
Empréstimos	135 769	-	-	135 769	331	-	-	331
Colaborador	83 978	-	-	83 978	2 610	-	-	2 610
Total	1 919 230	3 205	61 929	1 984 364	3 221	160	857	4 238

(milhares de kwanzas)								
	Exposição em 31-12-2021				Imparidade 31-12-2021			
	Stage 1	Stage 2	Stage 3	Total	Stage 1	Stage 2	Stage 3	Total
Empresas	1 934 143	2	29	1 934 174	182	-	1	183
Contas Correntes	61 905	-	-	61 905	13	-	-	13
Descobertos	13 678	2	29	13 709	-	-	1	1
Empréstimos	1 858 560	-	-	1 858 560	169	-	-	169
Particulares	167 043	119	252	167 414	1 757	2	13	1 772
Descobertos	106	119	252	477	-	2	13	15
Empréstimos	135 678	-	-	135 678	385	-	-	385
Colaborador	31 259	-	-	31 259	1 372	-	-	1 372
Total	2 101 186	121	281	2 101 588	1 939	2	14	1 955

A distribuição do crédito a clientes vincendo por tipo de taxa é como se segue:

(milhares de kwanzas)		
	31.12.2022	31.12.2021
Taxa fixa	1 720 241	1 873 133
Taxa variável	264 123	228 455
	1 984 364	2 101 588

Em 31 de Dezembro de 2022 e 2021, a composição do crédito e imparidade por segmento e por situação é a seguinte:

(milhares de kwanzas)

Segmento	Exposição Ano 2022					Imparidade Ano 2022		
	Crédito em cumprimento	Crédito em incumprimento	Garantias prestadas	Exposição total	Peso relativo	Crédito em cumprimento	Crédito em incumprimento	Imparidade total
Sector Público								
Empresas	1 712 215	56 236	-	1 768 452	89%	89	571	660
Empréstimos	1 703 008	-	-	1 703 008	86%	89	-	89
Contas Correntes	9 207	56 200	-	65 407	3%	-	570	570
Descobertos	0	36	-	36	0%	0	2	2
Garantias Prestadas e CDI	-	-	-	-	0%	-	-	-
Particulares	203 837	12 075	-	215 912	11%	3 133	445	3 578
Descobertos	0	11 995	-	11 996	1%	190	445	635
Empréstimos	119 859	80	-	119 939	6%	332	-	332
Colaborador	83 978	-	-	83 978	4%	2 610	-	2 610
Total	1 916 052	68 312	-	1 984 364	100%	3 221	1 016	4 238

(milhares de kwanzas)

Segmento	Exposição Ano 2021					Imparidade Ano 2021		
	Crédito em cumprimento	Crédito em incumprimento	Garantias prestadas	Exposição total	Peso relativo	Crédito em cumprimento	Crédito em incumprimento	Imparidade total
Sector Público								
Empresas	1 934 139	35	22 209	1 956 383	92%	184	-	184
Contas Correntes	61 905	-	-	61 905	3%	13	-	13
Descobertos	13 674	35	-	13 709	1%	2	-	2
Empréstimos	1 858 560	-	-	1 858 560	88%	169	-	169
Garantias Prestadas e CDI	-	-	22 209	22 209	1%	-	-	-
Particulares	166 936	478	-	167 414	8%	1 699	72	1 771
Descobertos	107	370	-	477	0%	15	-	15
Empréstimos	135 668	10	-	135 678	6%	312	72	384
Colaborador	31 161	98	-	31 259	1%	1 372	-	1 372
Total	2 101 075	513	22 209	2 123 797	100%	1 883	72	1 955

Em 31 de Dezembro de 2022, a composição do crédito e imparidade por ano de concessão relativamente a particulares e empresas é a seguinte:

Segmento	2019 e anteriores			2020			2021			2022			Total		
	Número de operações	Montante	Imparidade constituída	Número de operações	Montante	Imparidade constituída	Número de operações	Montante	Imparidade constituída	Número de operações	Montante	Imparidade constituída	Número de operações	Montante	Imparidade constituída
Empresas															
Empréstimos	1	24 622	503	72	666 419	-	3	1 858 560	169	-	1 696 385	125	76	4 245 986	797
Contas Correntes	3	1 268 404	-	1	518	-	3	61 905	13	-	56 200	570	7	1 387 027	583
Descobertos	34	220	-	-	-	-	38	13 709	1	3	36	2	75	13 965	3
Particulares															
Descobertos	2 637	3 560	-	2 939	781	-	2 552	477	15	15	11 996	600	8 143	16 814	615
Colaborador	21	43 480	1 343	13	41 083	1 372	11	31 259	1 372	9	83 978	2 610	54	199 800	6 697
Empréstimos	23	49 897	1 711	15	140 984	444	13	135 678	385	2	135 769	331	53	462 328	2 871
Total	2 719	1 390 183	3 557	3 040	849 785	1 816	2 620	2 101 588	1 955	29	1 984 364	4 238	8 408	6 325 920	11 566

Em 31 de Dezembro de 2021, a composição do crédito e imparidade por ano de concessão relativamente a parti-
culares e empresas é a seguinte:

Segmento	2018 e anteriores			2019			2020			2021			Total	
	Número de operações	Montante	Imparidade constituída	Número de operações	Montante	Imparidade constituída	Número de operações	Montante	Imparidade constituída	Número de operações	Montante	Imparidade constituída	Número de operações	Imparidade constituída
Empresas														
Contas Correntes	3	1 268 404	-	-	-	-	1	518	-	3	61 905	13	7	1 330 827
Descobertos	34	220	-	-	-	-	-	-	-	38	13 709	1	72	13 929
Empréstimos	-	-	71	1	24 622	432	72	666 419	-	3	1 858 560	169	76	2 549 601
														672
Particulares														
Descobertos	2 637	3 560	-	-	-	-	2 939	781	-	2 552	477	15	8 128	4 818
Empréstimos	13	18 495	372	8	24 985	971	13	41 083	1 372	11	31 259	1 372	45	115 822
Colaborador	15	27 728	1 099	8	22 169	612	15	140 984	444	13	135 678	385	51	326 559
														2 540
Total	2 702	1 318 407	1 542	17	71 776	2 015	3 040	849 785	1 816	2 620	2 101 588	1 955	8 379	4 341 556
														7 328

Em 31 de Dezembro de 2022, o detalhe das exposições e imparidade constituída por segmento é o seguinte:

Segmento	Exposição Ano 2022												Imparidade Ano 2022			
	Exposição total	Crédito em Estágio 1	Do qual curado	Do qual reestruturado	Crédito em Estágio 2	Do qual em cura	Do qual reestruturado	Do qual adquirido ou originado em imparidade de crédito	Crédito em Estágio 3	Do qual em cura	Do qual reestruturado	Do qual adquirido ou originado em imparidade de crédito	Imparidade total	Crédito em Estágio 1	Crédito em Estágio 2	Crédito em Estágio 3
Crédito de Renda	1 916 132	1 916 132	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	3 066	3 066	-	-
Conta Corrente Caucionada	56 200	-	-	-	-	-	-	-	56 200	-	-	-	570	-	-	570
Descobertos	12 032	3 098	-	-	3 205	-	-	-	5 729	-	-	-	602	155	160	287
Total	1 984 364	1 919 230	-	-	3 205	-	-	-	61 929	-	-	-	4 238	3 221	160	857

Em 31 de Dezembro de 2021, o detalhe das exposições e imparidade constituída por segmento é o seguinte:

Segmento	Exposição Ano 2021												Imparidade Ano 2021			
	Exposição total	Crédito em Estágio 1	Do qual curado	Do qual reestruturado	Crédito em Estágio 2	Do qual em cura	Do qual reestruturado	Do qual adquirido ou originado em imparidade de crédito	Crédito em Estágio 3	Do qual em cura	Do qual reestruturado	Do qual adquirido ou originado em imparidade de crédito	Imparidade total	Crédito em Estágio 1	Crédito em Estágio 2	Crédito em Estágio 3
Crédito de Renda	2 045 129	2 045 129	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1 925	1 925	-	-
Conta Corrente Caucionada	56 054	56 054	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	13	13	-	-
Descobertos	405	6	-	-	119	-	-	-	281	-	-	-	17	-	2	14
Total	2 101 588	2 101 188	-	-	119	-	-	-	281	-	-	-	1 955	1 939	2	14

Em 31 de Dezembro de 2022, o detalhe das exposições e imparidade constituída por intervalo de dias de atraso é o seguinte:

Segmento	Exposição Ano 2022									Imparidade Ano 2022								
	Exposições sem aumento significativo no risco e crédito desde o reconhecimento inicial (Estágio 1)			Exposições com aumento significativo no risco de crédito desde o reconhecimento inicial que não estejam em imparidade de crédito (Estágio 2)			Exposições creditícias em imparidade de crédito (Estágio 3)			Exposições sem aumento significativo no risco e crédito desde o reconhecimento inicial (Estágio 1)			Exposições com aumento significativo no risco de crédito desde o reconhecimento inicial que não estejam em imparidade de crédito (Estágio 2)			Exposições creditícias em imparidade de crédito (Estágio 1)		
	≤ 30 dias	> 30 dias ≤ 90 dias	> 90 dias	≤ 30 dias	> 30 dias ≤ 90 dias	> 90 dias	≤ 30 dias	> 30 dias ≤ 90 dias	> 90 dias	≤ 30 dias	> 30 dias ≤ 90 dias	> 90 dias	≤ 30 dias	> 30 dias ≤ 90 dias	> 90 dias	≤ 30 dias	> 30 dias ≤ 90 dias	> 90 dias
Créditos de Renda	1 916 132	-	-	-	-	-	-	-	-	3 031	-	-	-	-	-	-	-	-
Conta Corrente Caucionada	56 054	-	-	-	-	-	-	-	56 200	-	-	-	-	-	-	-	-	570
Descobertos	3 098	-	-	25	3 180	-	-	-	5 729	190	-	-	1	159	-	-	-	286
Total	1 919 230	-	-	25	3 180	-	-	-	61 929	3 221	-	-	1	159	-	-	-	856

Em 31 de Dezembro de 2021, o detalhe das exposições e imparidade constituída por intervalo de dias de atraso é o seguinte:

Segmento	Exposição Ano 2021									Imparidade Ano 2021								
	Exposições sem aumento significativo no risco e crédito desde o reconhecimento inicial (Estágio 1)			Exposições com aumento significativo no risco de crédito desde o reconhecimento inicial que não estejam em imparidade de crédito (Estágio 2)			Exposições creditícias em imparidade de crédito (Estágio 3)			Exposições sem aumento significativo no risco e crédito desde o reconhecimento inicial (Estágio 1)			Exposições com aumento significativo no risco de crédito desde o reconhecimento inicial que não estejam em imparidade de crédito (Estágio 2)			Exposições creditícias em imparidade de crédito (Estágio 3)		
	≤ 30 dias	> 30 dias ≤ 90 dias	> 90 dias	≤ 30 dias	> 30 dias ≤ 90 dias	> 90 dias	≤ 30 dias	> 30 dias ≤ 90 dias	> 90 dias	≤ 30 dias	> 30 dias ≤ 90 dias	> 90 dias	≤ 30 dias	> 30 dias ≤ 90 dias	> 90 dias	≤ 30 dias	> 30 dias ≤ 90 dias	> 90 dias
Créditos de Renda	2 045 129	-	-	-	-	-	-	-	-	1 925	-	-	-	-	-	-	-	-
Conta Corrente Caucionada	56 054	-	-	-	-	-	-	-	-	13	-	-	-	-	-	-	-	-
Descobertos	6	-	-	119	-	-	-	-	281	-	-	-	2	-	-	-	-	14
Total	2 101 188	-	-	119	-	-	-	-	281	1 939	-	-	2	-	-	-	-	14

Em 31 de Dezembro de 2022, o detalhe do justo valor das garantias subjacentes à carteira de crédito dos segmentos de Empresas, Construção e promoção imobiliária e Habitação é o seguinte:

(milhares de kwanzas)

Justo Valor	Ano 2022							
	Empresas				Habitação			
	Imóveis		Outras garantias reais		Imóveis		Outras garantias reais	
	Número de Imóveis	Montante	Número	Montante	Número de Imóveis	Montante	Número	Montante
< 50 MAkz	2	26 250	-	-	1	42 029	-	-
>= 50 MAkz e < 100 MAkz	-	-	-	-	-	-	-	-
>= 100 MAkz e < 500 MAkz	1	202 310	-	-	-	-	-	-
>= 500 MAkz e < 1.000 MAkz	2	1 610 136	-	-	-	-	-	-
>= 1.000 MAkz e < 2.000 MAkz	-	-	-	-	-	-	-	-
>= 2.000 MAkz e < 5.000 MAkz	1	2 364 397	-	-	-	-	-	-
>= 5.000 MAkz	-	-	-	-	2	139 500 402	-	-
Total								

Justo Valor	Ano 2021							
	Empresas				Habitação			
	Imóveis		Outras garantias reais		Imóveis		Outras garantias reais	
	Número de Imóveis	Montante	Número	Montante	Número de Imóveis	Montante	Número	Montante
< 50 MAkz	-	-	-	-	-	-	-	-
>= 50 MAkz e < 100 MAkz	1	65 588	-	-	3	206 747	-	-
>= 100 MAkz e < 500 MAkz	1	289 014	-	-	-	-	-	-
>= 500 MAkz e < 1.000 MAkz	1	922 301	-	-	-	-	-	-
>= 1.000 MAkz e < 2.000 MAkz	1	1 404 054	-	-	-	-	-	-
>= 2.000 MAkz e < 5.000 MAkz	1	2 631 103	-	-	-	-	-	-
>= 5.000 MAkz	-	-	-	-	-	-	-	-
Total								

Em 31 de Dezembro de 2022, o detalhe do rácio financiamento–garantia dos segmentos de empresas, construção e promoção imobiliária e habitação é a seguinte:

(milhares de kwanzas)						
Segmento	Ano 2022					
	Número de Imóveis	Número de outras garantias reais	Crédito em Estágio 1	Crédito em Estágio 2	Crédito em Estágio 3	Imparidade
Empresas						
Sem garantia associada	n.a	n.a	55 531	25	11	39
>= 100%	4	-	1 640 854	-	56 200	658
Habitação						
Sem garantia associada	n.a	n.a	-	-	-	-
>= 75% e < 100%	2	-	121 394	-	-	33
Outros Créditos						
Sem garantia associada	n.a	n.a	97 040	3 180	5 718	3 507
>= 100%	1	-	4 411	-	-	0
Total	7	0	1 919 230	3 205	61 929	4 238

16 – Outros activos tangíveis

Esta rubrica a 31 de Dezembro de 2022 e 2021 é apresentada como segue:

(milhares de kwanzas)

	31.12.2022	31.12.2021
Imóveis		
De serviço próprio	206 819	206 819
Obras em Imóveis	2 658	417 314
	209 477	624 133
Equipamento		
Administrativo	156 099	148 554
Bancário	116 423	98 261
Segurança	14 263	14 263
Transporte	52 550	38 806
Básico	13 455	13 455
Informático	62 237	62 235
Outros	488 392	73 739
	903 419	449 313
Imobilizado em curso		
Outros	216 026	-
	216 026	-
Activo sob direito de uso	645 193	531 851
	645 193	531 851
Activo tangível bruto	1 974 115	1 605 297
Depreciação acumulada	941 786	857 096
Imparidade	-	-
	1 032 329	748 201

A movimentação das rubricas de Outros Activos Tangíveis para os períodos findos a 31 de Dezembro de 2022 e 2021 é a seguinte:

(milhares de kwanzas)

	Saldo em 01.01.2022	Aquisições/ Dotações	Transferências e outros ajustamentos	Saldo em 31.12.2022
Imóveis				
De serviço próprio	206 819	-	-	206 819
Obras em Imóveis	417 314	-	-	417 314
	624 133	-	-	624 133
Equipamento				
Administrativo	148 554	7 545	-	156 099
Bancário	98 261	18 114	48	116 423
Segurança	14 263	-	-	14 263
Transporte	38 806	13 517	226	52 549
Básico	13 455	-	-	13 455
Informático	62 235	-	-	62 235
Outros	73 739	-	-	73 739
	449 313	39 176	274	488 763
Activos sob direito de uso	531 851	82 489	30 853	645 193
Imobilizado em curso				
Outros	-	216 300	(274)	216 026
	-	216 300	(274)	216 026
	1 605 297	337 965	30 853	1 974 115
Amortizações acumuladas				
Imóveis				
De serviço próprio	(42 084)	(4 136)	-	(46 220)
Obras em Imóveis	(260 934)	(51 326)	-	(312 260)
	(303 018)	(55 462)	-	(358 480)
Equipamento				
Administrativo	(82 924)	(16 857)	-	(99 781)
Bancário	(56 164)	(15 798)	-	(71 962)
Segurança	(8 272)	(1 381)	-	(9 653)
Transporte	(41 360)	(30 792)	-	(72 152)
Básico	(714)	(563)	-	(1 277)
Outros	(42 978)	(8 199)	-	(51 177)
	(232 412)	(73 590)	-	(306 002)
Activos sob direito de uso	(321 667)	(89 675)	134 037	(277 305)
	(857 096)	(218 727)	134 037	(941 786)
	748 201	119 238	164 890	1 032 329

(milhares de kwanzas)

	Saldo em 01.01.2021	Aquisições/ Dotações	Alienações/ Abates	Transferências e outros ajustamentos	Saldo em 31.12.2021
Imóveis					
De serviço próprio	206 819	-	-	-	206 819
Obras em Imóveis	425 086	-	(7 772)	-	417 314
	631 905	-	(7 772)	-	624 133
Equipamento					
Administrativo	146 529	16	-	2 009	148 554
Bancário	90 641	7 620	-	-	98 261
Segurança	14 263	-	-	-	14 263
Transporte	2 722	36 084	-	-	38 806
Básico	1 544	-	-	11 911	13 455
Informático	62 237	-	-	(2)	62 235
Outros	44 318	29 421	-	-	73 739
	362 254	73 141	-	13 918	449 313
Activos sob direito de uso	678 487	(146 636)		-	531 851
Imobilizado em curso					
Outros	13 918	-	-	(13 918)	-
	13 918		-	(138 828)	-
	1 686 564	(73 495)	(7 772)	-	1 605 297
Amortizações acumuladas					
Imóveis					
De serviço próprio	(37 948)	(4 136)	-	-	(42 084)
Obras em Imóveis	(209 609)	(51 325)	-	-	(260 934)
	(247 557)	(55 461)	-	-	(303 018)
Equipamento					
Administrativo	(68 045)	(14 879)	-	-	(82 924)
Bancário	(41 682)	(14 481)	-	-	(56 164)
Segurança	(6 737)	(1 535)	-	-	(8 272)
Transporte	(20 556)	(20 804)	-	-	(41 360)
Básico	(456)	(258)	-	-	(714)
Outros	(31 248)	(11 730)	-	-	(42 978)
	(168 724)	(63 688)	-	-	(232 412)
Activos sob direito de uso	(257 569)	(101 347)	-	37 249	(321 667)
	(673 850)	(220 495)		37 249	(857 096)
	1 012 714	(293 990)	(7 772)	37 249	748 201

17 – Activos intangíveis

Esta rubrica a 31 de Dezembro de 2022 e 2021 é apresentada como segue:

	(milhares de kwanzas)	
	31.12.2022	31.12.2021
Software	153 270	153 270
Estudos, projectos e consultoria	139 955	139 955
Outros	718 208	602 845
	1 011 433	896 070
Imobilizado em curso		
Outros - em curso	234 857	216 705
Amortizações acumuladas	(645 898)	(509 522)
	600 392	603 253

A variação da rubrica de Outros diz respeito essencialmente à transferência de imobilizado em curso para firme.

A movimentação das rubricas de Activos Intangíveis para os períodos findos a 31 de Dezembro de 2022 e 2021 é a seguinte:

	(milhares de kwanzas)			
	Saldo em 01.01.2022	Aquisições/ Dotações	Transferências e outros ajustamentos	Saldo em 31.12.2022
Activos intangíveis	1 112 775	133 515	-	1 246 290
Software	153 270	-	-	153 270
Estudos, projectos e consultoria	139 955	-	-	139 955
Outros	602 845	24 000	91 365	718 210
	896 070	24 000	91 365	1 011 435
Imobilizado em curso	216 705	109 515	(91 365)	234 855
Amortização acumulada	(509 522)	(136 376)	-	(645 898)
Software	(144 911)	(838)	-	(145 750)
Estudos, projectos e consultoria	(139 744)	(200)	-	(139 944)
Outros	(224 867)	(135 338)	-	(360 205)
			-	
Saldo líquido	603 253	(2 861)	-	600 392

(milhares de kwanzas)

	Saldo em 01.01.2021	Aquisições/ Dotações	Transferências e outros ajustamentos	Saldo em 31.12.2021
Activos intangíveis	907 093	205 683	-	1 112 775
Software	153 270	-	-	153 270
Estudos, projectos e consultoria	139 955	-	-	139 955
Outros	479 060	14 963	108 823	602 845
	772 285	14 963	108 823	896 070
Imobilizado em curso	134 808	190 720	(108 823)	216 705
Amortização acumulada	(391 191)	(118 331)	-	(509 522)
Software	(135 272)	(9 640)	-	(144 911)
Estudos, projectos e consultoria	(139 507)	(237)	-	(139 744)
Outros	(116 412)	(108 454)	-	(224 867)
	-	-	-	-
Saldo líquido	515 902	87 352	-	603 253

18 – Impostos

Os impostos sobre o rendimento (correntes ou diferidos) são reflectidos nos resultados do exercício, excepto nos casos em que as transacções que os originaram tenham sido reflectidas noutras rubricas de capital próprio. Nestas situações, o correspondente imposto é igualmente reflectido por contrapartida de capital próprio, não afectando o resultado do exercício.

O cálculo da estimativa de imposto corrente no exercício foi apurado nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 64º, da Lei n.º 19/14, de 22 de Outubro alterada pela lei n.º 26/20 de 20 de Julho que altera o Código do Imposto Industrial. Assim, o cálculo da estimativa de imposto corrente do exercício findo em 31 de Dezembro de 2022 foi apurado com base numa taxa de 35%.

As declarações fiscais estão sujeitas a revisão e correcção por parte das autoridades fiscais durante um período de dez anos, podendo resultar, devido a diferentes interpretações da legislação fiscal, em eventuais correcções ao lucro tributável dos exercícios de 2013 a 2022.

No entanto, não é previsível que qualquer correcção relativa a estes exercícios venha a ocorrer e, caso ocorra, não são esperados impactos significativos nas demonstrações financeiras.

Os prejuízos fiscais apurados em determinado exercício, conforme disposto no n.º1 do artigo 48º do Código do Imposto Industrial e de acordo com a lei 26/20 de 20 de Julho, podem ser deduzidos aos lucros tributáveis dos cinco anos posteriores.

A rubrica de Impostos correntes inclui impostos a pagar e a recuperar por via de crédito de imposto liquidado nos últimos exercícios.

A 31 de Dezembro de 2022, as liquidações provisórias de imposto apresentavam um total de 47.264 mAkz (2021: 68.746 mAkz), pelo que os passivos por impostos correntes decrescem para 320.657 mAkz (2021: 707.474 mAkz).

Os impostos diferidos são calculados com base nas taxas de imposto que se antecipa estarem em vigor à data da reversão das diferenças temporárias, as quais correspondem às taxas aprovadas ou substancialmente aprovadas na data de balanço.

Os activos por impostos diferidos reconhecidos em balanço em 31 de Dezembro de 2021 e 2022 podem ser analisados como se segue:

(milhares de kwanzas)						
	Activo		Passivo		Líquido	
	31.12.2022	31.12.2021	31.12.2022	31.12.2021	31.12.2022	31.12.2021
Imparidade para crédito a clientes	-	-	-	-	-	-
Taxa efectiva comissões crédito	76	76	-	-	76	76
Taxa efectiva de títulos	-	-	-	-	-	-
Outros activos tangíveis	1 177	1 177	-	-	1 177	1 177
Outros	4 762	4 762	-	-	4 762	4 762
Activo/(passivo) por imposto diferido	6 015	6 015	-	-	6 015	6 015

O Banco avaliou a recuperabilidade dos seus impostos diferidos em balanço tendo por base a expectativa de lucros futuros tributáveis.

Os movimentos ocorridos nas rubricas de impostos diferidos de balanço tiveram as seguintes contrapartidas:

(milhares de kwanzas)		
	31.12.2022	31.12.2021
Saldo inicial	6 015	6 015
Reconhecido em resultados	-	-
Saldo no final (Activo/(Passivo))	6 015	6 015

A reconciliação da taxa de imposto, na parte respeitante ao montante reconhecido em resultados, pode ser analisada como se segue:

(milhares de kwanzas)				
	31.12.2022		31.12.2021	
	%	Valor	%	Valor
Resultado antes de impostos		6 733 697		7 131 809
Taxa de imposto		35%		35%
Imposto apurado com base na taxa de imposto		(2 356 794)		(2 496 133)
Benefícios fiscais em rendimentos de títulos da dívida pública - Art 47º	22,57%	1 519 691	26,69%	1 903 753
Imposto sobre aplicação de capitais	-13,08%	(880 865)	-6,99%	(498 171)
Outros	14,25%	959 483	4,41%	314 331
Imposto industrial		(367 921)		(776 220)
Imposto de aplicação de capitais				
Imposto do exercício	-5,46%	(367 921)	-10,88%	(776 220)

Sem prejuízo do exposto, no que diz respeito aos rendimentos dos títulos da dívida pública, segundo o último entendimento da Autoridade Tributária dirigido à ABANC (carta com a referência 196/DGC/AGT/2016, de 17 de Maio de 2016), apenas os que decorrerem de títulos emitidos em data igual ou posterior a 1 de Janeiro de 2012 se encontram sujeitos a este imposto.

Cumpra ainda referir que segundo a posição da Autoridade Tributária, as reavaliações cambiais dos títulos da dívida pública emitidos em moeda nacional, mas indexados a moeda estrangeira, emitidos desde 1 de Janeiro de 2012, deverão ser sujeitas a imposto industrial até que o Banco Nacional de Angola se encontre em condições de efectuar a devida retenção na fonte em sede de IAC.

Adicionalmente, o Decreto Legislativo Presidencial n.º 5/11, de 30 de Dezembro (revisto e republicado através do Decreto Legislativo Presidencial n.º 2/14, de 20 de Outubro) introduziu uma norma de sujeição a IAC sobre os rendimentos dos títulos da dívida pública resultantes de Obrigações do Tesouro e de Bilhetes do Tesouro emitidos pelo Estado angolano.

Não obstante, de acordo com o disposto no artigo 47º do Código do Imposto Industrial (Lei n.º 19/14, de 22 de Outubro), em vigor desde 1 de Janeiro de 2015, na determinação da matéria tributável deduzir-se-ão os rendimentos sujeitos a IAC até à concorrência do lucro líquido.

Desta forma, na determinação do lucro tributável para os exercícios findos em 31 de Dezembro de 2022 e 2021, tais rendimentos foram deduzidos ao lucro tributável.

De igual forma, o gasto apurado com a liquidação de IAC não é fiscalmente aceite para apuramento da matéria colectável, conforme disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 18º do Código do Imposto Industrial.

Sem prejuízo do exposto, no que diz respeito aos rendimentos dos títulos da dívida pública, segundo o último entendimento da Autoridade Tributária dirigido à ABANC (carta com a referência 196/DGC/AGT/2016, de 17 de Maio de 2016), apenas os que decorrerem de títulos emitidos em data igual ou posterior a 1 de Janeiro de 2012 se encontram sujeitos a este imposto.

Cumpra ainda referir que segundo a posição da Autoridade Tributária, as reavaliações cambiais dos títulos da dívida pública emitidos em moeda nacional, mas indexados a moeda estrangeira, emitidos desde 1 de Janeiro de 2012, deverão ser sujeitas a Imposto Industrial até que o Banco Nacional de Angola se encontre em condições de efectuar a devida retenção na fonte em sede de IAC.

19 – Outros activos

A rubrica "Outros activos" a 31 de Dezembro de 2022 e 2021 é apresentada como segue:

	(milhares de kwanzas)	
	31.12.2022	31.12.2021
Adiantamentos e antecipações salariais	3 471	10 142
Despesas antecipadas	49 776	81 399
Devedores diversos	(7 188)	305 002
Material de expediente	21 156	10 871
Fundo de garantia de depósito	78 456	71 120
Outros adiantamentos	86 208	37 267
	231 878	515 802

Sem prejuízo do exposto, no que diz respeito aos rendimentos dos títulos da dívida pública, segundo o último entendimento da Autoridade Tributária dirigido à ABANC (carta com a referência 196/DGC/AGT/2016, de 17 de Maio de 2016), apenas os que decorrerem de títulos emitidos em data igual ou posterior a 1 de Janeiro de 2012 se encontram sujeitos a este imposto.

20 – Recursos de clientes e outros empréstimos

O saldo da rubrica recursos de clientes e outros empréstimos é composta, quanto à sua natureza, como segue:

	(milhares de kwanzas)	
	31.12.2022	31.12.2021
Depósitos à ordem		
Em moeda nacional	17 933 323	14 052 907
Em moeda estrangeira	1 088 044	1 427 927
	19 021 367	15 480 835
Depósitos a prazo		
Em moeda nacional	4 895 241	1 653 628
Em moeda estrangeira	26 505	41 123
	4 921 746	1 694 751
	23 943 113	17 175 586

O escalonamento dos recursos de clientes e outros empréstimos por prazos de vencimento, a 31 de Dezembro de 2022 e 2021, apresenta-se como segue:

	(milhares de kwanzas)	
	31.12.2022	31.12.2021
Exigível à vista	19 021 367	15 480 8
Exigível a prazo		
Até 3 meses	3 048 987	1 470 772
De 3 meses a um ano	1 872 759	223 979
	4 921 746	1 694 751
	23 943 113	17 175 586

Em 31 de Dezembro de 2022 e 2021, os depósitos a prazo em moeda nacional e estrangeira venciam juros às taxas médias anuais de 8,29% e 2,15% (2021: 10,56% e 2,92%), respectivamente.

21 – Provisões

As principais provisões constituídas têm por finalidade fazer face a responsabilidades de natureza fiscal.

	(milhares de kwanzas)	
	31.12.2022	31.12.2021
Provisões		
Responsabilidades de natureza fiscal	21 917	21 917
	21 917	21 917

No exercício de 2016, o Banco procedeu à constituição de uma provisão por responsabilidades prováveis para fazer face a contingências fiscais. O Banco não alterou o valor desta provisão, uma vez que não existiam evidências que suscitassem o reforço, redução ou anulação da mesma.

22 – Outros passivos

Esta rubrica é analisada como segue:

	(milhares de kwanzas)	
	31.12.2022	31.12.2021
Encargos fiscais a pagar - próprios	3 684	21 412
Fornecedores	204 639	403 170
Custos com pessoal	26 307	93 363
Outros custos administrativos e de comercialização a pagar	6 538	
Encargos fiscais a pagar - retidos de terceiros	165 273	81 684
Contribuição à Segurança Social	9 494	
Passivo de locação	521 979	420 058
Outros credores	103 731	108 370
Total	1 041 645	1 145 431

A conta "Outros credores" diz respeito aos seguintes saldos:

	(milhares de kwanzas)	
	31.12.2022	31.12.2021
Cartas de crédito	1	1
Comissões sobre cartas de crédito	(809)	(810)
Outros	104 540	109 179
Total	103 731	108 370

O saldo "Cartas de crédito" diz respeito a depósitos que são entregues como colateral em 31 de Dezembro de 2022 e 2021, ainda não liquidadas naquelas datas.

A 31 de dezembro de 2022 o passivo da locação respeita aos contratos de arrendamento dos espaços das agências, ATM e de equipamentos, reconhecidos no âmbito da IFRS 16. Os pagamentos da locação futuros não descontados relativos ao contrato no âmbito da IFRS 16, por maturidade, são como se apresenta de seguida:

	(milhares de kwanzas)	
	31.12.2022	31.12.2021
Inferiores a 1 ano	-	-
1 a 5 anos	249 501	203 439
Superiores a 5 anos	180 884	136 184
Total de passivos de locação não descontados	430 385	339 622
Juros a periodificar na margem financeira	91 594	80 436
Passivo da Locação 31.12.2022	521 979	420 058

23 – Capital

O Banco Comercial do Huambo foi constituído em 2009 com um capital social de 300.000 mAkz. Em 2011 o Banco aumentou o seu capital social para 1.000.000 mAkz e, em 2012, foi subscrito e aprovado o aumento de capital social para 1.500.000 mAkz, dividido e representado por 1.500.000 acções, emitidas ao par, pelo valor nominal de 1.000 Akz cada uma. Já no decorrer de 2014, o Banco aumentou o capital social para 2.265.249 mAkz, capital totalmente subscrito e realizado.

Pese embora o aumento de capital efectuado a 31 de Dezembro de 2014, o Banco não cumpria ainda o requisito mínimo de capital social e fundos próprios regulamentares de 2.500.000 mAkz, exigido pelo BNA através do aviso nº14/2013 de 15 de Novembro. Em 31 de Março de 2016, o Banco solicitou ao BNA autorização para proceder ao aumento de capital por incorporação de reservas, durante o exercício de 2016, o qual foi aceite pelo BNA tendo indicado como data limite para a execução do mesmo, o mês de Setembro de 2016. Em Julho de 2016 o BCH registou nas suas demonstrações financeiras o aumento de capital em 734.751 mAkz.

Em 31 de Dezembro de 2022 e 2021 a distribuição das acções pelos accionistas do Banco detalha-se como se segue:

	31.12.2022				31.12.2021			
	Valor nominal	Nº de Acções	Total	% Capital	Valor nominal	Nº de Acções	Total	% Capital
Natalino Lavrador	1 000	5 150	5 150 000	51,50%	1 000	5 150	5 150 000	51,50%
António Mosquito	1 000	2 000	2 000 000	20,00%	1 000	2 000	2 000 000	20,00%
Minoru Dondo	1 000	1 000	1 000 000	10,00%	1 000	2 000	2 000 000	20,00%
Banco Comercial do Huambo	1 000	1 000	1 000 000	10,00%	-	-	-	0,00%
Sebastião Lavrador	1 000	550	550 000	5,50%	1 000	550	550 000	5,50%
Carlos Oliveira	1 000	300	300 000	3,00%	1 000	300	300 000	3,00%
	10 000	10 000 000	100 000 000	100,00%	10 000	10 000 000	100 000 000	100,00%

Em 31 de Dezembro de 2022 o BCH detém 1.000 acções próprias registadas pelo montante de AOA 3.000.000 (em 31 Dezembro 2021 o Banco não detinha acções próprias).

Resultado por acção

Nos exercícios de 2022 e 2021, o resultado por acção e o dividendo atribuído em cada exercício, relativo ao lucro do ano anterior, foram os seguintes:

	(milhares de kwanzas)	
	31/12/2022	31/12/2021
Resultado líquido do exercício	6 365 776	6 355 589
Número médio ponderado de acções ordinárias emitidas (milhares)	10 000 000	10 000 000
Número médio ponderado de acções próprias em carteira (milhares)	(1 000 000)	-
Número médio de acções ordinárias em circulação (milhares)	9 920 000	10 000 000
Resultado por acção básico (em kwanzas)	642	636

Nos exercícios de 2021 e 2022 não existiam instrumentos emitidos potencialmente diluidores.

24 – Outras reservas e resultados transitados

Os movimentos ocorridos nas rubricas de capital próprio, durante os períodos findos em 31 de Dezembro de 2022 e 2021, foi como segue:

(milhares de kwanzas)						
	Outras Reservas e Resultados Transitados					Resultado Líquido
	Capital Social	Reserva Legal	Efeito da alteração das políticas contabilísticas	Outras reservas e Resultados Transitados	Total Outras Reservas e Resultados Transitados	
Saldo em 1 de Janeiro de 2021	10 000 000	2 266 189	(8 289)	12 502 264	14 760 164	6 208 266
Constituição de reserva legal		620 827			620 827	(620 827)
Aplicação do resultado				5 587 439	5 587 439	(5 587 439)
Distribuição de Resultados					-	-
Resultado Líquido					-	6 355 589
Outros movimentos					-	-
Saldo em 31 de dezembro de 2021	10 000 000	2 887 016	(8 289)	18 089 703	20 968 430	6 355 589
Saldo em 1 de Janeiro de 2022	10 000 000	2 887 016	(8 289)	18 089 703	20 968 430	6 355 589
Constituição de reserva legal		635 559			635 559	(635 559)
Aplicação do resultado				5 720 030	5 720 030	(5 720 030)
Acções próprias	(3 000 000)				-	-
Distribuição de Resultados					-	-
Resultado Líquido					-	6 365 776
Outros movimentos				(24)	(24)	-
Saldo em 31 de dezembro de 2022	7 000 000	3 522 575	(8 289)	23 809 709	27 323 995	6 365 776

A legislação angolana aplicável exige que a reserva legal seja anualmente creditada com pelo menos 10% do lucro líquido anual, até à concorrência do capital social.

O resultado líquido de 2022 foi aplicado no reforço das reservas legais, de acordo com a lei comercial e remanescente foi transferido para resultados transitados.

25 – Contas extrapatrimoniais

As responsabilidades com rubricas extrapatrimoniais detalham-se da seguinte forma:

(milhares de kwanzas)		
	31.12.2022	31.12.2021
Créditos documentários	-	22 209
Garantias e avales recebidos	12 642 018	3 607 252
Linhas disponíveis de crédito revogáveis	2 933 566	3 365 900
Custódia de títulos de clientes	71 901	97 205

Os créditos documentários são compromissos irrevogáveis, por parte do Banco, por conta dos seus clientes, de pagar /mandar, pagar um montante determinado ao fornecedor de uma dada mercadoria ou serviço, dentro de um prazo estipulado, contra a apresentação de documentos referentes à expedição da mercadoria ou prestação do serviço. A condição de irrevogável consiste no facto de não ser viável o seu cancelamento ou alteração sem o acordo expresso de todas as partes envolvidas. Os créditos documentários em 31 de Dezembro de 2022 e 2021 encontram-se garantidos por depósitos a prazo.

Os compromissos revogáveis e irrevogáveis apresentam acordos contratuais para a concessão de crédito com os clientes do Banco (por exemplo linhas de crédito não utilizadas) os quais, de forma geral, são contratados por prazos fixos ou com outros requisitos de expiração e, normalmente, requerem o pagamento de uma comissão. Substancialmente todos os compromissos de concessão de crédito em vigor requerem que os clientes mantenham determinados requisitos verificados aquando da contratualização dos mesmos.

Não obstante as particularidades destes compromissos, a apreciação destas operações obedece aos mesmos princípios básicos de uma qualquer outra operação comercial, nomeadamente o da solvabilidade, quer do cliente, quer do negócio que lhe está subjacente, sendo que o Banco requer que estas operações sejam devidamente colateralizadas quando necessário. Uma vez que é expectável que a maioria dos mesmos expire sem ter sido utilizado, os montantes indicados não representam necessariamente necessidades de caixa futuras.

Os instrumentos financeiros contabilizados como Garantias e outros compromissos estão sujeitos aos mesmos procedimentos de aprovação e controlo aplicados à carteira de crédito nomeadamente quanto à avaliação da adequação das provisões constituídas. A exposição máxima de crédito é representada pelo valor nominal que poderia ser perdido relativo aos passivos contingentes e outros compromissos assumidos pelo Banco na eventualidade de incumprimento pelas respectivas contrapartes, sem ter em consideração potenciais recuperações de crédito ou colaterais.

O Banco presta serviços de custódia, gestão de património, gestão de investimentos e serviços de assessoria que envolvem a tomada de decisões de compra e venda de diversos tipos de instrumentos financeiros. Para determinados serviços prestados são estabelecidos objectivos e níveis de rentabilidade para os activos sob gestão.

Os créditos documentários encontram-se registados em stage 1 e não tem imparidade associada uma vez que possuem colaterais financeiros que cobrem a totalidade das exposições.

26 – Transacções com partes relacionadas

As responsabilidades com rubricas extrapatrimoniais detalham-se da seguinte forma:

De acordo com a IAS 24, são consideradas entidades relacionadas com o Banco:

- Titulares de participações qualificadas – Accionistas, presumindo-se que tal sucede quando a participação de capital é não inferior a 10%;
- Entidades que se encontrem directa ou indirectamente em relação de domínio ou em relação de grupo – Filiais, empresas associadas e de controlo conjunto;

- Membros dos órgãos de administração e fiscalização do Banco e seus cônjuges, descendentes ou ascendentes até ao segundo grau da linha recta, considerados beneficiários últimos das transacções ou dos activos.

Os saldos do BCH com as suas entidades relacionadas eram os seguintes:

Em 2022:

(milhares de kwanzas)					
Entidade Relacionada	Depósitos à Ordem	Depósitos a Prazo	Juros e encargos similares	Créditos	Juros e rendimentos similares
Accionistas	401 864	3 020 000	15 955	-	-
Membros do Conselho de Administração	55 125	-	-	30 336	3 693
Parentes próximos dos accionistas e/ou Membros do CA	450 686	-	-	-	-
Sociedades onde os Accionistas e parentes próximos têm influência significativa	74 466	250 000	10 709	-	-
	982 141	3 270 000	26 663	30 336	3 693

Em 2021:

(milhares de kwanzas)					
Entidade Relacionada	Depósitos à Ordem	Depósitos a Prazo	Juros e encargos similares	Créditos	Juros e rendimentos similares
Accionistas	441 564	75 000	5 250	-	-
Membros do Conselho de Administração	21 957	40 000	1 467	-	-
Parentes próximos dos accionistas e/ou Membros do CA	440 934	-	-	-	-
Sociedades onde os Accionistas e parentes próximos têm influência significativa	153 998	650 000	18 525	-	-
Sociedades onde os membros do Conselho de Administração têm influência significativa	-	-	-	-	-
	1 058 454	765 000	25 242	-	-

Abaixo apresenta-se a lista de entidades relacionadas com o Banco:

Sociedades, cujas partes relacionadas tem controlo significativo

- Auto Zuid
- Exata Engenharia, Lda
- Macon Transport
- Consortio Mayaca e Sol Maior
- Amosmid, Lda
- Sol Maior Emp. Part., Lda
- Bobs Comércio Geral, Lda
- Taiping, Lda
- Parige, Lda
- Esplanada Grill Lda
- Bacatral, Sociedade de Transp., Lda
- M'Bakassy & Filhos
- Kulanda Belas Malls Gestão e Part, Lda
- Unitransfer Casa de Câmbios SA
- Nocebo
- Pérola de Gingko, Lda
- DGM Sistemas Informáticos

Accionistas, Membros do Conselho de Administração e Parentes Próximos

Natalino Lavrador	Djavana Saturnino Oliveira
Valdomiro Minoru Dondo	Fauzia Valimamade
António Mosquito	Ana Maria de Azevedo Neto Lavrador
Sebastião Lavrador	Mária José Lavrador
Carlos Saturnino	Sheila Eugénia Macedo Hamilton dos Santos
Cristiana Lavrador	Yola Cristina da Silva Vieiga dos Santos
Salim Valimamade	Edwaldo de Macedo Hamilton dos Santos
Valdir Macedo Hamilton dos Santos	
Hélia Cristina Nunes	
Alexandra Teodora da C. Martins	
Maria Helena Miguel	
Regina Luísa Lagos dos Santos Nulli	
UHY-A. Paredes & Associados – Angola	
Mário Silva Castelo Branco	
Carlos Deosvaldo Fragoso Vaz	
Agda Mara Tinoco Dondo	
Eduarda Nassandjuka M'bakassy	

27 – Justo valor de activos e passivos financeiros

O justo valor tem como base as cotações de mercado, sempre que estes se encontrem disponíveis. Caso estas não existam, o justo valor é estimado através de modelos internos baseados em técnicas de desconto de fluxos de caixa. A geração de fluxos de caixa dos diferentes instrumentos é feita com base nas respectivas características financeiras e as taxas de desconto utilizadas incorporam quer a curva de taxas de juro de mercado, quer os actuais níveis de risco do respectivo emitente.

O justo valor dos activos e passivos financeiros detidos pelo Banco a 31 de Dezembro de 2022 e 2021 é apresentado como segue:

31.12.2022							(milhares de kwanzas)
	Custo Amortizado	Imparidade	Valorizados ao Justo Valor			Valor em Balanço	Justo Valor
			Nível 1	Nível 2	Nível 3		
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	3 732 018	-	-	-	-	3 732 018	3 732 018
Disponibilidades em outras instituições de crédito	741 092	-	-	-	-	741 092	741 092
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	39 979 872	-	-	-	-	39 979 872	39 979 872
Activos financeiros ao justo valor através do outro rendimento integral	-	-	-	-	43 656	43 656	43 656
Activos financeiros ao custo amortizado	17 839 153	(169 427)	-	-	-	17 669 726	17 290 075
Crédito a clientes	1 984 364	(4 238)	-	-	-	1 980 126	1 733 858
Total de Activo	64 276 499	- 173 665	-	-	43 656	64 146 490	63 520 571
Passivo							
Recursos de clientes e outros empréstimos	23 943 113	-	-	-	-	23 943 113	23 943 113
Total do Passivo	23 943 113	-	-	-	-	23 943 113	23 943 113

(milhares de kwanzas)

	31.12.2021		Valorizados ao Justo Valor			Valor em Balanço	Justo Valor
	Custo amortizado	Imparidade	Nível 1	Nível 2	Nível 3		
Activo							
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	4 372 809	-	-	-	-	4 372 809	4 372 809
Disponibilidades em outras instituições de crédito	657 137	-	-	-	-	657 137	657 137
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	17 356 320	-	-	-	-	17 356 320	17 356 320
Activos financeiros ao justo valor através do outro rendimento integral	-	-	43 656	-	-	43 656	43 656
Activos financeiros ao custo amortizado	30 222 311	(250 710)	-	-	-	29 971 601	30 697 866
Crédito a clientes	2 101 588	(1 955)	-	-	-	2 099 633	1 247 187
Total de Activo	54 710 165	(252 665)	43 656	-	-	54 501 156	54 374 976
Passivo							
Recursos de clientes e outros empréstimos	17 175 586	-	-	-	-	17 175 586	17 175 586
Total do Passivo	17 175 586	-	-	-	-	17 175 586	17 175 586

O Banco utiliza a seguinte hierarquia de justo valor, com três níveis na valorização de instrumentos financeiros (activos ou passivos), a qual reflecte o nível de julgamento, a observabilidade dos dados utilizados e a importância dos parâmetros aplicados na determinação da avaliação do justo valor do instrumento, de acordo com o disposto na IFRS 13:

- Nível 1: O justo valor é determinado com base em preços cotados não ajustados, capturados em transacções em mercados activos envolvendo instrumentos financeiros idênticos aos instrumentos a avaliar. Existindo mais que um mercado activo para o mesmo instrumento financeiro, o preço relevante é o que prevalece no mercado principal do instrumento ou o mercado mais vantajoso para os quais o acesso existe;
- Nível 2: O justo valor é apurado a partir de técnicas de avaliação suportadas em dados observáveis em mercados activos, sejam dados directos (preços, taxas, spreads, etc.) ou indirectos (derivados), e pressupostos de valorização semelhantes aos que uma parte não relacionada usaria na estimativa do justo valor do mesmo instrumento financeiro. Inclui ainda instrumentos cuja valorização é obtida através de cotações divulgadas por entidades independentes, mas cujos mercados têm liquidez mais reduzida;
- Nível 3: O justo valor é determinado com base em dados não observáveis em mercados activos, com recurso a técnicas e pressupostos que os participantes do mercado utilizariam para avaliar os mesmos instrumentos, incluindo hipóteses acerca dos riscos inerentes, à técnica de avaliação utilizada e aos inputs utilizados e contemplados processos de revisão da acuidade dos valores assim obtidos.

O Banco considera um mercado activo para um dado instrumento financeiro, na data de mensuração, dependendo do volume de negócios e da liquidez das operações realizadas, da volatilidade relativa dos preços cotados e da prontidão e disponibilidade da informação, devendo, para o efeito, verificar as seguintes condições mínimas:

- Existência de cotações diárias frequentes de negociação no último ano;
- As cotações acima mencionadas alteram-se com regularidade;
- Existem cotações executáveis de mais do que uma entidade.

Um parâmetro utilizado numa técnica de valorização é considerado um dado observável no mercado se estiverem reunidas as condições seguintes:

- Se o seu valor é determinado num mercado activo;
- Se existe um mercado OTC e é razoável assumir-se que se verificam as condições de mercado activo, com a excepção da condição de volumes de negociação;
- O valor do parâmetro pode ser obtido pelo cálculo inverso dos preços dos instrumentos financeiros e ou derivados onde os restantes parâmetros necessários à avaliação inicial são observáveis num mercado líquido ou num mercado OTC que cumprem com os parágrafos anteriores.

As principais metodologias e pressupostos utilizados na estimativa do justo valor dos activos e passivos financeiros registados no balanço ao custo amortizado são analisados como segue:

Caixa e disponibilidades em bancos centrais, Disponibilidades em outras instituições de crédito e Aplicações em Bancos Centrais e em outras instituições de crédito

Estes activos são de muito curto prazo pelo que o valor de balanço é uma estimativa razoável do seu respectivo justo valor.

Investimentos ao custo amortizado

O justo valor destes instrumentos financeiros é baseado em cotações de mercado, quando disponíveis. Caso não existam, o justo valor é estimado com base na actualização dos fluxos de caixa esperados de capital e juros no futuro para estes instrumentos.

Para efeitos desta divulgação, assumiu-se que os Bilhetes do Tesouro apresentam prazos residuais de curto prazo.

Crédito a clientes

O justo valor do crédito a clientes é estimado com base na actualização dos fluxos de caixa esperados de capital e de juros, considerando que as prestações são pagas nas datas contratualmente definidas.

O diferencial entre o custo amortizado da rubrica de crédito a clientes e o respectivo justo valor estimado inclui um montante de 504.904 mAKZ correspondente a operações de crédito com taxa regulada (taxa fixa de 7,5%) concedidas ao pelo Banco ao abrigo do Aviso n.º 10/2020, de 3 de Abril, do BNA.

Recursos de bancos centrais e outras instituições de crédito

Estes passivos são de muito curto prazo pelo que o valor de balanço é uma estimativa razoável do seu respectivo justo valor.

Recursos de clientes e outros empréstimos

O justo valor destes instrumentos financeiros é estimado com base na actualização dos fluxos de caixa esperados de capital e de juros. A taxa de desconto utilizada é a que reflecte as taxas praticadas para os depósitos com características similares à data do balanço. Considerando que, na grande maioria da carteira de recursos de clientes e outros empréstimos detidos pelo Banco, as taxas de juro aplicáveis são renovadas por períodos inferiores a um ano, não existem diferenças materialmente relevantes no seu justo valor.

28 – Gestão do risco da actividade

O Banco está sujeito a riscos de diversa ordem no âmbito do desenvolvimento da sua actividade. A gestão dos riscos é efectuada de forma centralizada em relação aos riscos específicos de cada negócio.

A política de gestão do risco visa definir o perfil para cada risco identificado como material para o Banco, visando a protecção da solidez do Banco, bem como as linhas de orientação para a implementação de um sistema de gestão do risco que permita a identificação, avaliação, acompanhamento, controlo e reporte de todos os riscos materiais inerentes à actividade do Banco.

Neste âmbito, assume uma particular relevância o acompanhamento e controlo dos principais riscos financeiros – crédito, mercado e liquidez – e não financeiros – operacional – a que se encontra sujeita a actividade do Banco:

Principais categorias de risco

Crédito – Reflecte a probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, devido à incapacidade de uma contraparte cumprir os seus compromissos financeiros perante a instituição, incluindo possíveis restrições à transferência de pagamentos do exterior.

Mercado – O conceito de risco de mercado reflecte a probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, devido a movimentos adversos nas taxas de juro e de câmbio e/ou dos preços dos diferentes instrumentos financeiros que a compõem, considerando quer as correlações existentes entre eles, quer as respectivas volatilidades. Assim, o risco de mercado engloba o risco de taxa de juro, cambial e outros riscos de preço.

Liquidez – Este risco reflecte a probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, decorrentes da incapacidade de a instituição dispor de fundos líquidos para cumprir as suas obrigações financeiras, à medida que as mesmas se vencem.

Operacional – Como risco operacional entende-se a probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, decorrentes de falhas na análise, processamento ou liquidação das operações, de fraudes internas e externas, da utilização de recursos em regime de subcontratação, de processos de decisão internos ineficazes, de recursos humanos insuficientes ou inadequados ou da inoperacionalidade das infra-estruturas.

Avaliação de riscos

Risco de Crédito

É da responsabilidade do Gabinete de Gestão de Risco definir e monitorizar: as linhas de crédito e de limites de exposição aplicados a clientes e/ou grupos económicos, tendo em consideração os limites regulamentares máximos de exposição; os limites de risco internos definidos pelo Banco, de acordo com o perfil e apetite ao risco, bem como a análise de risco efectuada; a identificação de limites globais de exposição e limites específicos por tipologia de produto ou operação.

Os modelos de análise risco de crédito desempenham um papel essencial no processo de decisão de atribuição do crédito. De forma a identificar se determinado cliente é elegível para a atribuição de uma linha, bem como se a mes-

ma se enquadra dentro dos limites de exposição globais de crédito definidos pelo Banco, o Gabinete de Gestão de Risco emite um parecer sobre a qualidade de risco do cliente e avalia a exposição global do Banco e a possibilidade de a utilização da linha de crédito poder causar o incumprimento de limites internos definidos e de limites regulamentares.

Para efeito do disposto acima, é realizado com periodicidade mensal um mapa de acompanhamento e controlo de acordo com o Aviso N° 03/2016.

Os modelos de risco de crédito desempenham um papel essencial no processo de decisão de atribuição do crédito. Assim, o processo de decisão de atribuição de um crédito baseia-se num conjunto de políticas e parâmetros que estão consubstanciados em modelos internos.

Seguidamente apresenta-se a informação relativa à exposição do Banco ao risco de crédito:

(milhares de kwanzas)			
31.12.2022			
	Valor contabilístico bruto	Imparidade	Valor contabilístico líquido
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	3 732 018		3 732 018
Disponibilidades em outras instituições de crédito	741 114	(22)	741 092
Activos financeiros ao custo amortizado	17 839 153	(169 427)	17 669 726
Crédito a clientes	1 984 364	(4 238)	1 980 126
Outros activos	231 878	-	231 878
	24 528 527	(173 687)	24 354 841
Extrapatrimoniais			
Créditos documentários	-	-	-
Compromissos assumidos perante terceiros	2 933 566	-	2 933 566
	2 933 566	-	2 933 566
	27 462 093	(173 687)	27 288 407

(milhares de kwanzas)			
31.12.2021			
	Valor contabilístico bruto	Imparidade	Valor contabilístico líquido
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	4 372 809	-	4 372 809
Disponibilidades em outras instituições de crédito	657 137	-	657 137
Activos financeiros ao custo amortizado	30 222 311	(250 710)	29 971 601
Crédito a clientes	2 101 588	(1 955)	2 099 633
Outros activos	515 802	-	515 802
	37 869 647	(252 665)	37 616 982
Extrapatrimoniais			
Créditos documentários	22 209	-	22 209
Compromissos assumidos perante terceiros	3 365 900	-	3 365 900
	3 388 109	-	3 388 109
	41 257 756	(252 665)	41 005 091

O detalhe das exposições ao custo amortizado por nível de risco e por estágio de imparidade apresenta-se de seguida:

(milhares de Kwanzas)								
2022								
	Exposição Bruta				Imparidade			
	Stage 1	Stage 2	Stage 3	Total	Stage 1	Stage 2	Stage 3	Total
Crédito a clientes								
Grau de risco Baixo	5 531	-	-	5 531	(34)	-	-	(34)
Nível A	-	-	-	-	-	-	-	-
Nível B	5 531	-	-	5 531	(34)	-	-	(34)
Grau de risco Médio	1 913 699	3 180	5 720	1 922 599	(3 152)	(159)	(286)	(3 597)
Nível C	1 912 145	3 180	-	1 915 325	(3 105)	(159)	-	(3 264)
Nível D	1 554	-	5 720	7 274	(47)	-	(286)	(333)
Grau de risco Elevado	-	25	56 208	56 234	(35)	(1)	(570)	(607)
Nível E	-	-	8	8	-	-	()	()
Nível F	-	-	-	-	-	-	-	-
Nível G	-	25	56 200	56 226	(35)	(1)	(570)	(607)
Estado Angolano	17 839 153	-	-	17 839 153	(169 427)	-	-	(169 427)
	17 839 153			17 839 153	(169 427)			(169 427)
	19 758 383	3 180	5 720	19 767 283	(172 613)	(159)	(286)	(173 058)
2021								
	Exposição Bruta				Imparidade			
	Stage 1	Stage 2	Stage 3	Total	Stage 1	Stage 2	Stage 3	Total
Crédito a clientes								
Grau de risco Baixo	28 979 150	12 802	-	28 991 953	(615 926)	(256)	-	(616 182)
Nível A	-	-	-	-	-	-	-	-
Nível B	28 979 150	12 802	-	28 991 953	(615 926)	(256)	-	(616 182)
Grau de risco Médio	2 072 206 850	105 708	54 963	2 072 367 521	(1 322 821)	(2 114)	(2 748)	(1 327 684)
Nível C	2 070 272 521	105 708	2	2 070 378 231	(1 264 791)	(2 114)	()	(1 266 906)
Nível D	1 934 328	-	54 961	1 989 289	(58 030)	-	(2 748)	(60 778)
Grau de risco Elevado	-	2 264	226 222	228 486	-	-	(11 311)	(11 311)
Nível E	-	-	113 422	113 422	-	-	(5 671)	(5 671)
Nível F	-	-	61 624	61 624	-	-	(3 081)	(3 081)
Nível G	-	2 264	51 176	53 440	-	-	(2 559)	(2 559)
Investimentos ao Custo Amortizado	30 222 311	-	-	30 222 311	(250 710)	-	-	(250 710)
Estado Angolano	30 222 311			30 222 311	(250 710)			(250 710)
	2131 408 311	118 511	54 963	2131 581 784	(2 189 457)	(2 370)	(2 748)	(2 194 576)

O detalhe das exposições por concentração sectorial do crédito a clientes apresenta-se de seguida:

(milhares de kwanzas)								
	Crédito a Clientes		Garantias Prestadas	Exposição Total	Peso Relativo	Imparidade		Imparidade / Exposição Total
	Vincendo	Vencido				Valor		
Empresas	1 696 385	56 236	0	1 752 621	0%	660	0%	
Comércio por grosso e a retalho	1 696 385	11	0	1 696 396	0%	89	0%	
Alojamento e restauração (restaurantes e similares)	0	0	0	0	0%	0	0%	
Transportes, armazenagem e comunicações	0	56 225	0	56 225	0%	571	1%	
Actividades financeiras	0	0	0	0	0%	0	0%	
Outras actividades de serviços colectivos, sociais e pessoais	0	0	0	0	0%	0	1%	
Particulares	219 667	12 075	0	231 742	0%	3 577	3%	
Habitação	118 372	0	0	118 372	0%	33	0%	
Outros fins	101 296	12 075	0	113 371	0%	3 544	3%	
	1 916 052	68 312	0	1 984 364	0%	4 238	0%	

	2021						
	Crédito a Clientes		Garantias Prestadas	Exposição Total	Peso Relativo	Imparidade	
	Vincendo	Vencido				Valor	Imparidade / Exposição Total
Empresas	1 934 139	33	2 985 705	1 934 172	154%	183	0%
Comércio por grosso e a retalho	1 856 518	27	2 696 691	1 856 545	145%	170	0%
Alojamento e restauração (restaurantes e similares)	5	0	0	5	0%	0	0%
Transportes, armazenagem e comunicações	56 054	1	289 014	56 055	516%	13	0%
Actividades financeiras	0	5	0	5	0%	0	0%
Outras actividades de serviços colectivos, sociais e pessoais	21 562	0	0	21 562	0%	0	0%
Particulares	166 936	480	206 747	167 416	282%	1 772	4%
Habituação	122 474	0	126 088	122 474	103%	30	0%
Outros fins	44 462	480	80 659	44 942	179%	1 742	4%
	2 101 075	513	3 192 452	2 101 588	152%	1 955	0%

Risco de Mercado

O Gabinete de Gestão de Risco é responsável pelo controlo dos riscos de mercado a que o Banco se encontra exposto, devendo assegurar as funções de identificação, quantificação, monitorização, avaliação, controlo, *reporting* e mitigação destes riscos.

A gestão do risco cambial baseia-se na identificação do impacto que variações nas taxas de câmbio relevantes para o Banco podem ter no valor das exposições e respectivos *cash-flows* activos e passivos.

De forma a identificar o impacto que movimentações nas taxas de câmbio podem ter nestes *cash-flows* e, desta forma, estimar a possibilidade de ocorrência de perdas financeiras, o Banco elabora periodicamente uma análise de eventuais cenários e simulações de movimentos nas taxas de câmbio, decorrentes de uma análise interna e expectativas que o Banco tem sobre a sua evolução.

No que respeita à informação e análise de risco cambial é assegurado o reporte regular sobre as exposições líquidas em moeda estrangeira com periodicidade mensal de acordo com o Aviso N° 4/2016.

O controlo do risco da taxa de juro é garantido pelo Gabinete de Gestão de Risco. Este tipo de risco ocorre na actividade do Banco sempre que contrata operações com *cash-flows* financeiros sensíveis a variações da taxa de juro. Existe, portanto, risco de taxa de juro, derivado de variações nas taxas de juro de referência do mercado, associado ao mismatching nos períodos de revisão de taxa de juro entre activos e passivos detidos, diminuindo a sua rentabilidade (margem financeira) esperada ou aumentando o seu custo financeiro.

A monitorização da exposição do Banco ao risco de taxa de juro é realizada com base na análise do nível de cumprimento dos limites e limites máximos toleráveis definidos para exposição a este risco. Nesta vertente de risco, é avaliado o impacto de choques aplicados às taxas de juro na exposição total.

A quantificação do risco de taxa de juro tem por base o apuramento da exposição total a risco de taxa de juro, ou seja, o montante total de elementos do Activo e do Passivo sensíveis a variações das taxas de juro.

A seguir é apresentado a análise de sensibilidade ao risco de câmbio, onde são apurados os impactos nos resultados do Banco, a uma variação positiva e negativa de 5%, 10% e 20%, no valor taxas de câmbio:

(Valores em moeda original)

Descrição	CHF	EUR	GBP	JPY	NAD	USD	ZAR	Impacto nos FP
Total moeda em 31-12-2022	148 345	103 171	10	10 526 738	80	(275 119)	(299 749)	
Câmbio em 31-12-2022	548,59	539,56	609,96	3,80	29,75	506,59	29,74	
Variação positiva de 5%	4 069	2 783	0	1 998	0	(6 969)	(446)	0,004%
Variação positiva de 10%	8 138	5 567	1	3 995	0	(13 937)	(892)	0,007%
Variação positiva de 20%	16 276	11 133	1	7 990	0	(27 874)	(1 783)	0,014%
Variação negativa de 5%	(4 069)	(2 783)	(0)	(1 998)	(0)	6 969	446	-0,004%
Variação negativa de 10%	(8 138)	(5 567)	(1)	(3 995)	(0)	13 937	892	-0,007%
Variação negativa de 20%	(16 276)	(11 133)	(1)	(7 990)	(0)	27 874	1 783	-0,014%

(Valores em moeda original)

Descrição	CHF	EUR	GBP	JPY	NAD	USD	ZAR	Impacto nos FP
Total moeda em 31-12-2021	148 345	(603 359)	2 605	4 365 553	80	828 120	391 002	
Câmbio em 31-12-2021	600,92	623,16	742,36	4,78	34,54	550,59	34,54	
Variação positiva de 5%	4 457	(18 799)	97	1 044	0	22 798	675	0,000%
Variação positiva de 10%	8 914	(37 599)	193	2 088	0	45 595	1 351	0,000%
Variação positiva de 20%	17 829	(75 198)	387	4 176	1	91 191	2 701	0,000%
Variação negativa de 5%	(4 457)	18 799	(97)	(1 044)	(0)	(22 798)	(675)	0,000%
Variação negativa de 10%	(8 914)	37 599	(193)	(2 088)	(0)	(45 595)	(1 351)	0,000%
Variação negativa de 20%	(17 829)	75 198	(387)	(4 176)	(1)	(91 191)	(2 701)	0,000%

Assim, as eventuais perdas, no cenário mais penalizador (numa variação do câmbio em 20%), apenas representariam um impacto residual nos fundos próprios, inferior a 0,01%.

Relativamente ao risco de taxa de juros, é a seguinte a análise de sensibilidade a exposição do Banco a taxa de juros, com referência a 31 de Dezembro de 2022:

(milhares de kwanzas)	Taxa			Total
	LUIBOR a 12 meses	LUIBOR a 6 meses	LUIBOR a 1 mês	
Saldo em 31-12-2022				
Crédito vincendo	-	-	203 512	203 512
Crédito vencido	4 331	-	56 200	60 531
	4 331	-	259 712	264 043
Variação positiva de 1%	62	-	2 771	2 833
Variação positiva de 2%	123	-	5 580	5 703
Variação positiva de 5%	308	-	14 004	14 312
Variação negativa de 1%	(62)	-	(2 771)	(2 833)
Variação negativa de 2%	(123)	-	(5 580)	(5 703)
Variação negativa de 5%	(308)	-	(14 004)	(14 312)

Os activos e passivos do Banco são decompostos por tipo de taxa à data de 31 de Dezembro de 2022 e 2021 como segue:

(milhares de kwanzas)

	31.12.2022			
	Exposição a		Não sujeito a risco de taxa de juro	Total
	Taxa fixa	Taxa variável		
Activos				
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	-	-	3 732 018	3 732 018
Disponibilidades em outras instituições de crédito	-	-	741 092	741 092
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	-	39 979 872	-	39 979 872
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	-	-	43 656	43 656
Activos financeiros ao custo amortizado	17 669 726	-	-	17 669 726
Crédito a clientes	1 720 241	259 886	-	1 980 126
	19 389 967	40 239 758	4 516 766	64 146 490
Passivos				
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	-	-	-	-
Recursos de clientes e outros empréstimos	-	-	23 943 113	23 943 113
	-	-	23 943 113	23 943 113
Total	19 389 967	40 239 758	(19 426 347)	40 203 377

(milhares de kwanzas)

	31.12.2021			
	Exposição a		Não sujeito a risco de taxa de juro	Total
	Taxa fixa	Taxa variável		
Activos				
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	-	-	4 372 809	4 372 809
Disponibilidades em outras instituições de crédito	-	-	657 137	657 137
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	17 356 320	-	-	17 356 320
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	-	-	43 656	43 656
Activos financeiros ao custo amortizado	29 971 601	-	-	29 971 601
Crédito a clientes	1 872 471	227 162	-	2 099 633
	49 200 392	227 162	5 073 602	54 501 156
Passivos				
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	-	-	-	-
Recursos de clientes e outros empréstimos	-	-	17 175 586	17 175 586
	-	-	17 175 586	17 175 586
Total	49 200 392	227 162	(12 101 984)	37 325 570

No quadro seguinte apresentam-se as taxas médias de juro verificadas para as grandes categorias de activos e passivos financeiros do Banco, para os exercícios findos a 31 de Dezembro de 2022 e 2021, bem como os respectivos saldos médios e os proveitos e custos do exercício:

(milhares de kwanzas)						
	31.12.2022			31.12.2021		
	Saldo médio do exercício	Juro do exercício	Taxa de juro média	Saldo médio do exercício	Juro do exercício	Taxa de juro média
Aplicações						
Crédito a clientes	4 052 414	331 860	8,2%	5 045 694	230 246	4,6%
Disponibilidades e aplicações	24 741 464	3 197 227	12,9%	14 820 173	1 476 076	10,0%
Carteira de títulos	23 864 320	3 963 861	16,6%	33 787 281	5 427 698	16,1%
Total Aplicações	52 658 197	7 492 948	14,2%	53 653 148	7 134 020	13,3%
Recursos						
Depósitos de clientes e BC	41 118 699	152 810	0,4%	32 957 937	313 237	1,0%
Passivos de locação	521 979	91 594	17,5%	420 058	80 436	19,1%
Passivos financeiros	41 640 678	244 404	0,6%	33 377 995	393 673	1,2%
Margem financeira	11 017 519	7 248 544		20 275 153	6 740 347	

Nos termos do artigo 6º do Aviso nº 08/2016 de 22 de Junho, o Banco deverá informar o BNA sempre que se verifique uma redução potencial do valor económico igual na sua carteira bancária ou superior a 20% dos fundos próprios regulamentares ou da margem financeira como resultado de uma alteração da taxa de juro de 2%. No decorrer dos exercícios de 2022 e 2021, o Banco cumpriu com este requisito.

A repartição dos activos e passivos, a 31 de Dezembro de 2022 e 2021, por moeda, é a seguinte:

(milhares de kwanzas)					
31.12.2022					
	Kwanzas	Dólares dos Estados Unidos da América	Euros	Outras moedas	Total
Activos					
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	3 257 722	427 640	46 529	128	3 732 018
Disponibilidades em outras instituições de crédito	163 771	244 784	230 689	101 849	741 092
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	39 826 485	153 386	-	-	39 979 872
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	43 656	0	-	-	43 656
Activos financeiros ao custo amortizado	17 669 726	0	-	-	17 669 726
Crédito a clientes	1 979 225	901	0	-	1 980 126
Activos não correntes detidos para venda	-	0	-	-	-
Outros activos tangíveis	1 032 329	0	-	-	1 032 329
Activos intangíveis	600 392	0	-	-	600 392
Activos por impostos correntes	-	0	-	-	-
Activos por impostos diferidos	6 015	0	-	-	6 015
Outros activos	111 720	634	119 524	-	231 878
	64 691 040	827 345	396 741	101 976	66 017 103
Passivos					
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	-	-	-	-	-
Recursos de clientes e outros empréstimos	21 827 990	1 372 792	729 158	13 174	23 943 113
Provisões	21 917	-	-	-	21 917
Passivos por impostos correntes	46 516	-	-	-	46 516
Passivos por impostos diferidos	-	-	-	-	-
Outros passivos	1 048 387	31 088	50 181	-	1 129 656
	22 944 810	1 403 880	779 339	13 174	25 141 202
	41 746 231	(576 535)	(382 599)	88 803	40 875 900

(milhares de kwanzas)					
31.12.2021					
	Kwanzas	Dólares dos Estados Unidos da América	Euros	Outras moedas	Total
Activos					
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	3 682 469	450 747	238 402	1 191	4 372 809
Disponibilidades em outras instituições de crédito	4 906	305 014	209 866	137 351	657 137
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	17 190 612	165 708	-	-	17 356 320
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	43 656	-	-	-	43 656
Activos financeiros ao custo amortizado	29 309 012	662 589	-	-	29 971 601
Crédito a clientes	2 095 911	3 722	0	-	2 099 633
Outros activos tangíveis	964 905	-	-	-	964 905
Activos intangíveis	386 549	-	-	-	386 549
Activos por impostos diferidos	6 015	-	-	-	6 015
Outros activos	357 817	9 101	148 884	0	515 802
	54 041 852	1 596 882	597 151	138 542	56 374 427
Passivos					
Recursos de clientes e outros empréstimos	16 036 126	1 086 369	38 169	14 922	17 175 586
Provisões	21 917	-	-	-	21 917
Passivos por impostos correntes	(68 746)	-	-	-	(68 746)
Outros passivos	1 145 431	-	-	-	1 145 431
	17 134 728	1 086 369	38 169	14 922	18 274 188
	36 907 124	510 513	558 982	123 620	38 100 239

O detalhe dos instrumentos financeiros com exposição ao risco de taxa de juro em função da data de maturidade ou de refixação apresenta-se de seguida:

(milhares de kwanzas)

31.12.2022								
	Datas de refixação / Datas de maturidade							
	Entre 1 a 3 meses	Entre 3 a 6 meses	Entre 6 meses a 1 ano	Entre 1 a 3 anos	Entre 3 a 5 anos	Mais de 5 anos	Indeterminado	Total
Activos								
Aplicações no banco central e outras instituições de crédito	29 000 865	10 979 007	-	-	-	-	-	39 979 872
Títulos e valores mobiliários	-	-	-	341 958	17 327 768	-	-	17 669 726
Créditos	-	98 975	321	22 623	1 697 205	93 861	67 141	1 980 126
	29 000 865	11 077 981	-	321	364 581	19 024 973	93 861	59 629 724
Passivos								
Depósitos	19 021 367	3 048 987	1 108 483	764 276	-	-	-	23 943 113
	19 021 367	3 048 987	1 108 483	764 276	-	-	-	23 943 113
Exposição líquida	9 979 498	8 028 994	(1 108 483)	(763 955)	364 581	19 024 973	93 861	35 686 610

Risco de liquidez

O Gabinete de Gestão de Risco realiza a monitorização dos desfasamentos oriundos do uso de passivos de curto-prazo para cobertura de activos de médio e longo prazo, a fim de evitar impactos e insuficiências de liquidez e garantir que as reservas da instituição sejam suficientes para fazer frente às necessidades diárias de caixa, tanto cíclicas como não cíclicas, assim como também as necessidades de longo prazo.

Incorporado no processo de quantificação e avaliação do risco de liquidez, o BCH avalia periodicamente os recursos em moeda nacional (MN) e moeda estrangeira (ME), visando manter um nível satisfatório de disponibilidades para fazer face às necessidades financeiras no curto, médio e longo prazo, tanto em cenário normal como em cenário de crise.

Tendo em conta o Instrutivo 19/2016, o banco elabora, com periodicidade quinzenal e mensal, mapas para controlar as possíveis saídas e entradas de liquidez em vários *buckets* temporais e moedas de forma a se precaver de futuras roturas, e melhor abordagem e gestão dos capitais.

Em 31 de Dezembro de 2022 e 2021, o *gap* de liquidez do balanço do Banco apresentava a seguinte estrutura:

(milhares de kwanzas)							
	31.12.2022						
	À Vista	Até 3 meses	Entre 3 meses e 1 Ano	Entre 1 Ano e 5 Anos	Mais de 5 Anos	Duração Indeterminada	Total
Activos							
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	612 000	-	-	-	-	3 120 018	3 732 018
Disponibilidades em outras instituições de crédito	743 024	-	-	-	-	-	743 024
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	-	39 979 872	-	-	-	-	39 979 872
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	-	-	-	-	-	43 656	43 656
Activos financeiros ao custo amortizado	-	-	-	17 669 726	-	-	17 669 726
Crédito a clientes		98 975	321	1 719 828	93 861	67 141	1 980 126
	1 355 024	40 078 846	321	19 389 554	93 861	3 230 815	64 148 421
Passivos							
Recursos de clientes e outros empréstimos	19 021 367	-	4 921 746	-	-	-	23 943 113
	19 021 367	-	4 921 746	-	-	-	23 943 113
	(17 666 343)	40 078 846	(4 921 425)	19 389 554	93 861	3 230 815	40 205 308

(milhares de kwanzas)							
	31.12.2021						
	À Vista	Até 3 meses	Entre 3 meses e 1 Ano	Entre 1 Ano e 5 Anos	Mais de 5 Anos	Duração Indeterminada	Total
Activos							
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	4 372 809	-	-	-	-	-	4 372 809
Disponibilidades em outras instituições de crédito	657 137	-	-	-	-	-	657 137
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	-	17 212 835	143 485	-	-	-	17 356 320
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	-	-	-	-	-	43 656	43 656
Activos financeiros ao custo amortizado	-	7 037 919	14 337 586	7 935 389	660 708	-	29 971 601
Crédito a clientes	-	951 595	1 054	1 004 027	146 354	513	2 103 543
	5 029 946	25 202 348	14 482 124	8 939 416	807 062	44 169	54 505 066
Passivos							
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	-	-	-	-	-	-	-
Recursos de clientes e outros empréstimos	15 480 835	1 470 772	223 979	-	-	-	17 175 586
	15 480 835	1 470 772	223 979	-	-	-	17 175 586
	(10 450 889)	23 731 576	14 258 145	8 939 416	807 062	44 169	37 329 480

A repartição dos fluxos de caixa contratuais respeitantes a capital é a seguinte:

(milhares de kwanzas)										
	31.12.2022									
	Prazos residuais contratuais									
	À vista	Até 1 mês	Entre 1 a 3 meses	Entre 3 a 6 meses	Entre 6 meses a 1 ano	Entre 1 a 3 anos	Entre 3 a 5 anos	Mais de 5 anos	Indeterminado	Total
Activos										
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	3 732 018	-	-	-	-	-	-	-	-	3 732 018
Disponibilidades em outras instituições financeiras	744 956	-	-	-	-	-	-	-	-	744 956
Aplicações no banco central e outras instituições de crédito	-	28 952 649	11 027 223	-	-	-	-	-	-	39 979 872
Títulos e valores mobiliários	-	-	-	-	-	17 626 070	-	-	43 656	17 669 726
Créditos no sistema de pagamentos	-	-	-	-	-	-	-	-	104 751	104 751
Créditos	102 447	3 274	418	8 424	56 571	22 675	1 691 977	94 340	-	1 980 126
Outros valores	-	-	-	-	-	-	-	-	721 384	721 384
	4 579 421	28 955 923	11 027 641	8 424	56 571	17 648 745	1 691 977	94 340	869 791	64 932 833
Passivos										
Depósitos	19 021 367	42 059	3 887 986	597 182	394 519	-	-	-	-	23 943 113
Obrigações no sistema de pagamento	-	-	-	-	-	-	-	-	21 077	21 077
Outras obrigações	-	-	-	-	-	-	-	-	982 060	982 060
	19 021 367	42 059	3 887 986	597 182	394 519	-	-	-	1 003 137	24 946 251
Gap de Liquidez	(14 441 946)	28 913 864	7 139 655	(588 758)	(337 948)	17 648 745	1 691 977	94 340	(133 346)	39 986 582
Gap acumulado de liquidez	(14 441 946)	14 471 918	21 611 573	21 022 814	20 684 867	38 333 612	40 025 589	40 119 929	39 986 582	

Risco operacional

A gestão do risco operacional abrange a globalidade das actividades do banco, responsabilizando as diversas uni-
dades de negócio na identificação e gestão dos riscos associados às suas actividades. O gabinete de gestão de
risco identifica e avalia os momentos específicos dos principais riscos que podem pôr em causa a concretização dos
objectivos do banco, realizando também a monitorização contínua e o desenvolvimento de medidas de correcção
dos riscos identificados.

A quantificação do risco operacional é apurado nos termos dos Instrutivos N° 16/2016 e N° 17/2016, correspon-
dendo a 15% da média dos últimos três anos do indicador de exposição anual se positivos e calculado pelo método
do indicador básico, que considera a soma de várias rubricas da demonstração de resultados, tais como a margem
financeira, resultado de aplicação de liquidez, resultado de negociação de títulos e valores mobiliários mantidos a
negociação, resultado de operações cambiais e resultado de prestação de serviços financeiros, que por sua vez é
constante até ao final do período, sofrendo alteração apenas em Dezembro.

Os valores que estas contas acarretam têm a ver com o bom funcionamento e empenho de todas as áreas da instituição e é feito um acompanhamento periódico, sendo reportado mensalmente ao órgão regulador.

Gestão de Capital e Rácio de Solvabilidade

Os fundos próprios do Banco são apurados de acordo com as normas regulamentares aplicáveis, nomeadamente com o Aviso n.º 05/2007 de 12 de Setembro, Instrutivo n.º 03/2011 de 08 de Junho, o Aviso n.º 2/2015 de 26 de Janeiro e Aviso n.º 10/2014 de 05 de Dezembro.

As instituições financeiras devem manter um nível de fundos próprios compatíveis com a natureza e escala das operações devidamente ponderados pelos riscos inerentes às operações, sendo o Rácio de Solvabilidade Regulamentar mínimo de 10%. Os Fundos Próprios Regulamentares compreendem:

- Fundos Próprios de Base – compreendem (i) Capital Social realizado; (ii) Reserva para registo do valor da actualização monetária do capital social realizado; (iii) Resultados transitados de exercícios anteriores; (iv) Reservas legais, estatutárias e outras reservas provenientes de resultados não distribuídos, ou constituídas para o aumento de capital e (v) Resultado líquido do exercício.
- Fundos Próprios Complementares – compreendem: (i) Acções preferenciais remíveis; (ii) Fundos e provisões genéricas; (iii) Reservas provenientes da realização dos imóveis de uso próprio; (iv) Dívidas subordinadas e instrumentos híbridos de capital e dívida; e (v) Outros valores autorizados pelo BNA.
- Deduções – compreendem: (i) Acções da própria instituição objecto de recompra; (ii) Acções preferenciais remíveis e com dividendos fixos e cumulativos; (iii) Empréstimos concedidos com natureza de capital; (iv) Empréstimos concedidos com natureza de capital; valor das participações; (v) Créditos tributários decorrentes de prejuízos fiscais; (vi) Goodwill (trespasse); (vii) Outros activos incorpóreos líquidos das amortizações; e (viii) Outros valores, por determinação do BNA.

O Aviso do BNA nº 09/2016 estabelece que para efeitos de cálculo do Rácio de Solvabilidade Regulamentar, o excesso verificado no limite de exposição ao risco por cliente deve ser deduzido dos Fundos Próprios Regulamentares (FPR).

	(milhares de kwanzas)	
	31.12.2022	31.12.2021
Fundos Próprios Regulamentares	40 642 096	37 196 969
Activos Ponderados pelo Risco	22 357 654	1 411 541
Requisitos de Capital Regulamentar	1 788 612	1 812 526
Requisitos de Fundos Próprios para risco de crédito	225 775	249 688
Requisitos de Fundos Próprios para risco de mercado	-	-
Requisitos de Fundos Próprios para risco de operacional	1 562 837	1 562 837
Rácio de Solvabilidade Regulamentar - Base	181,78%	205,22%
Rácio de Solvabilidade Regulamentar - Ajustado	181,78%	205,22%

29 – Normas contabilísticas e interpretações recentemente emitidas

Novas normas, alterações às normas e interpretações que se tornaram efectivas em 1 de Janeiro de 2022

Durante o exercício findo em 31 de Dezembro de 2022 não ocorreram alterações voluntárias de políticas contabilísticas.

As seguintes normas, interpretações, emendas e revisões, têm aplicação obrigatória pela primeira vez no exercício iniciado em 1 de Janeiro de 2022:

- IFRS 16 (alteração) – Esta alteração estende a data de aplicação da alteração à IFRS 16 – Locações – Bonificações de rendas relacionadas com a COVID 19 até 30 de Junho de 2022.
- AS 16 (alteração) – A aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de Janeiro de 2022 – Estabelece que as receitas da venda de itens em data anterior ao activo fixo tangível estar disponível para o uso pretendido não podem ser deduzidas ao custo do activo. Tais receitas devem ser reconhecidas em resultados, tal como os custos incorridos com a produção desses itens. Esta alteração é aplicada retrospectivamente, mas apenas para activos que ficam disponíveis para o uso pretendido em ou após o início do período comparativo mais antigo.
- IAS 37 (alteração) – A aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de Janeiro de 2022 – Clarifica que, para efeitos de avaliação sobre se um contrato é oneroso, os custos para cumprir com o contrato incluem todos os custos directamente relacionados com o contrato (custos incrementais do contrato e uma imputação de outros custos incorridos com actividades necessárias para cumprir com o contrato).
- IFRS 3 (alteração) – A aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de Janeiro de 2022 – Introduce novas excepções aos princípios de reconhecimento e mensuração de activos e passivos, em linha com a estrutura conceptual revista. Clarifica que o adquirente deve aplicar a definição de passivo da IAS 37 para determinar quais as obrigações presentes existentes na data da aquisição em resultado de acontecimentos passados e que deve aplicar os critérios da IFRIC 21 para determinar se uma obrigação de efectuar pagamentos ao estado existe na data da aquisição. Clarifica ainda que o adquirente não deve reconhecer activos contingentes na data da aquisição.
- Melhorias às normas 2018-2020 – A aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de Janeiro de 2022 – Contempla as seguintes alterações: (i) IFRS 1 – simplifica a aplicação da IFRS 1 por uma subsidiária que adopta as IFRS posteriormente à sua empresa-mãe; (ii) IFRS 9 – clarifica quais os honorários a incluir no teste dos 10% para efeitos de reconhecimento de passivos financeiros; (iii) exemplos ilustrativos da IFRS 16 – retira o exemplo de pagamentos efectuados pelo locador relativamente a obras promovidas pelo locatário; e (iv) IAS 41 – retira o requisito de excluir fluxos de caixa relacionados com impostos no cálculo do justo valor.

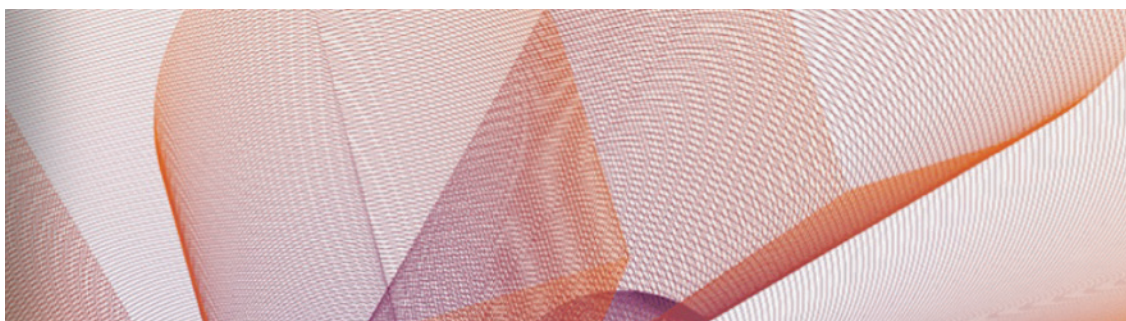
A adopção destas normas, interpretações, emendas e revisões não teve impacto material das demonstrações financeiras do Banco do exercício findo em 31 de Dezembro de 2022.

As seguintes alterações às normas publicadas apenas são de aplicação obrigatória para períodos anuais que se iniciem após 1 de Janeiro de 2023:

- IFRS 17 – Contratos de seguro (nova). Esta norma, de aplicação obrigatória nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de Janeiro de 2023, substitui a IFRS 4 e é aplicável a todas as entidades que emitam contratos de seguro, contratos de resseguro e contratos de investimento com características de participação discricionária. A IFRS 17 baseia-se na mensuração corrente das responsabilidades técnicas, a cada data de relato. A mensuração corrente pode assentar num modelo completo (*building block approach*), ou num modelo simplificado (*premium allocation approach*). O reconhecimento da margem técnica é diferente consoante esta seja positiva ou negativa. A IFRS 17 é de aplicação retrospectiva.
- IAS 1 (alteração) – a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de Janeiro de 2023. Clarifica que a classificação dos passivos como saldos correntes ou não correntes é unicamente baseada no direito de a entidade diferir a sua liquidação na data de relato. Esse direito deve ser incondicional e substantivo. Clarifica ainda que a transferência de instrumentos de capital próprio da própria entidade é tratada como uma liquidação de passivos, a menos que tal resulte do exercício de uma opção de conversão que cumpra com a definição de instrumento de capital próprio.
- IAS 1 (alteração) – a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de Janeiro de 2023. Esta alteração (igualmente no IFRS *Practice Statement 2*) clarifica que a informação relativa a uma política contabilística é material quando a sua omissão impossibilita os utentes de compreender outras informações financeiras incluídas nas demonstrações financeiras. Clarifica ainda que não existe obrigatoriedade de divulgação de informações imateriais.
- IAS 8 (alteração) – a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de Janeiro de 2023. Esta alteração introduz a definição de estimativa contabilística e clarifica de que forma a mesma se distingue de alterações de políticas contabilísticas. Assim, as estimativas contabilísticas são definidas como valores monetários sujeitos a incerteza na sua mensuração, utilizados para concretizar os objectivos de uma política contabilística.
- IAS 12 (alteração) – a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de Janeiro de 2023). De acordo com esta alteração, as entidades passam a ser obrigadas ao reconhecimento de impostos diferidos relativamente a determinadas transacções, quando o seu reconhecimento inicial origine montantes iguais de diferenças temporárias dedutíveis e tributáveis. Enquadram-se nesta situação transacções relacionadas com o reconhecimento de direitos de uso e de passivos da locação e também as relacionadas com o reconhecimento de provisões para desmantelamento ou afins e a sua capitalização no custo dos activos relacionados. Assim, estas diferenças temporárias deixam de estar abrangidas pela isenção de reconhecimento inicial de impostos diferidos. O efeito acumulado da aplicação desta alteração, reportado ao início do período comparativo mais antigo relatado, é reconhecido no correspondente saldo de inicial da rubrica de resultados transitados.
- IFRS 16 (alteração) – a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de Janeiro de 2024. De acordo com esta alteração, é clarificado que o direito de usar retido (e passivo) no âmbito de uma transacção de *sale & leaseback* em que a locação tem unicamente pagamentos variáveis é inicialmente mensurado pelo valor pre-

sente da melhor estimativa dos pagamentos variáveis futuros. Subsequentemente, o passivo da locação deve ser mensurado assumindo que os pagamentos variáveis estimados se concretizam. Qualquer diferença entre os pagamentos estimados e os pagamentos efetivamente ocorridos é reconhecida de imediato em resultados do período.

Não é expectável que a adopção destas normas, interpretações, emendas e revisões tenha um impacto material das demonstrações financeiros do Banco.



Relatório do Auditor Externo

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE

(Valores expressos em milhares de Kwanzas “mAOA”)

Aos Accionistas do:
Banco Comercial do Huambo, S.A.

Introdução

1. Examinámos as demonstrações financeiras do Banco Comercial do Huambo, S.A. (“Banco”) que inclui, o balanço em 31 de Dezembro de 2022 (que evidencia um total de mAOA 66.017.104 e um total de fundos próprios de mAOA 40.689.771, incluindo um resultado líquido de mAOA 6.365.776), a demonstração dos resultados, a demonstração do resultado integral, a demonstração das alterações no capital próprio e a demonstração dos fluxos de caixa relativas ao ano findo naquela data, e as notas anexas às demonstrações financeiras que incluem um resumo das políticas contabilísticas significativas.

Responsabilidade da Administração pelas Demonstrações Financeiras

2. O Conselho de Administração do Banco é responsável pela preparação e apresentação de modo apropriada das demonstrações financeiras, de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro e pelo controlo interno que determine ser necessário para possibilitar a preparação daquelas demonstrações financeiras isentas de distorção material devido a fraude ou a erro.

Responsabilidades do Auditor

3. A nossa responsabilidade consiste em expressar uma opinião independente, sobre as demonstrações financeiras com base na nossa auditoria, a qual foi conduzida de acordo com as Normas Técnicas da Ordem dos Contabilistas e Peritos Contabilistas de Angola. Estas normas exigem que cumpramos requisitos éticos e que planeemos e executemos a auditoria para obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras estão isentas de distorção material.
4. Uma auditoria envolve executar procedimentos para obter prova de auditoria acerca das quantias e divulgações constantes das demonstrações financeiras. Os procedimentos seleccionados dependem do julgamento do auditor, incluindo a avaliação dos riscos de distorção material das demonstrações financeiras devido a fraude ou erro. Ao fazer essas avaliações do risco, o auditor considera o controlo interno relevante para a preparação e apresentação das demonstrações financeiras pela entidade a fim de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não com a finalidade de expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno da entidade. Uma auditoria inclui também avaliar a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas feitas pela Administração do Banco, bem como avaliar a apresentação global das demonstrações financeiras.
5. Estamos convictos que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião de auditoria sem reservas.



Crowe Angola Auditores e Consultores, S.A. is a member of Crowe Global, a Swiss Verein. Each member firm of Crowe Global is a separate and independent legal entity. Crowe Angola – Auditores e Consultores, S.A. and its affiliates are not responsible or liable for any acts or omissions of Crowe Global or any other member of Crowe Global. Crowe Global does not render any professional services and does not have an ownership or partnership interest in Crowe Angola – Auditores e Consultores, S.A.

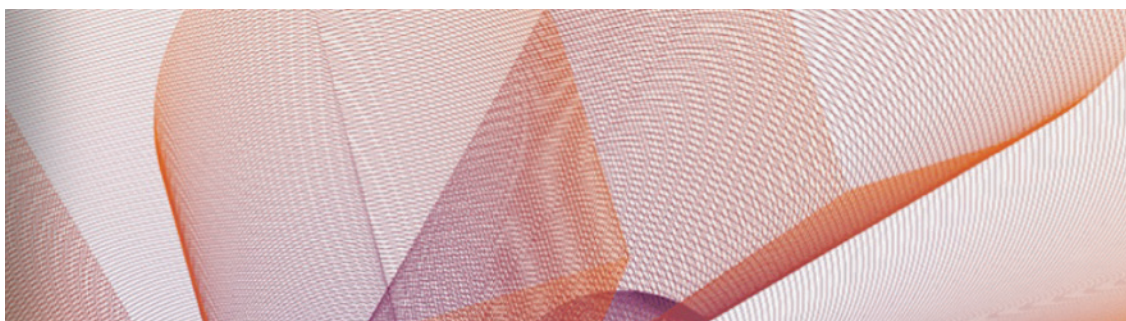
**Opinião sem Reservas**

6. Em nossa opinião, as demonstrações financeiras referidas no parágrafo 1, apresentam de forma apropriada, em todos os aspectos materialmente relevantes, a posição financeira do Banco Comercial do Huambo, S.A. em 31 de Dezembro de 2022 e o seu desempenho financeiro e os seus fluxos de caixa relativos ao período findo naquela data, em conformidade com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS).

Luanda, 21 de Abril de 2023



Crowe
Representada por João Martins de Castro
Perito Contabilista inscrito na OCPA com o n.º 20140123



Relatório e Parecer do Conselho Fiscal

RELATÓRIO E PARECER DO CONSELHO FISCAL

Senhores Accionistas,

Em cumprimento das disposições legais e estatutárias, submetemos à apreciação de V. Exas. o Relatório e Parecer do Conselho Fiscal sobre o Relatório e Contas Anuais relativo ao ano de 2022, findo em 31 de Dezembro de 2022, do **BANCO COMERCIAL DO HUAMBO, SA** – (doravante designado por BANCO), bem como sobre a proposta de aplicação dos resultados, os quais são da responsabilidade do Conselho de Administração. O Balanço evidencia um total de Activo de 66.017.104 milhares de Kwanzas e um Capital Próprio de 40.689.771 milhares de Kwanzas; o qual inclui um resultado líquido de 6.365.776 milhares de Kwanzas.

1. No exercício das nossas funções e com a profundidade e extensão possíveis, procedemos às análises que, nas circunstâncias, se mostraram apropriadas. Foi-nos fornecido pelo Conselho de Administração do BANCO, o Balanço, a Demonstração de Resultados e as respectivas Notas, documentos estes que foram elaborados em conformidade com as Normas Internacionais de Contabilidade (IASB) e as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS), em cumprimento do disposto no Aviso nº 6/2016, de 16 de Maio do Banco Nacional de Angola (BNA), respaldados no documento nº 9/16, de 6 de Junho, do Regulamento da CMC. Por outro lado, obtivemos do Conselho de Administração e dos diversos serviços do Banco, todas as informações e esclarecimentos solicitados, necessários à emissão do nosso parecer.
2. Procedemos, igualmente, à análise do Relatório de Gestão que explana com suficiente clareza e competência, a actividade do Banco, durante o Exercício Económico de 2022.
3. Outrossim, analisamos o Parecer sobre as Demonstrações Financeiras emitidos pelo Auditor Independente (Sociedade CROWE Angola – Auditores e Consultores SA), emitida sem quaisquer Reservas e/ou Ênfases, com o qual estamos perfeitamente de acordo.
4. Nestes termos, e tendo em consideração o Relatório dos Auditores Externos concluímos o seguinte:
 - a. *Que o Relatório de Gestão do Conselho de Administração e as demonstrações Financeiras, estão de acordo com os registos contabilísticos e satisfazem as disposições legais e estatutárias;*
 - b. *Que o ano de 2022 foi positivo, tendo-se registado um lucro líquido no montante de Kz 6.365.776 milhares de Kwanzas;*
 - c. *Que os critérios de valorimetria utilizados e as políticas contabilísticas adoptadas são consistentes com os aplicados nos exercícios anteriores.*
5. Consideramos, também, que os documentos referidos anteriormente permitem no seu conjunto a compreensão da situação financeira e dos resultados económicos do Banco. Assim, e em resultado do trabalho realizado, propomos:
 - a) A aprovação do Relatório de Gestão do Conselho de Administração e das Contas



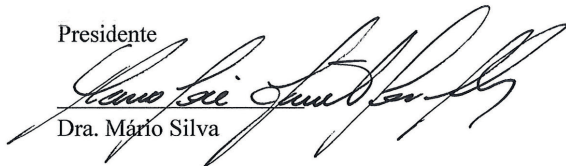
referentes ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2022;

- b) A aprovação da proposta de aplicação do resultado líquido do exercício de 2022, constante do Relatório do Conselho de Administração;
 - c) Aprovação de um voto de louvor, reforçando a confiança no Conselho de Administração pela dedicação, bom desempenho e pelos resultados alcançados no exercício de 2022, que reflectem solidez e crescimento sustentado do Banco.
6. Finalmente, gostaríamos de deixar expresso o nosso agradecimento ao Conselho de Administração e a todos os colaboradores do Banco, com quem trabalhamos, pela valiosa colaboração prestada.

Luanda, 20 de Abril de 2022

O Conselho Fiscal

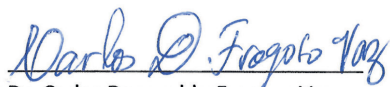
Presidente


Dra. Mário Silva

Vogal


Dr. Mário Castelo Branco

Vogal


Dr. Carlos Deosvaldo Fragoso Vaz